



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDNA DE SANTANA MELO E SILVA

O DESENVOLVIMENTO MORAL EM HABERMAS E  
KOHLBERG

Florianópolis  
2013



Edna de Santana Melo e Silva

O DESENVOLVIMENTO MORAL  
EM HABERMAS E KOHLBERG

Dissertação submetida ao Programa de Pós-  
Graduação em Filosofia da Universidade  
Federal de Santa Catarina para a obtenção do  
Grau de Mestre em Filosofia  
Orientador: Prof. Dr. Aylton Barbieri Durão

Florianópolis  
2013

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Silva, Edna de Santana Melo e  
O Desenvolvimento Moral em Habermas e Kohlberg / Edna  
de Santana Melo e Silva ; orientador, Aylton Barbieri  
Durão - Florianópolis, SC, 2013.  
121 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa  
Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de  
Pós-Graduação em Filosofia.

Inclui referências

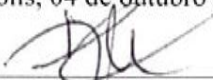
1. Filosofia. 2. Desenvolvimento Moral. 3. Kohlberg. 4.  
Habermas. 5. Ética do Discurso. I. Durão, Aylton Barbieri . II.  
Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-  
Graduação em Filosofia. III. Título.

Edna de Santana Melo e Silva

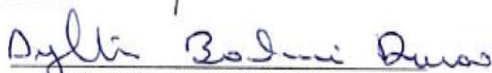
**“DESENVOLVIMENTO MORAL EM HABERMAS E KOHLBERG”**

Esta dissertação foi julgada adequada para obtenção do Título de “Mestra em Filosofia”, e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

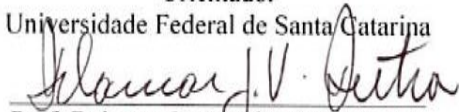
Florianópolis, 04 de outubro de 2013.

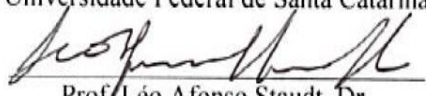
  
\_\_\_\_\_  
Prof. Alexandre Meyer Luz, Dr.  
Coordenador do Curso

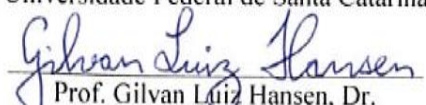
**Banca Examinadora:**

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Aylton Barbieri Durão, Dr.  
Orientador

Universidade Federal de Santa Catarina

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Delamar José Volpato Dutra, Dr.  
Universidade Federal de Santa Catarina

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Léo Afonso Staudt, Dr.  
Universidade Federal de Santa Catarina

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Gilvan Luiz Hansen, Dr.  
Universidade Federal Fluminense



À memória de meu querido pai José Osvaldo de Melo, exemplo de integridade e sabedoria que, muito embora não tenha acumulado títulos acadêmicos, soube ser mestre de si mesmo e principal incentivador do meu desenvolvimento intelectual.





## AGRADECIMENTOS

Ao Senhor Jesus Cristo, pela ação sobrenatural sobre a minha vida, pois Ele é autor, provedor e razão da minha existência.

A Pedro, meu esposo, pelo companheirismo e demonstração de amor e fé constantes incentivando-me a prosseguir, sempre.

Às minhas filhas queridas, Sarah, Helena e Victória, pela compreensão durante os períodos de reclusão e pelo grande apoio e encorajamento em todos os momentos.

A Helena, minha mãe amada e amiga, pelo sustentáculo de amor, fé e força.

Aos meus pais biológicos, João (in memoriam) e Inocência (in memoriam), pois sem o amor deles, nada disto seria possível.

Aos irmãos, tios e demais familiares e amigos, por me acompanharem, de perto ou de longe, com palavras de estímulo e alento, na expectativa da conclusão deste grande desafio.

Aos irmãos na fé, que me fortaleceram, sobremaneira, com suas orações.

Às amigas, Waléria de Cássia Souza Lima e Jaqueline Pereira Vieira, por colaborarem na provocação desta íngreme, porém compensadora, jornada.

Ao IF Baiano, por tornar possível a consecução deste intento que, certamente, redundou em desenvolvimento pessoal e profissional, acrescentando-me humildade.

Aos colegas de trabalho, pela amizade, força e paciência, neste período ímpar na minha trajetória profissional.

Aos colegas do Mestrado, pela indispensável colaboração e companheirismo nas situações mais difíceis de enfrentamento das dificuldades acadêmicas e logísticas.

Aos coordenadores do Programa do Mestrado, professores Dr. Wanderley José Deina (IFBA), Dr. Darlei Dall'Agnol e Dr. Alessandro Pinzani (UFSC) e a todos os professores que nos propiciaram tão rica oportunidade.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Aylton Barbieri Durão, pelo estímulo e paciência em compartilhar comigo parte do seu tão amplo conhecimento e experiência.

Aos integrantes da banca de avaliação, que muito contribuíram com suas críticas e sugestões: Dr. Delamar José Volpato Dutra, Dr. Denilson Luís Werle, Dr. Gilvan Luiz Hansen e Dr. Leo Afonso Staudt.

À CAPES por propiciar apoio financeiro.



## RESUMO

A presente dissertação pretende analisar o desenvolvimento da consciência moral nas teorias de Habermas e Kohlberg, especialmente no que se refere à questão sobre se uma teoria psicológica empírica, como a teoria do desenvolvimento da consciência moral de Kohlberg, pode determinar a validade das distintas concepções éticas · na medida em que recorre a experimentos que mostram como algumas concepções éticas são superadas ao longo da evolução da consciência moral por outras que surgem nos estágios finais desta evolução, o que pode gerar a suspeita de incorrer em uma falácia naturalista · bem como se a ética discursiva de Habermas, ainda que assuma os pressupostos da teoria empírica de Kohlberg, evita este problema, uma vez que o discurso prático, que permite a formação argumentativa da razão e da vontade, constitui a garantia de correção de todo acordo normativo apoiado nos pressupostos universais da comunicação e nas suposições idealizantes, em que todos os afetados participam como livres e iguais, em uma busca cooperativa da verdade na qual a única força permitida é a do melhor argumento.

**Palavras-chave:** Habermas. Kohlberg. Psicologia empírica. Desenvolvimento. Consciência moral. Ética do discurso.



## ABSTRACT

The present dissertation intends to analyze the development of moral conscience in the theories of Habermas and Kohlberg, especially focused to the question of being an empirical psychological theory, as the theory of Kohlberg's moral consciousness development, can determine the validity of the different ethical views - according as uses experiments that show how some ethical views are overcome during the evolution of moral consciousness by others that arise in the final stages of this evolution, which can lead to the suspicion of incurring to a naturalistic fallacy - well as the discourse ethics of Habermas - though assume that the presuppositions of the Kohlberg's empirical theory - avoids this problem, since the practical discourse, which allows the formation of argumentative reason and will, is the guarantee of correctness of every normative agreement supported in universal assumptions of communication and in the idealizing assumptions, which all the affected participate as free and equal, in a cooperative search for truth, in which the only force permitted is the best argument.

**Keywords:** Habermas. Kohlberg. Empirical psychology. Development. Moral awareness. Discourse ethics.



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	17
1 DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA MORAL EM ESTÁGIOS: TEORIA DE KOHLBERG .....	21
1.1 DESENVOLVIMENTO MORAL SEGUNDO KOHLBERG .....	24
1.2 CONTRIBUTOS TEÓRICOS.....	25
1.2.1 Contributos de Piaget.....	26
1.3 PRIMEIRA VERSÃO DA TEORIA DO DESENVOLVIMENTO MORAL DE KOHLBERG.....	29
1.3.1 Níveis e estágios do desenvolvimento moral segundo Kohlberg ...	29
1.4 CRÍTICAS À TEORIA DO DESENVOLVIMENTO MORAL DE KOHLBERG .....	31
1.4.1 A Ética do Cuidado de Gilligan.....	31
1.5 A TEORIA COMO RECONSTRUÇÃO RACIONAL: VERSÃO REFORMULADA.....	35
1.5.1 Retomada do Sexto Estágio do Raciocínio Moral sob nova estruturação .....	37
1.5.2 A Teoria do Desenvolvimento Moral em uma perspectiva normativa.....	40
1.6 RESPOSTAS DE KOHLBERG A ALGUMAS OBJEÇÕES .....	43
1.7 CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS.....	45
2. A ANÁLISE DE HABERMAS DA TEORIA DO DESENVOLVIMENTO MORAL DE KOHLBERG.....	49
2.1. TEORIA PSICOLÓGICA EMPÍRICA E FILOSOFIA MORAL.....	49
2.2 IMPLICAÇÕES DA ESTRUTURAÇÃO DO NÍVEL PÓS-CONVENCIONAL COMO PROCESSO EVOLUTIVO.....	50
2.3. O PONTO DE VISTA MORAL.....	55
2.3.1 Perspectiva das éticas formalistas.....	55
2.3.2 Análise comparativa com as concepções de Rawls, Scanlon, Mead e Apel/Habermas.....	56
2.4 É POSSÍVEL CONCILIAR JUSTIÇA E BENEVOLÊNCIA?.....	61
2.5 JUSTIÇA E BENEVOLÊNCIA VERSUS JUSTIÇA E SOLIDARIEDADE.....	69
2.6 CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS.....	77
3 RECONSTRUÇÃO RACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA MORAL .....	79
3.1 SOBRE O FORMALISMO DO PRINCÍPIO MORAL .....	84

3.2	SOBRE O UNIVERSALISMO ABSTRATO DOS JUÍZOS MORAIS FUNDAMENTADOS.....	85
3.3	PARALELO ENTRE A ÉTICA DO DISCURSO E A TEORIA DE KOHLEBERG.....	86
3.4	RECONSTRUÇÃO VERTICAL DAS ETAPAS DO JULGAMENTO MORAL.....	89
3.5	ESTRUTURA DE PERSPECTIVAS DO AGIR ORIENTADO PARA O ENTENDIMENTO.....	96
3.6	FUNDAMENTAÇÃO LÓGICO-EVOLUTIVA DAS ETAPAS MORAIS.....	103
	CONCLUSÃO.....	113
	REFERÊNCIAS.....	119



## INTRODUÇÃO

A temática que se pretende focalizar nesta dissertação é a esfera do desenvolvimento moral concernente aos aspectos filosóficos no recorte dos autores Habermas e Kohlberg. Para tanto, tomar-se-á como ponto de partida a Teoria do Desenvolvimento Moral de Kohlberg, a fim de percorrer o caminho que ele empreendeu para a postulação da sua teoria, as doutrinas que o embasaram e as repercussões da sua proposição tanto no campo de discussões da filosofia moral como nos demais âmbitos científicos implicados, à luz das ponderações e proposições teóricas de Habermas e de outros teóricos morais por ele mencionados.

A questão da moralidade perpassa no cerne de teorias filosóficas, sociológicas e psicológicas, visto tratar-se de uma área de caráter multidimensional e interdisciplinar, embora sua matriz seja de origem essencialmente filosófica de onde a questão moral pode ser debatida e refletida mais acuradamente, conforme pontua Freitag.<sup>1</sup>

O presente trabalho vislumbra a pretensão de desvendar o desenvolvimento da consciência moral, a despeito de se apresentar como temática de amplo espectro e incidência nas áreas filosófica e científica. O caminho delineado nesta dissertação buscou percorrer uma trajetória circunscrita, em específico, nas obras de Habermas *Conciencia moral y acción comunicativa*, *Aclaraciones a la ética del discurso*, “*Justicia y solidaridad*” e, em Lawrence Kohlberg, *Psicología del desarrollo moral*, e comentadores.

Abordar-se-á as diversas teorias da moralidade no tocante à perspectiva cognitivo-evolucionista, no trato das normas que arroguem a si a pretensão de validade universal. Por intermédio deste trabalho, objetiva-se apresentar, no primeiro capítulo, a Teoria do Desenvolvimento Moral de Kohlberg que, como discípulo de Piaget, na senda do construtivismo, permitiu a consolidação, no âmbito do cognitivismo, e inaugurou a concepção do ser humano como sujeito ativo do processo moral. A partir das bases que provisionaram a teoria kohlberguiana, esta foi concebida sob influência da teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget e, neste sentido, será traçado um paralelo entre ambas; o método de pesquisa de Kohlberg e seus colaboradores se realizou por intermédio de entrevista baseada em

---

<sup>1</sup> FREITAG, Barbara. *Itinerários de Antígona: a questão da moralidade*. Campinas: Papyrus, 1992, p. 13, 276.

dilemas morais, de forma longitudinal e transversal, ao longo de trinta anos. No intuito de apurar e revisitar a descrição e a avaliação dos estágios do desenvolvimento da consciência moral, Kohlberg buscou validar empiricamente a teoria cognitivo-evolucionista de psicologia moral por ele proposta.

Para Kohlberg, o conceito de moral era empregado em termos universais, respaldado no princípio da justiça e compreendido com o sentido de igual respeito pela integridade de cada um. A ética kantiana, que representa princípios basilares de teorias morais, será percorrida quanto aos seus aspectos deontológico, normativo, procedimental, universalista e, essencialmente, cognitivo-racional, que permeará as ponderações, ao longo dos três capítulos, por sua marcante influência teórica nas proposições que serão abordadas.

A teoria kohlberguiana, consonante com o critério de invariabilidade do desenvolvimento do juízo moral da infância à idade adulta, propunha a universalidade da sequência concatenada dos estágios que teria como alvo o atingimento da justiça. Ademais, estarão elencadas as críticas que resultaram na reformulação da Teoria de Kohlberg, especialmente advindas de Carol Gilligan que propiciou a extensão do estudo para além do raciocínio da justiça, ao também acolher as dimensões de respostas e cuidados em dilemas morais aliada à inserção do aspecto da benevolência como uma outra face da justiça. As objeções de Habermas oportunizaram, por seu turno, a redefinição das etapas do desenvolvimento moral da teoria de Kohlberg, que corroborou com a perspectiva da reconstrução racional da ontogênese do raciocínio da justiça, acrescida à retomada do estágio seis, sob nova estruturação.

O segundo capítulo coloca, sob análise, a Teoria do Desenvolvimento Moral de Kohlberg a partir da perspectiva de Habermas. Neste sentido, são realizadas ponderações com respeito ao alcance da teoria psicológica empírica e sua adequação filosófica correlacionando-a à filosofia moral. Ademais, são indagadas e esclarecidas as implicações da afirmação de Kohlberg de que as etapas cinco e seis do nível pós-convencional possam ser consideradas naturais, findando por reconhecer a incongruência de tal assertiva. Ao lançar luz sobre a discussão ético-filosófica da teoria kohlberguiana, Habermas teve como objetivo alcançar uma mais adequada descrição da etapa final do juízo moral, no tocante à dimensão normativa.

O ponto de vista moral é apresentado sob o foco das éticas formalistas, vista a justificativa da sua presença pela característica

propiciadora de avaliação racional e imparcial de quaisquer questões morais e avaliada a eficácia deste procedimento na teoria de Kohlberg comparativamente com as concepções de Rawls, Scanlon, Mead e Apel/Habermas. Pelo crivo habermasiano, também foram sopesadas as razões de Kohlberg referentes à conciliação da benevolência com a questão da justiça, em atenção às críticas de Gilligan, e mediante esta análise, Habermas se posiciona pela inadequação de tal composição e propõe, alternativamente, sob a perspectiva deontológica, a solidariedade como a outra face da justiça.

Pelos padrões a que foram submetidos os estudos da Teoria do Desenvolvimento Moral de Kohlberg, permite-se perceber, por meio da comprovação empírica de seus estágios, a explicitação, para Habermas, de pressupostos filosóficos tacitamente evidentes.

O terceiro capítulo versará, especificamente, sobre as ponderações do modelo de reconstrução racional postulado por Habermas. A Ética do Discurso se apresenta como uma das vicissitudes decorrentes das discussões em torno do desafio da tarefa de adequação para o desenvolvimento da consciência moral. As características principais da Ética do Discurso serão desenvolvidas neste último capítulo e reúne os seguintes atributos: o caráter deontológico, cognitivista, universalista, formalista do princípio moral · princípio-ponte da universalização (U) proveniente dos pressupostos da argumentação, ao adotar o imperativo categórico que, no discurso prático (D), cumpre uma função reguladora da argumentação moral.

Habermas, ao arrazoar sobre a Ética Discursiva traça um paralelo com a Teoria de Kohlberg e identifica suas correlações. Como exemplos de convergência, são citadas a caracterização da constituição principiológica assim como a prevalência da aprendizagem construtivista e as perspectivas do postulado ético-discursivo: reversibilidade, universalidade e reciprocidade. Em razão da constatada similaridade em vários aspectos, Habermas anui em admitir que a ética discursiva constituir-se-á em uma proposição complementar à Teoria do Desenvolvimento Moral de Kohlberg, uma vez que o seu desdobramento resulta em uma Teoria do agir comunicativo que faz reportar a ética discursiva e com ela mantém uma relação de dependência, a ponto de se poder verificar a reconstrução vertical das etapas da consciência moral para a qual se identifica uma interação sistematizada.

No âmbito da ética discursiva, são explicitados os critérios sob os quais se admite a participação em um discurso prático por meio dos quais se possibilite o atendimento dos chamados pressupostos

pragmáticos universais, revestidos de conteúdo normativo. Para além destes pontos, são mencionados os aspectos implicados na reconstrução vertical das etapas do julgamento moral, a partir da ética discursiva correlacionando com as etapas da teoria de Kohlberg.

Na sequência, são disponibilizados na exposição, os pontos elencados por Habermas, que evidenciam os referenciais preponderantes que visam estabelecer o lastro para o estudo pragmático formal dos conceitos estruturantes do agir orientado para o entendimento: a) confronto entre a orientação para o entendimento e a orientação para o êxito; b) o entendimento como recurso de coordenação da ação; c) situação de ação e situação de fala; d) o contexto do mundo da vida; e) processo de entendimento entre mundo e mundo da vida; f) referências ao mundo e pretensões de validade; e g) perspectivas do mundo.

Em seguida, propõe-se averiguar, sob a ótica de Habermas, a competência das perspectivas sociais de Kohlberg para referir-se às etapas de interação, de modo a galgar uma fundamentação lógico-evolutiva das etapas morais.

Diante das diversas concepções, pontos de vista e procedimentos adotados sobre o desenvolvimento da consciência moral, apresenta-se o panorama sequenciado das abordagens em que foram proporcionados os estudos e evidencia-se a constatação que converge para a reconstrução racional do desenvolvimento da consciência moral definida como a Teoria discursiva da moral de Habermas. Como procedimento formal é o que se põe alternativamente a outras proposições.

## 1 DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA MORAL EM ESTÁGIOS: TEORIA DE KOHLBERG

No presente capítulo, tomar-se-á como ponto de partida a Teoria do Desenvolvimento Moral de Kohlberg em suas duas fases: a primeira, de influência notadamente kantiana, e a posterior, reformulada devido aos resultados das contínuas averiguações do próprio autor, bem como de outros estudiosos da temática, dos quais derivaram veementes críticas que apontaram aspectos não convenientemente contemplados nas investigações, tanto no aspecto metodológico quanto no âmbito conceitual.

A despeito da formação de Kohlberg na área da Psicologia, seu interesse, no tocante ao desenvolvimento moral, integra, com grande ênfase, a vertente filosófica. Tal inclinação se pode verificar pelo fato de que o primeiro dos seus livros sobre este assunto, que compõe a trilogia “Essays in Moral Development” p *Phylosophy of moral development: moral stages and the idea of justice*.<sup>2</sup> O conteúdo principal dos escritos de Kohlberg, nestes ensaios sobre filosofia moral, fora abordado em termos da identificação das condições sob as quais ficaria definida a valoração da moralidade com relação a uma definição científica e à aceção filosófica da moral.<sup>3</sup>

A tese de doutoramento de Kohlberg, em 1958, foi um marco para a posterior publicação (1969) dos estudos oriundos da diligência por responder às objeções advindas da descrição das etapas de juízo moral defendidas pelo psicólogo e epistemólogo suíço, Jean Piaget (1948). Com o objetivo de estender esta análise até a adolescência e idade adulta assim como avaliar o desenvolvimento moral dos seus entrevistados e obter subsídios para postular sua teoria, Kohlberg, neste percurso, mediante as evidências decorrentes das experiências realizadas, enveredou em uma reelaboração do modelo piagetiano dos quatro estágios, por uma nova sistematização, descrita em seis etapas de juízo moral, as quais, inicialmente, se denominavam “tipos ideais evolutivos”<sup>4</sup>.

---

<sup>2</sup> FREITAG, 1992, p. 196-197.

<sup>3</sup> KOHLBERG, Lawrence. *Psicología del desarrollo moral*. 2. ed. Sevilla: Desclée De Brouwer, 1992, p. 44.

<sup>4</sup> *Ibid*, p. 14, 18, 21,24. Considera-se aqui que a teoria de Piaget propôs quatro estágios do juízo moral na criança, muito embora Kohlberg faça, em seu livro, referência a dois estágios apenas.

As bases teóricas sobre as quais se estabeleceu a Teoria de Kohlberg teve no enfoque cognitivo-evolucionista uma das suas ancoragens. Um dos principais representantes desta concepção foi J. M. Baldwin (1969)<sup>5</sup>. O processo de cognição racional-moral parte do pressuposto de que existam condições sociais e culturais adequadas ao desenvolvimento da etapa cognitivo-moral por intermédio da interação com o meio social. Subjacente a este entendimento, estivera a concepção da ontogênese, que parte da premissa de que as pessoas passam por etapas naturais no seu desenvolvimento moral as quais teriam correspondência na estrutura intrapsíquica, em específico, com referência ao nível pós-convencional, questão esta que será refutada posteriormente, por Habermas, embasado em argumentos diversos.<sup>6</sup>

Sobre universalismo, Kohlberg asseverou, subsidiado pelas sucessivas pesquisas, que existiria um procedimento universalmente válido de consciência moral racional que propiciaria às pessoas estabelecer correlações compatíveis com o nível de desenvolvimento de estágio moral cognitivo, a partir das circunstâncias sociais e culturais; tal forma de pensamento moral racional se poderia constatar em todas as culturas, dentro de uma ordem concatenada de estágios, o que, para Kohlberg, estaria respaldado na ontogênese. Daí advém a afirmação do autor de que “o desenvolvimento das estruturas do raciocínio de justiça p um desenvolvimento universal” e, ainda sobre isto, afirmou que as pessoas têm raciocinado sobre temas morais de modo universal, em todas as culturas, via de regra, sobre normas e elementos morais comuns.<sup>7</sup>

Kant argumentava que os princípios morais maduros são moralmente universalizáveis no sentido do imperativo categórico:

[...] Neste sentido, os princípios são universalizáveis se estão delimitados em ser justificáveis a, e aplicados por, todos os agentes morais.<sup>8</sup>

---

<sup>5</sup> KOHLBERG, 1992, p. 50.

<sup>6</sup> HABERMAS, Jürgen. Justicia y solidaridad. In: \_\_\_\_\_. *Ética comunicativa y democracia*. Tradução castelhana Júlio de Zan. Barcelona: Crítica, 1991b, p. 176.

<sup>7</sup> KOHLBERG, op. cit., p. 284-285.

<sup>8</sup> Ibid, p. 286,287.

[...] uma ação correta é uma ação definida por princípios morais válidos universalizáveis [...] estes princípios convergem em definir o que é justo em certas situações dando como resultado uma solução filosoficamente justa. [...] não é só uma questão filosófica qual escolha é a „objetivamente“ correta, mas é uma questão de filósofos quais motivos e juízos mantidos por uma ação se requerem para fazê-la „subjetivamente“ correta.<sup>9</sup>

Em sequência a este raciocínio, leva-se em conta que as reconstruções racionais em que Kohlberg encontra suporte estão relacionadas a um tipo de teoria normativa motivada por duas situações:

1) enquanto teoria moral cognitivista, é normativa, na medida em que explicita os critérios de uma reivindicação de validade; e 2) toda teoria moral é normativa, pois não é exaurível em ponderações metaéticas ou no intento de aprovar os seus próprios enunciados, sob o discernimento de correções normativas e não de verdade proposicional.

Este autor postulava as etapas do desenvolvimento moral como invariáveis, na medida em que cada estágio seria sucedido por outro, em uma sequência, não havendo alternância nem omissão de algum estágio, pois, segundo Kohlberg, estes seguiriam uma ordem linear, seriam irreversíveis e também passíveis de comprovação universalmente, conduzindo, progressivamente, a formas mais equilibradas, estáveis e estruturadas de raciocínio moral, que seria imperioso para definir uma ação como moral uma vez que se buscava avaliar nas respostas os raciocínios e não os conteúdos morais. Ademais, apontava o estudo empírico como basilar para investigar as condições aceitáveis para a conduta moral. Portanto, o método de trabalho deste estudioso seguiu a via da entrevista longitudinal, ao longo de trinta anos, com reavaliações que ocorriam de três em três anos tendo como intuito apurar e revisitar a descrição e a avaliação dos estágios na perspectiva de validar empiricamente a teoria cognitivo-evolucionista de psicologia moral por ele proposta.<sup>10</sup>

---

<sup>9</sup> KOHLBERG, 1992, p. 376.

<sup>10</sup> BIAGGIO, Ângela. Minha busca pessoal pela moralidade universal. In: Lawrence Kohlberg: ética e educação moral. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006a, p. 86.

O conceito de etapas implica em uma ordem ou sequência invariante de desenvolvimento. Os fatores culturais e ambientais ou a capacidade mental inata podem fazer com que uma criança ou grupo de crianças alcance uma determinada etapa em um tempo muito anterior ao de outra criança.<sup>11</sup>

## 1.1 DESENVOLVIMENTO MORAL SEGUNDO KOHLBERG

Para Kohlberg, o conceito de moral era empregado em termos universais, respaldado no princípio da justiça e compreendido como o sentido de igual respeito pela integridade de cada um, por aludir a características tais como: a) a moralidade, em seu caráter formal e não em termos de conteúdo moral; b) a referência a juízos baseados em princípios morais universais, além de implicações sociológicas do termo “moral” definido como normas e regras; c) a educação moral não poderia impor conteúdo de valor, mas sim, promover no estudante o desenvolvimento de seu sentido inato de justiça - preparar para que compreendesse melhor, ao tempo em que se apropriasse do princípio da justiça; d) estudantes e professores poderiam examinar juntos a que fins morais deveriam dedicar as atitudes pessoais e sociais recém-adquiridas: quando um programa escolar se propusesse a promover o desenvolvimento do juízo moral do estudante, o intuito seria mudar não só um conjunto de condutas senão uma capacidade estrutural, esta, raras vezes identificada como reversível.<sup>12</sup> A prescritividade e a universalidade, contudo, se constituíam formalmente como as principais características do julgamento moral.

Desenvolvimento moral para Kohlberg era, portanto, compreendido como uma construção capaz de ser articulada por todos os indivíduos, que teriam condições de alcançar ou não a última etapa, diferindo apenas quanto aos estímulos que poderiam propiciar que se galsasse um nível superior ao já atingido.<sup>13</sup>

Para Kohlberg, o desenvolvimento moral era entendido como um processo evolutivo, isto é, concatenado dentro de uma previsibilidade ontogenética, e interativo, independente da cultura, uma vez que as

---

<sup>11</sup> KOHLBERG, 1992, p. 59. As citações de textos originariamente em espanhol são todas de nossa autoria.

<sup>12</sup> KOHLBERG, Lawrence; POWER, F. C.; HIGGINS, A. La educación moral según Lawrence Kohlberg. 3. ed. Barcelona: Gedisa, 2008, p. 299.

<sup>13</sup> KOHLBERG, op. cit., p. 59.



pesquisas transversais e longitudinais realizadas com a ajuda de seus colaboradores tiveram, na sua amostra, pessoas de diferentes realidades socioculturais submetidas a normas e crenças morais distintas, dentre as quais crianças e jovens dos Estados Unidos da América, México, Taiwan, Turquia, Malásia (Atayal), Quênia, Honduras, Bahamas, Índia e Nova Zelândia.<sup>14</sup>

## 1.2 CONTRIBUTOS TEÓRICOS

As bases filosóficas e psicológicas sobre as quais se orientou a Teoria de Kohlberg abrangeram desde a influência de Piaget, que concebia a moralidade como uma postura de observância e, portanto, de aplicação das regras e normas e que, neste ponto, se coadunava com a concepção kantiana da moralidade, a qual previa a consonância ao imperativo categórico, assim como o respeito ao ser humano a ponto de tratar cada pessoa como um fim em si mesmo. A abordagem evidenciada na teoria de Kohlberg em torno do sentido da justiça estava impregnada da concepção aristotélica tanto quanto da platônica, uma vez que, para ambos, a virtude primordial de uma sociedade e, também, de um indivíduo deveria ser a justiça. Segundo cita Kohlberg, sobre a ideia de justiça em Aristóteles, ela é primeira e geral até o ponto em que, enquanto virtude moral, rege as relações das pessoas entre si. Posteriormente, denominou-se esta concepção aristotélica de justiça no sentido do utilitarismo e da benevolência, que envolveria a perspectiva da equidade e justiça na repartição dos bens, noções de reciprocidade e igualdade nas relações interpessoais e negociações privadas.<sup>15</sup>

A tradição estruturalista que antecedeu a teoria moral elaborada por Kohlberg contagiou suas análises de forma a esboçar sua teoria calcada em uma progressão sistemática identificando relações entre as ideias evidenciadas em cada estágio. Esta herança filosófica do estruturalismo certamente impulsionou o surgimento da teoria da virtude como justiça, esta entendida por importantes teóricos como Platão, Dewey e Piaget, como uma estrutura. Daí, justificar-se-ia a preocupação de Kohlberg em verificar, na sequência do desenvolvimento moral, o senso de justiça que, em consonância com a concepção de Sócrates, Kant e Piaget, presumem que esta seria a primeira virtude de uma

---

<sup>14</sup> KOHLBERG, 1992, p. 535.

<sup>15</sup> Ibid, p. 233-234.

pessoa, escola ou sociedade, compreendida nos moldes da democracia como equidade ou igual respeito por todos.<sup>16</sup>

### 1.2.1 Contributos de Piaget

Kohlberg se utilizou dos mesmos pressupostos gerais e das metodologias empregadas por Piaget em suas pesquisas com crianças para iniciar investigações acerca do desenvolvimento moral em adolescentes. Ao esposar a concepção piagetiana acerca da criança como filósofo moral, dotada de estrutura mental singular e de um sentido de justiça próprio que não se pode simplificar à cultura e aos clichês morais do mundo adulto, ele assume, para sua formulação teórica, os princípios da abordagem cognitivo-evolutiva da moralidade.<sup>17</sup>

Da teoria de Piaget, vários contributos se destacam nos estudos da moralidade: 1 · Estruturalismo genético: onde se identifica pontos que se mantêm na perspectiva da evolução; 2 · a preponderância da dimensão racional na moral (inspirado em Kant, traduz o seu racionalismo racional); e 3 · o desenvolvimento da moralidade em correspondência com o desenvolvimento da inteligência.

As pesquisas experimentais realizadas anteriormente na linha psicogenética apontaram lacunas com relação ao procedimento metodológico de Piaget, a saber: 1) a possível disparidade entre o juízo moral do entrevistado sobre a conduta dos personagens das histórias propostas e a postura efetivamente adotada por ele, ou seja: o critério avaliador poderá ser distinto daquele orientador de seu comportamento; 2) o distanciamento do entrevistado com relação aos personagens das histórias motivadoras, principalmente em função da própria estrutura dos enredos, pouco envolventes e com remota possibilidade de identificação entre ouvinte e personagem; 3) as duas alternativas de posturas morais propostas não permitiam um devido enquadramento das respostas emitidas, razão pela qual Piaget intentou a criação de um estágio intermediário que, no entanto, não foi capaz de abarcar as características próprias de um estágio.

Em virtude de tais constatações, Kohlberg buscou acautelar-se com relação a essas críticas e elaborou o seu protocolo de entrevistas, de modo a promover uma maior identificação entre o respondente e os atores fictícios, na medida em que as histórias propostas apresentavam

---

<sup>16</sup> Ibid, p. 21.

<sup>17</sup> KOHLBERG, 1992, p. 33-34.

situações conflitivas - dilemas hipotéticos implicados em alguma transgressão de lei ou princípio; daí, a consigna para o entrevistado seria, baseada em, pelo menos, duas opções, pela escolha moral que previsse a resolução do dilema e para a qual deveria ser apresentada uma justificativa que permitisse a identificação do estágio de desenvolvimento moral do participante da entrevista.<sup>18</sup>

Como se pode apreender dos estudos de Piaget, o agir moral pode ser deduzido muito mais pelas intenções que são sinalizadas do que, propriamente, pelas consequências.

A descrição do primeiro e do último estágios tipificavam, claramente, na estrutura de uma teoria de desenvolvimento moral, a concepção básica do seu mentor: o primeiro refletia sua natureza elementar, ao passo que o derradeiro apontaria para a forma ideal. A teoria piagetiana alicerçava seu estágio inicial, chamado heterônomo, no respeito à autoridade adulta por parte da criança e na adoção de suas regras, respeito que, a partir do alcance de novas posições nesta estrutura de desenvolvimento, cederia lugar a uma tendência equalizadora, de respeito mútuo entre pares.<sup>19</sup>

Ademais, Piaget e Kohlberg, semelhantemente, seguiram a estratégia de instituir uma categorização de níveis ou etapas de aprendizagem distintas, sendo que cada nível seria definido como um equilíbrio relativo de operações que seguiria a tendência de suceder para o mais complexo, abstrato e universal. Ambos apontariam para uma lógica interna de um processo de aprendizagem irreversível (sobre a interiorização de esquemas do agir instrumental, social ou discursivo), sobre desenvolvimentos endógenos do organismo, sobre estimulações específicas de cada etapa e os fenômenos associados de defasagem, retardamento, aceleração, dentre outros. Kohlberg, no entanto, adicionou a estes pontos outros questionamentos sobre a interação entre o desenvolvimento sócio-moral e cognitivo<sup>20</sup> e, para isto, tomou, posteriormente, um caminho teórico com enfoque na questão da moralidade.<sup>21</sup>

---

<sup>18</sup> FREITAG, Barbara. A questão da moralidade: da razão prática de Kant à ética discursiva de Habermas. *Tempo social: Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 1, n. 1, 1989, p. 10.

<sup>19</sup> KOHLBERG, 1992, p. 34.

<sup>20</sup> HABERMAS, Jürgen. *Conciencia moral y acción comunicativa*.

Traducción Ramón Cotarelo García. Madrid: Trotta, 2008a, p. 44.

<sup>21</sup> KOHLBERG, op.cit, p. 14.

Em virtude da perceptível interligação entre reconstrução racional e análise empírica, a falácia naturalista se tornou mais uma possibilidade de crítica com relação a Piaget e, similarmente, a Kohlberg, posto que o primeiro demonstrara propensão a comparar sua abordagem à teoria de sistemas, no tocante ao conceito de equilíbrio, porém, toda investida no sentido de interpretar, de modo especificamente funcional, a proeminência das operações de uma etapa superior põe em perigo a operação característica da teoria cognitivista do conhecimento.<sup>22</sup> Quanto a isto, Bannwart comenta: “o perigo em que incorrem tanto Piaget como Kohlberg consiste em que esses autores procuram avaliar os estágios de desenvolvimento do ponto de vista de um sistema auto-sustentado”<sup>23</sup>. Quanto a isto, Habermas asseverou que não necessitaríamos de reconstrução racional se estivéssemos convencidos de que o moralmente correto fosse satisfatoriamente analisado dentro do que seria demandado para a garantia do sistema.<sup>24</sup>

Kohlberg consegue evitar a falácia naturalista ao declarar:

Estes pressupostos de „equilíbrio“ de nossa teoria psicológica estão em relação evidente com a tradição formalista da ética filosófica, desde Kant a Rawls. Este isomorfismo das teorias psicológica e normativa eleva a pretensão de que a etapa psicologicamente mais elevada do juízo moral também é mais adequada normativamente, medida com critérios filosóficos.<sup>25</sup>

A despeito de toda similaridade no campo da consciência moral, Piaget e Kohlberg concebiam a aquisição de competências presumidamente universais no esquema de modelos de desenvolvimento interculturalmente invariantes, modelos estes definidos como a lógica interna dos processos de aprendizagem correspondentes. Porém, em equiparação com o universalismo moral, o universalismo cognitivo seria

---

<sup>22</sup> KOHLBERG, 1992, p. 45.

<sup>23</sup> BANNWART JÚNIOR, Clodomiro José. *Moral pós-convencional em Habermas*. Dissertação (Mestrado em Filosofia) · Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, Campinas, SP, 2002, p. 50.

<sup>24</sup> HABERMAS, Jürgen. *Ciencias sociales reconstructivas versus ciencias sociales comprensivas*. In: \_\_\_\_\_. *Conciencia moral y acción comunicativa*. Traducción Ramón Cotarelo García. Madrid: Trotta, 2008b, p. 45.

<sup>25</sup> KOHLBERG apud HABERMAS, *ibid*, p. 45-46.

a concepção mais defensável, mesmo que não plenamente isenta de questionamentos; a maior parte das evidências revelou que as operações formais seriam aplicadas de forma regular nas diversas culturas.

Kohlberg defendia a bandeira da sua teoria moral ousando provar:

1) em detrimento do relativismo ou ceticismo moral impregnado nas tradições empiristas, sustentava uma posição universalista e cognitivista; e 2) atestava a superioridade de uma ética formalista, ligada a Kant, em face das teorias utilitaristas e contratualistas.<sup>26</sup>

### 1.3 PRIMEIRA VERSÃO DA TEORIA DO DESENVOLVIMENTO MORAL DE KOHLBERG

A formulação inicial da teoria se estabeleceu a partir da correlação entre estágio de justiça e o conteúdo das escolhas deonticas em circunstâncias reais ou supostas. A ocorrência de respostas de entrevistados correspondentes ao estágio 5 que responderam aos dilemas e concordaram em escolher uma ação tornou possível relacionar estrutura como um modo de elucidação das relações verificadas entre o estado de justiça e a ação.<sup>27</sup>

#### 1.3.1 Níveis e estágios do desenvolvimento moral segundo Kohlberg<sup>28</sup>

##### Nível I · Pré-convencional

Estágio Um · moral heterônoma: evita-se violar regras para esquivar-se de castigo; os padrões de certo e errado estão condicionados às consequências físicas que tais atos acarretarão ao agente; a perspectiva social do estágio é o ponto de vista egocêntrico; conflito entre a perspectiva da autoridade e a sua própria. A resposta obtida de pessoas neste estágio para o dilema de Heinz<sup>29</sup>, por exemplo, é que ele

<sup>26</sup> HABERMAS, 2008b, p. 46.

<sup>27</sup> KOHLBERG, 1992, p. 223.

<sup>28</sup> Ibid, p. 188-189.

<sup>29</sup> (H) Na Europa, uma mulher estava a ponto de morrer de um estranho câncer. Havia um remédio que os médicos criam que poderia salvá-la, uma forma de radium que um farmacêutico da mesma cidade havia descoberto recentemente. O farmacêutico cobrava dois mil dólares, dez vezes mais do que a ele havia custado prepará-lo. O marido da enferma, Heinz, procurou todo aquele que conhecia para pedir dinheiro emprestado, porém só pode conseguir a metade do

estaria certo em roubar o remédio, caso não fosse apanhado em flagrante.

Estágio Dois - individualismo, propósito instrumental e intercâmbio: seguir as regras só quando é para a satisfação das próprias necessidades (hedonismo) - perspectiva egoísta. Em tal estágio, a resposta mais comum relacionada ao dilema de Heinz seria é a de que o marido deveria roubar para salvar a vida da mulher porque ele poderia vir a precisar que ela salvasse sua vida.

### Nível II - Convencional

Estágio Três - há o desejo de aprovação; a moralidade se pauta no conformismo às leis; ser bom; desejo de manter regras. A visão de que todo bom marido faria o que Heinz fez seria a justificativa apresentada por indivíduos neste estágio.

Estágio Quatro - orientação para a lei e a manutenção da ordem social; o indivíduo fundamenta o seu conceito de justiça a partir do sistema, não na própria consciência: cumpre os deveres efetivos.

### Nível III - Pós-convencional

Estágio Cinco - considera o ponto de vista moral e legal: neste primeiro estágio do nível pós-convencional, o indivíduo já é capaz de observar que as leis podem ser injustas e passíveis de mudança. A resposta esperada dos que se encontram neste estágio seria a de que, por exemplo, deveria haver uma lei que proibisse o abuso do farmacêutico na taxação de preços.

Estágio Seis - o indivíduo reconhece os princípios morais universais por meio da sua consciência e, se as leis forem consideradas injustas, ele as rejeita, propondo alternativas. Esta é a moralidade da desobediência civil, dos revolucionários e dos mártires, de todos aqueles que permanecem fiéis a seus princípios e não se conformam com um sistema de leis contrário à sua crença.

---

que o remédio custava. Dito ao farmacêutico que sua esposa estava morrendo, suplicou que lhe vendesse mais barato ou que o deixasse pagar depois. Porém, o farmacêutico disse que não. Assim é que Heinz, desesperado, roubou o remédio da farmácia para dá-lo a sua mulher. (Ibid, p. 198).

Para Kohlberg, o indivíduo será tanto mais evoluído moralmente quanto mais presente, no conteúdo das suas respostas aos dilemas morais, indicativos de que esteja desapegado dos padrões institucionalmente vigentes, ao assumir uma postura independente, alternativa e que demonstre superação ao convencionalmente aceito. A pessoa no estágio seis, portanto, conseguirá questionar e perceber alternativas que garantam a prevalência de valores éticos universais, ainda que não estejam explicitados em qualquer lei já estabelecida.

A preponderância, no nível pós-convencional, será do princípio universal. Estes seriam os pontos característicos que se poderia identificar para um indivíduo que se encontra no mais alto nível de moralidade, denominado nível pós-convencional, mais precisamente na etapa seis, onde o que impera são os princípios, quais sejam, os de justiça e igualdade. Nesta perspectiva, Kohlberg corrobora que o valor da vida humana é imprescindível em qualquer circunstância.

## 1.4 CRÍTICAS À TEORIA DO DESENVOLVIMENTO MORAL DE KOHLBERG

### 1.4.1 A Ética do Cuidado de Gilligan

Kohlberg reconhecera o quanto se encontrava expressa, em sua teoria concernente à moralidade, a ressonância da doutrina ética cristã, verificada também na Ética do Cuidado de Gilligan (1982)<sup>30</sup>, que implica no sentido de responsabilidade, em atentar para as questões do outro, pensar na coletividade, o que é o foco dos estudos e a base desta concepção.

Quanto a este ponto, Gilligan dirigiu duras críticas a Kohlberg, posto que a relevância da justiça tão salientada na “Ética do Cuidado” emitiu outra noção de justiça que se distingue como princípio do altruísmo. De acordo com suas pesquisas e estudos, existe uma prevalência nas respostas das mulheres com relação à orientação de cuidado, em contraposição aos homens, que apresentaram evidente preferência pela orientação de justiça. Gilligan dedicou atenção especial à orientação moral evidenciada em situações ou relações de cuidados particularistas.<sup>31</sup>

Os estudos empíricos de Gilligan foram identificados como “ampliação do estudo do raciocínio moral para o que vemos como juízos

---

<sup>30</sup> KOHLBERG, 1992, p. 234.

<sup>31</sup> Ibid, p. 234, 235.

aretaicos de virtude pessoal e de responsabilidades especiais com outras pessoas com as quais se sente ligado, assim como, possivelmente, acrescentar ideais de vida boa”, por Kohlberg segundo quem o intento de Gilligan foi demonstrar que os dilemas morais abordados nas pesquisas não contemplavam dilemas de relações e obrigações especiais que permitissem abranger relações com pessoas mais próximas. Para Kohlberg, nas situações que requerem cuidados especiais, pode haver uma expectativa que envolva ou, até mesmo, ultrapasse os limites dos deveres gerais de justiça, na medida em que o feedback, ou seja, as respostas aos dilemas morais podem se converter em respostas de cuidado o que, em última instância, poderia expressar o sentido maior das obrigações generalizadas de justiça.<sup>32</sup>

A aceção que Gilligan atribui à Ética do Cuidado não teria, ainda para Kohlberg, adequada abrangência e competência para resolver as questões de justiça, posto que estas demandariam princípios para solucionar impasses nas relações interpessoais conflituosas. A interpretação kohlberguiana, no que diz respeito à moral, teria dois significados correlacionados com dois tipos de dilemas. Um deles, na perspectiva dos filósofos morais formalistas, tais como Kant, corresponde ao ponto de vista moral (ética de Frankena) · o que mais influenciou a teoria dos estágios de desenvolvimento moral de Kohlberg · , que ressaltaria as características de imparcialidade, universalidade e a propensão ao acordo ou consenso sobre qualquer matéria que se colocasse diante de uma comunidade que representasse os seres humanos em geral.<sup>33</sup>

O segundo sentido da palavra “moral” p proveniente da perspectiva apontada por Gilligan, que focaliza as dimensões do cuidado e da responsabilidade e que se expressa nas relações de obrigação especial para com a família e amigos. A moral, vista por este ângulo, é isenta dos critérios de imparcialidade, universalidade e tendência ao consenso, como exigido no ponto de vista moral; em contrapartida, na perspectiva de Gilligan, os fenômenos são admitidos como morais mediante três condições, a saber: apresentarem sinais que evidenciem alguma preocupação pelo bem-estar de outrem; revelarem, tacitamente, um sentido de responsabilidade ou obrigação; e empreenderem esforço para estabelecer comunicação com as partes envolvidas.<sup>34</sup>

---

<sup>32</sup> KOHLBERG, 1992, p. 46.

<sup>33</sup> Ibid, p. 236.

<sup>34</sup> Ibid, p. 236.



Gilligan fez distinção entre a escolha moral pessoal, que envolveria questões no campo da amizade, do amor, do parentesco e do sexo e suscitaria considerações de cuidado, enquanto a dimensão das escolhas morais seria concernente aos dilemas de justiça, sem adentrar o mérito da esfera pessoal.<sup>35</sup>

A sequência do julgamento moral das mulheres vem de uma preocupação inicial com a sobrevivência a que se segue uma incidência na bondade, finalmente, se chega a uma compreensão refletida da preocupação com os outros como o guia mais adequado para a resolução de conflitos nas relações humanas. O estudo sobre o aborto demonstra como são fulcrais os conceitos de responsabilidade e cuidado com os outros nas construções que as mulheres fazem de domínio moral, a forte ligação, no pensamento feminino, entre as concepções do eu e da moralidade e, por fim, a necessidade de uma teoria do desenvolvimento alargada que incluía, mais do que regras de delicadeza, as diferenças na voz feminina. Tal inclusão parece essencial, não só para explicar o desenvolvimento das mulheres, mas também para a compreensão, em ambos os sexos, das características e antecedentes de uma concepção moral adulta.<sup>36</sup>

Segundo Kohlberg, as decisões pessoais são relativamente permeadas por aspectos culturais, históricos e individuais e a resolutividade dos problemas perpassaria pela dimensão intersubjetiva, no que diz respeito à empatia, sensibilidade e interação comunicativa.

Consoante todas as ideias expostas com relação a Gilligan, Kohlberg assegurou, então, que a justiça envolveria não somente o aspecto racional, mas também seria proporcionalmente equiparável à dimensão da empatia, o que justificaria todas as objeções com relação ao aspecto mais subjetivo, uma vez que os dilemas e as orientações morais pessoais de obrigações especiais representariam uma dimensão,

---

<sup>35</sup> Ibid, p. 236.

<sup>36</sup> GILLIGAN, Carol. Teoria psicológica e desenvolvimento da mulher. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997, p. 167.

enquanto os dilemas hipotéticos, padrões e orientações de justiça corresponderiam a outra finalidade.<sup>37</sup>

Os estudos de Carol Gilligan apontavam para a abrangência da moralidade como componente apenas da área da Psicologia. Em Kohlberg, a moralidade foi enfocada sob duas diferentes perspectivas, a primeira definida por uma ideia formal de moralidade, caracterizada pelo ponto de vista moral, que lhe conferiria um caráter imparcial constituinte dos dilemas e estágios de justiça; a outra perspectiva de moralidade se delinaria no aspecto de obrigações especiais calcadas na comunicação e nos vínculos interpessoais.<sup>38</sup>

Na concepção de Estágio, creditava-se a internalização da moralidade como parte do pressuposto para a orientação moral e, na medida em que uma norma interna se constituísse em princípio moral, identificada no estágio Seis, ficaria este princípio definido como um conjunto de atributos formais que seriam culturalmente universais, o que expressaria o aspecto teórico kantiano, para quem princípios morais são: “[...] imperativos categóricos e todos os demais padrões são imperativos hipotéticos dependentes dos objetivos do indivíduo na situação”<sup>39</sup>.

Gilligan, em um questionamento referente à relatividade normativo-filosófica ou ética, tece uma crítica que recai sobre os critérios de que se utiliza Kohlberg para alegar que julgamentos morais podem se fazer eticamente universalizáveis. Outra objeção apontada pela mesma autora tem assento na definição dos estágios morais em termos de raciocínio ou conhecimento moral enquanto se deixa de enfocar os aspectos emocionais ou da vontade. Um novo ponto de divergência entre Kohlberg e seus críticos - Gilligan, Murphy e Habermas - diz respeito àquilo que estes veem como o interesse metodológico daquele, quando considera o raciocínio individual retirado da rede das relações sociais particulares, concretas ou situações sociais em que o dilema moral tem vida real. Esta objeção metodológica relaciona-se com a primeira, acerca do caráter ético-normativo da direção ou ponto final do desenvolvimento moral segundo Kohlberg, que desconsidera o conceito de comunidade ideal, na perspectiva de atentar para a responsabilidade e o cuidado para com os semelhantes.<sup>40</sup>

---

<sup>37</sup> KOHLBERG, 1992, p. 238.

<sup>38</sup> KOHLBERG, 1992, p. 239.

<sup>39</sup> Ibid, p. 120.

<sup>40</sup> Ibid, p. 219.

Em suma, as oposições à Teoria de Kohlberg circunscrevem-se aos aspectos nos quais a filosofia e a psicologia se entrecruzam, quais sejam, os supostos básicos acerca da natureza e significado da moralidade, bem como do próprio desenvolvimento moral.<sup>41</sup>

### 1.5 A TEORIA COMO RECONSTRUÇÃO RACIONAL: VERSÃO REFORMULADA<sup>42</sup>

As observações feitas por Habermas sobre o papel hermenêutico da Ciência Social ensejaram revisões na teoria kohlberguiana, interpretada, neste caso, como uma reconstrução racional da ontogênese, o que significa que, para os estágios superiores do desenvolvimento moral, caberia uma análise no âmbito filosófico, porém, não se teria garantia sobre sua maior adequação nestes estágios. A psicologia do desenvolvimento disporia, assim, nesta perspectiva, de uma condição filosófica privilegiada, por meio da confirmação empírica.<sup>43</sup> Tal versão reformulada da teoria se distingue dos estágios de justiça invariantes e dos níveis de desenvolvimento de conhecimento social.

Nesta segunda fase da teoria de Kohlberg, estendeu-se o estudo para além do raciocínio de justiça, ao também acolher as dimensões de respostas e cuidados em dilemas morais da vida cotidiana bem como da resolução dos dilemas com uma ação responsável.<sup>44</sup> As avaliações das entrevistas de julgamento moral passam a ser consideradas como uma atividade interpretativa, na medida em que se levam em conta as razões apresentadas como motivadoras para a emissão das respostas.<sup>45</sup>

Nesta revisão teórica, houve uma redefinição em cada Estágio, com o subestágio B passando a ter uma orientação de autonomia, respeito mútuo e reversibilidade, que traz consigo uma hierarquização de valores em contraposição à heteronomia do subestágio A. Tal versão reformada da teoria expressou o significado proeminente dos juízos de responsabilidade feitos para além dos juízos de justiça deonticos. A despeito do tipo de escolha de conteúdo que se fizesse, tornar-se-ia propícia a observação de um crescimento da consistência entre ações e escolhas deonticas das pessoas que se encontravam em estágios mais

---

<sup>41</sup> Ibid, p. 218.

<sup>42</sup> Ibid, p. 225.

<sup>43</sup> KOHLBERG, 1992, p. 45.

<sup>44</sup> Ibid, p. 221-222.

<sup>45</sup> BIAGGIO, 2006a, p. 34.

altos, situação que deveria sua ocorrência às diferentes formas de apresentação dos juízos de responsabilidade em cada estágio.<sup>46</sup>

Sobre a questão da responsabilidade, Dutra assim discorreu:

[...] Sartre deduz, por uma espécie de imperativo categórico existencializado, o conceito de responsabilidade no sentido de que não podemos determinar ou escolher o nosso próprio projeto sem ao mesmo tempo fazê-lo como se fosse para toda a humanidade [...] Precisamente esse ponto é considerado relevante para a ética discursiva, que entende, portanto, ser importante na ação moral a consideração responsável dessas contingências com relação aos outros, decorrentes de nossa ação moral no mundo.<sup>47</sup>

Kohlberg definiu supostos metaéticos ligados à sua teoria: 1) os conceitos morais não são isentos de valor, e sim, normativos, positivos; 2) universalismo moral e prescritivismo; 3) o suposto dos princípios deriva do entendimento de que os juízos morais se fundam na aplicação de regras e princípios gerais e não são meras avaliações de ações reais; 4) o suposto do construtivismo faz alusão aos juízos morais enquanto construções humanas originadas no âmbito das interações sociais, portanto, depreende-se que não se tratam de simples generalizações empíricas de acontecimentos do cotidiano; e 5) da culminância de todos estes

supostos metaéticos, assim denominados por Kohlberg, apresentou-se como resultado a máxima de que os juízos morais têm o objetivo precípua de dirimir conflitos interpessoais e sociais, o que expressaria a preponderância do princípio da justiça na teoria.<sup>48</sup>

Kohlberg asseverava que sua teoria estivera calcada na concepção de estágios de raciocínio de justiça e, ao reafirmar esta posição, refletia o que, para ele, significava moralidade e desenvolvimento moral, com base na perspectiva neokantiana de Hare para a qual a qualidade do juízo moral estaria definida nos pilares principais, quais sejam: a

---

<sup>46</sup> KOHLBERG, op. cit., p. 222-224.

<sup>47</sup> DUTRA, Delamar José Volpato. O acesso comunicativo ao ponto de vista moral. Síntese Nova Fase, Belo Horizonte, v. 25, n. 83, p. 509-526, 1998, p. 522-523.

<sup>48</sup> KOHLBERG, 1992, p. 224-225.

prescritibilidade e a universalidade. Nesta direção, Kohlberg, em sua primeira fase, assegurava que o cerne da moralidade e do desenvolvimento moral seria deontológico.<sup>49</sup>

### 1.5.1 Retomada do Sexto Estágio do Raciocínio Moral sob nova estruturação

Diante dos questionamentos quanto à fragilidade da estrutura do sexto estágio do raciocínio moral, no que concerne à dimensão filosófica nas suas referências ético-normativas, Kohlberg e seus colaboradores voltam a se debruçar sobre estas lacunas para encontrar uma lógica conceitual adequada para tal ponto desafiador.<sup>50</sup> Nesta nova edição do estágio seis, os subsídios de sustentação do juízo moral terão suas bases no ponto de vista moral; a moralidade é posta em tela de juízo e delineada como reguladora das interações humanas com o objetivo da manutenção do respeito pelas pessoas. Por intermédio desta ação, buscar-se-á abarcar os aspectos da justiça e benevolência: “[...] essa noção de ponto de vista moral operacionaliza o princípio de respeito pelas pessoas que, interpretado adequadamente, embasa tanto a primeira concepção como a concepção atual do estágio Seis”<sup>51</sup>.

Ao ser tomado como princípio integrador das esferas da justiça e benevolência, o respeito forma a estrutura de operações cognitivas propícias à busca do consenso dialógico. Tais operações, compreendidas como empatia, adoção ideal de papéis e possibilidade de universalização, se constituirão em componentes de uma nova formatação proposta para o estágio seis idealizado pelos colaboradores de Kohlberg, haja vista que a teoria do desenvolvimento moral restaria incompleta se findasse suas pretensões no quinto estágio.<sup>52</sup>

Enquanto, na primeira fase da teoria, Kohlberg enfatizava a questão do respeito como implícita na concepção da justiça, como o ápice do amadurecimento moral, no Estágio Seis, após as críticas e reformulações por ele operadas, a ideia do respeito, capitulada por Boyd (1980), se encontra vinculada a noções de benevolência. A partir desta constatação, depreende-se, neste novo desenho, a visível

---

<sup>49</sup> Ibid, p. 232.

<sup>50</sup> BIAGGIO, Ângela. O retorno do estágio 6: seu princípio e ponto de vista moral. In: KOHLBERG, Lawrence. *Ética e educação moral*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006b, p. 89.

<sup>51</sup> BIAGGIO, 2006a, p. 90.

<sup>52</sup> Ibid, p. 90-91.

correspondência nele vigente entre justiça e benevolência como integrantes de uma mesma dimensão que constitui as relações morais conjugadas pelo respeito.<sup>53</sup>

[...] o estágio 6 está ancorado na atitude de respeito pelas pessoas e depois como passa à forma de princípio, com o uso do diálogo e do ponto de vista moral a fim de manter e operacionalizar essa atitude básica. Por isso, preferimos utilizar o termo benevolência (como oposto a beneficência) com a expressão pouco comum de atitude de justiça, para enfatizar inicialmente a atenção sobre as bases da atitude de respeito pelas pessoas [...].<sup>54</sup>

Embora o respeito pelas pessoas seja uma ideia que se possa exprimir, nos estágios iniciais, em juízos morais, sua expressão assume no estágio 6 uma forma de preceito [...] um princípio é uma proposição prescritiva generalizada que orienta os indivíduos a fazer juízos morais a respeito de situações nas quais há conflitos entre regras ou normas de outra forma aceitáveis.<sup>55</sup>

No intuito de sanar as incongruências atinentes às características formais do estágio seis, quais sejam, a necessidade de coordenar justiça e benevolência na busca da solução moralmente correta dos dilemas, bem como alcançar a resposta ideal por meio de uma operação hipotética que se substitua ao consenso dialógico quando este não for praticável, Kohlberg propôs um experimento mental alternativo àquele formulado por Rawls, cuja concepção adota a “posição original” sob o “vpu da ignorância”, na qual se devem avaliar princípios constituintes da vida social a partir do desconhecimento de suas identidades e a consequente assunção de papel de qualquer membro possível, especialmente daqueles em posição mais desvantajosa.

Ao invés de adotar a ignorância das condições identitárias como método garantidor de imparcialidade, Kohlberg exige total

---

<sup>53</sup> Ibid, p. 91. Esta visão de congruência entre justiça e beneficência será posta em discussão, no próximo capítulo, segundo a concepção de Habermas.

<sup>54</sup> BIAGGIO, 2006a, p. 92.

<sup>55</sup> BIAGGIO, 2006b, p. 95.

conhecimento da posição e dos valores de cada pessoa, em um procedimento de assunção de papel ideal recíproco - sillas moralles musicales - a fim de que o indivíduo que avalia se desprenda de pressuposições metafísicas ou religiosas bem como efetue, por intermédio de um processo ativo de pensamento, o raciocínio moral que conceda primazia ao princípio do respeito pelas pessoas. O, assim chamado, agente moral, de modo autônomo e racional, deve, portanto, assumir o ponto de vista moral por meio da utilização das operações de pensamento: empatia, adoção ideal de papel recíproco e universabilidade.<sup>56</sup>

[...] organização cognitiva da atitude de identificação e de conexão empática com os outros. [...] o que caracteriza a qualidade especial da empatia no estágio 6 é, em primeiro lugar, a percepção de que não se pode pressupor qual seja o interesse dos outros<sup>57</sup>.

[...] a adoção do ponto de vista dos outros levamos a compreender seus interesses, como expressos em suas exigências derivadas dos seus interesses e percebidos por meio de sua construção autônoma do bem [...] envolve a pressuposição de que as outras pessoas relevantes para a solução da situação estão tentando fazer o mesmo. [...] separação temporária das identidades reais das pessoas de suas exigências e interesses a fim de avaliar quais seriam os méritos relativos dessas exigências e interesses, do ponto de vista de qualquer pessoa implicada no dilema [...] Adotar o ponto de vista moral é transcender a particularidade de cada ponto de vista pessoal e ver a situação de uma posição que considera do mesmo modo todos os sistemas de valor, sem considerar de quem seja esse sistema de valores. É nesse sentido que o teste de se-colocar-no-papel-de-outra fornece um método para decidir se foi alcançada a condição de imparcialidade substantiva<sup>58</sup>.

---

<sup>56</sup> Ibid, p. 100-101.

<sup>57</sup> BIAGGIO, 2006b, p. 102.

<sup>58</sup> Ibid, p. 103.

[...] universabilidade é uma operação que ocorre depois de construída uma escolha reversível por meio de operações de empatia e de adoção ideal e recíproca de papel [...] a descrição da situação que está sendo julgada é projetada em um conjunto de um universo imaginado de todas as situações que possam ser consideradas semelhantes [...] comprometendo-nos a aceitar consistentemente a escolha de tais circunstâncias em cada caso<sup>59</sup>.

### 1.5.2 A Teoria do Desenvolvimento Moral em uma perspectiva normativa

Para Kohlberg, a ideia sobre raciocínio de justiça como parte essencial do campo moral seria postura tanto metaética quanto psicológica, como uma evidência empírica que corrobora o campo de estudo psicológico.<sup>60</sup> A filosofia moral normativa teria como objetivo, portanto, “definir e justificar um ponto final normativo”.

Nesta perspectiva, poder-se-ia identificar os trabalhos kantianos que repercutem, por conseguinte, na Teoria do Desenvolvimento Moral de Kohlberg, em virtude de sua influência, no que se refere à concepção de moralidade como justiça deontológica, e se desdobram no ávido propósito por uma universalidade moral em que fosse possível conceber pontos de convergência e de acordo, por toda e qualquer pessoa em toda a sua diversidade humana<sup>61</sup>, expressos nos modelos normativos das estruturas de justiça. Na defesa do universalismo moral, Kohlberg também se apoiava em uma posição deontológica kantiana, ao assegurar que a consciência moral pós-convencional requer o critério da autonomia da esfera moral, autonomia esta concebida enquanto uma forma diferenciada de argumentação moral dessemelhante de todas as outras formas de argumentação. O que teria prevalência nos discursos práticos seria a correção de ações e de normas de ações e a questão seria: qual a atitude moralmente correta?<sup>62</sup>

---

<sup>59</sup> Ibid, p. 104-105.

<sup>60</sup> KOHLBERG, 1992, p. 241.

<sup>61</sup> Ibid, p. 252.

<sup>62</sup> HABERMAS, 2008b, p. 47.



Na primeira versão da teoria de Kohlberg, a definição que se tinha dos estágios morais se orientava por um procedimento de pontuação do raciocínio moral cuja avaliação se pautava no conteúdo escolhido, portanto, não havia uma distinção entre conteúdo e forma. Apenas na versão posterior, esta delimitação pôde ser evidenciada, pois as propriedades formais dos estágios passaram a ser classificadas por dois elementos: o primeiro se caracterizava pelo plano da perspectiva social, enquanto o segundo elemento formal se assinalava, notadamente, como moral ou prescritivo.<sup>63</sup>

Vale ressaltar que Kohlberg delineou, em suas estruturações dos estágios de desenvolvimento moral, a concepção de direitos e deveres por intermédio de três operações de justiça definidas como igualdade, reciprocidade e equidade, extraídas da regra áurea da moralidade que preceitua fazer aos outros o que se deseja que seja feito a si.<sup>64</sup> Depreender-se-á deste posicionamento que a multiplicidade de perspectivas da noção de justiça, em que pesem seus instrumentos e elementos constituintes, seria corroborada pelas reiteradas pesquisas e estudos desenvolvidos.

A classificação dos estágios estabelecida por Kohlberg em subestágios foi por ele justificada como devida à configuração do conteúdo da escolha moral acrescida aos aspectos mais formais do juízo moral. A despeito da influência, neste processo de análise, de Piaget que, por sua vez, teve respaldo na fonte kantiana, os critérios adotados por Kohlberg para designar as respostas como de escolha autônoma têm concepções colhidas de ambas as perspectivas conforme o enfoque que se pretenda contemplar.

Dentre estes critérios, os mais explicitamente kantianos para o subestágio B são: escolha em consonância com a justiça; hierarquia dos valores, onde o ser humano é considerado como fim e não como meio e o valor moral intrínseco das pessoas como basilar para a resposta aos dilemas; a prescritividade das ações suscitadas pelo dever moral; e o princípio da universalidade como determinante da ação: para ser válida para todos os seres humanos, uma ação deve ser tomada na perspectiva de ser ratificada, em casos similares, como lei universal.<sup>65</sup>

Acrescido a estes, outros critérios pelos quais Kohlberg identificava a ideia de autonomia moral provieram da concepção piagetiana que, embora inspirada em Kant, diferenciava o respeito

---

<sup>63</sup> KOHLBERG, op. cit., p. 254.

<sup>64</sup> KOHLBERG, 1992, p. 254.

<sup>65</sup> Ibid, p. 256.

heterônomo para as regras do respeito pela justiça respaldado no respeito recíproco, na cooperação e no acordo, aspectos utilizados para caracterizar o subestágio B, que são: respeito mútuo, autonomia, reversibilidade e construtivismo. Na autonomia, considerar-se-ia a decisão racional e lógica do agente moral como independente de pressões externas.

De acordo com Piaget, a reversibilidade seria o critério mais significativo, a despeito de ser o de mais difícil detecção em uma entrevista, na medida em que pressupõe a perspectiva de o sujeito do dilema considerar os interesses e pontos de vista de todos os envolvidos e tomar uma decisão justa. Outra medida para classificar uma resposta como de subestágio B seria o construtivismo que, por sua vez, subentendia a decisão do dilema de acordo com a consciência moral construída em um processo mental dinâmico e respaldada nos moldes da autonomia, respeito mútuo e reversibilidade e pressupõe uma sociedade onde haja cooperação entre as pessoas.<sup>66</sup>

Kohlberg declarou, referendado em seus estudos, que os participantes das pesquisas, diante dos dilemas, raciocinavam sobre a justiça, embora esta constatação tenha se evidenciado mais concretamente quando as pessoas empregavam o subestágio B, posto que, ademais deste sentido, se tornava perceptível uma articulação com uma orientação de justiça norteada por dever.<sup>67</sup>

[...] os sujeitos de princípios ou em subestágio B é mais provável que façam juízos de responsabilidade e que realizem ações que são consistentes com seus juízos deontológicos da retitude e é mais provável que realizem a ação correta definindo o correto como o acordo alcançado entre os princípios filosóficos e os juízos pós-convencionais.<sup>68</sup>

Conclui-se, dessa afirmação, que havia uma maior possibilidade de correlação entre o juízo e a ação moral, porém, os estudos realizados por Gilligan produziram resultados que demonstraram que, contrariamente ao que se esperava, algumas pessoas estavam mais à frente em termos de raciocínio prático evidenciado no seu dia a dia,

---

<sup>66</sup> Ibid. p. 258.

<sup>67</sup> Ibid, p. 263.

<sup>68</sup> Ibid, p. 263.

enquanto que o raciocínio hipotético requerido ao apresentarem os dilemas só se adiantava ao estágio seguinte após um ano; outros casos revelaram o inverso. Daí, identificou-se ser mais coerente aceitar esta conexão entre ação e reflexão, a partir do ponto de vista de um processo coordenado entre as “estruturas de raciocínio moral reflexivo com estruturas de uma tomada de decisão moral prática”<sup>69</sup>, e rejeitar-se a ideia de prevalência de uma estrutura sobre a outra.

No entanto, segundo Kohlberg, o que faria jus a maior valor moral seria a ação moralmente “correta” concernente com o raciocínio moral referenciado em princípios, por meio da razão ou intuitivamente, enquanto que não necessariamente se poderia garantir a atitude prática, uma vez que, nesta perspectiva, o que se tornaria mais relevante seria a intencionalidade, do ponto de vista mais racionalista, tipificado nesta dimensão por Kohlberg que, por conseguinte, se inspirara em Kant que teorizou o imperativo categórico utilizando-se do método intuitivo.<sup>70</sup>

## 1.6 RESPOSTAS DE KOHLBERG A ALGUMAS OBJEÇÕES

Kohlberg asseverou que sua teoria não tivera a pretensão de graduar as pessoas ou culturas, conforme o julgamento aretaico, em nível de escala de valor moral, ainda que, ao apresentar os estágios de desenvolvimento moral, se tivesse evidenciado uma hierarquia: a concepção que se tencionara enfatizar seria a de juízo ético explicitado por uma determinada ação moral.<sup>71</sup>

Quanto à crítica de Habermas com relação a Kohlberg não ter adotado um procedimento dialógico nas suas pesquisas para a averiguação do estágio seis do desenvolvimento moral, a alegação de Kohlberg foi a de ter inserido, posteriormente, na sua prática, a adoção ideal e recíproca de papel reversível e universal assim como o trabalho de educação moral nas Comunidades justas · onde eram promovidas reuniões para se discutir conflitos morais até se chegar a um consenso · , o que resultava, em última instância, em uma mútua mudança de percepção dos jovens e na consequente elevação do nível de desenvolvimento moral dos referidos participantes. Segundo Kohlberg, deste modo, alcançara compatibilidade com o intuito de Habermas de realizar “a formação discursiva da vontade”<sup>72</sup> e, ainda que a aplicação

---

<sup>69</sup> Ibid, p. 263.

<sup>70</sup> Ibid. p. 263.

<sup>71</sup> Ibid, p. 316.

<sup>72</sup> Ibid, p. 368.

das entrevistas sobre os dilemas não se adequasse a questões da vida real, ele demonstrou preocupação no exercício da assunção de papel prescritiva.

Ao adentrar pela seara da delimitação entre as reivindicações ético-normativas e metaéticas, Kohlberg lança mão dos comentários do filósofo Carter para se defender das críticas:

O trabalho de Kohlberg em educação moral parece ser tão suficientemente significativo filosoficamente que ele está tentado a usar muito dele para resolver problemas básicos de ampla vigência. Neste ensaio se argumenta que se demonstraria mais frutífero para Kohlberg, ou para qualquer outro evitar aplicar sua postura evolutiva ao estabelecimento de tais problemas como a supremacia utilitária/formalista ou a busca de uma moralidade „melhor“. Pelo contrário, se poderia ter dado ênfase em explicar os requisitos fundamentais de uma moralidade não egoísta, não relativista de qualquer tipo. Tais requerimentos morais básicos servem para dar proeminência ao que consiste a moralidade de princípios (estágios 5 e 6), e por que não necessita estar unida a um formalismo rawlsiano ou a qualquer outra postura ética normativa. De fato, existe motivo considerável para supor que o que Kohlberg realmente consegue com clareza é, nem mais nem menos que uma tipologia sequencial do desenvolvimento no pensamento moral desde o egoísmo a um universalismo e desde regras em situação específica até juízos de princípios reversíveis e universalizáveis. Isto por si mesmo constitui-se, desde logo, uma tarefa enorme, e se defendida com êxito, seria uma significativa brecha em psicologia, educação e filosofia. É o que Kohlberg deve ser, mais que algo desnecessariamente contestável.<sup>73</sup>

O principal foco de divergência da teoria de Kohlberg se constituiu no argumento da universalidade, pressuposto este que

---

<sup>73</sup> CARTER, 1980 apud KOHLBERG, 1992, p. 274.

acarretou o desenvolvimento dos mencionados programas de educação moral.

### 1.7 CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Para Kohlberg, existiria uma relação direta entre o estágio lógico, que remete ao desenvolvimento cognitivo de um indivíduo, e seu estágio de desenvolvimento moral: “o raciocínio moral avançado se baseia em um raciocínio lógico avançado”. De fato, este autor afirma que ninguém pode alcançar um estágio moral acima de sua capacidade lógica, ainda que se verifique, em certos casos, a existência de pessoas com desempenho cognitivo mais elevado que seu estágio de moralidade, haja vista que o aspecto lógico é fundamental, mas não suficiente, para o alcance de novo estágio moral. Esta insuficiência se daria pela necessidade da indispensável existência de outros aspectos a desenvolver, em nível de personalidade, para se obter a condição de avançar nos estágios de raciocínio moral, que seriam: o desenvolvimento de uma percepção social e, posteriormente, a conduta moral. No primeiro, verificar-se-ia uma tomada de posição no sentido de perceber o outro a partir do lugar que ele ocupa na sociedade, por meio de uma capacidade empática: em linhas gerais, haveria uma percepção de mundo nesta etapa. Os níveis de desenvolvimento da percepção social seriam mais gerais que os estágios de desenvolvimento moral, posto que não existiria neles uma condição de julgar, mas, apenas, de perceber o mundo.<sup>74</sup>

Concernente à conduta moral, que se vislumbraria como última instância na sucessão horizontal de desenvolvimento, posterior ao juízo moral, ressalta-se que, a despeito de que alguém se situasse no mais alto nível de raciocínio moral, mesmo em relação direta, isto não garantiria o agir moralmente segundo os princípios que se defende. Entretanto, ainda que não signifique agir moralmente, o raciocínio moral expresso proposicionalmente é um prognóstico de que o indivíduo em questão teria condições para levar a termo seu posicionamento moral. Consoante a esta crença, Kohlberg empreendeu suas pesquisas a partir da formulação de dilemas morais hipotéticos propostos aos entrevistados sobre os quais estes deveriam emitir seus posicionamentos. Tais verbalizações seguidas de suas justificativas seriam as únicas fontes passíveis de avaliação e constituiriam o objeto do exercício

---

<sup>74</sup> KOHLBERG, 1992, p. 186-187.

interpretativo do avaliador para a classificação do indivíduo em um dado nível de desenvolvimento moral. As interpretações feitas para avaliar o nível de desenvolvimento moral de uma pessoa por meio das respostas formuladas constituía uma questão passível de contestação, posto que não se teria garantias da equivalência entre o julgamento moral e a conduta que teria a pessoa caso estivesse em uma situação real, ou seja: supor uma situação em que o indivíduo não estivesse implicado não necessariamente corresponderia à postura adotada estando ele em relação direta com o problema.<sup>75</sup>

Uma vez que o julgamento moral, na teoria kohlberguiana, fora avaliado por meio das expressões verbais que os entrevistados declaravam, fica evidenciado um nítido viés que o fator cognitivo poderia imprimir no conteúdo das verbalizações emitidas pelo respondente.

Muito embora haja uma interdependência com relação ao desenvolvimento cognitivo e da moralidade, há que se perceber a anterioridade na evolução das estruturas cognitivas se comparadas com os estágios morais evolutivos. O desenvolvimento dos estágios morais ocorreria em direção vertical e em sentido ascendente, ao passo que as estruturas cognitivas evoluiriam em uma sequência horizontal, desde a percepção lógica até a social, para culminar na capacidade de emissão de juízos morais.

Quando da descrição dos níveis de desenvolvimento moral, Kohlberg menciona, no nível pré-convencional, a existência de uma correlação entre questões de maturação cognitiva e crianças, jovens e adultos delinquentes. Segundo ele, isto ocorreria porque tais grupos interagiriam com as normas sociais como se as mesmas atuassem apenas para restringir as manifestações de sua vontade.<sup>76</sup> No tocante a esta afirmação, há que se considerar que delinquente é um atributo social e não algo intrínseco à personalidade, ademais, esta condição não decorre de anomalias no processo de desenvolvimento cognitivo, mas sim, de fatores provenientes da disposição das estruturas sociais.

Nos próximos capítulos, abordar-se-á, mais detidamente, pontos de concordância ou divergência entre as concepções e práticas adotadas por Kohlberg e seus colaboradores, Habermas e outras teorias morais, o que oportunizará um debate das ideias expostas e novas proposições no

---

<sup>75</sup> Ibid, p. 187.

<sup>76</sup> KOHLBERG, 1992, p. 187.

sentido de uma melhor compreensão do estudo sobre o desenvolvimento da consciência moral.





## 2 A ANÁLISE DE HABERMAS DA TEORIA DO DESENVOLVIMENTO MORAL DE KOHLBERG

### 2.1 TEORIA PSICOLÓGICA EMPÍRICA E FILOSOFIA MORAL

Após abordar as bases que provisionaram a elaboração da Teoria do Desenvolvimento Moral de Kohlberg e discutir, nos seus reveses, o contexto teórico sob o qual foi estabelecida a sua primeira versão e as suas modificações diante das objeções, tem-se, no presente capítulo, o objetivo de expor, sob o prisma de Habermas, ponderações e contraposições com relação à teoria psicológica empírica proposta por Kohlberg e a filosofia moral assim como os principais pontos convergentes e os divergentes analisados, inclusive recorrendo-se a concepções de outras teorias morais.

De acordo com Habermas, Kohlberg teria definido a questão sobre a relação entre a reconstrução filosófica das intuições morais estabelecidas e a explicação psicológica da aquisição deste conhecimento intuitivo, ao entendê-la como de complementaridade entre a teoria filosófica e a psicológica.<sup>77</sup> Para ele, uma teoria empírica pode obter êxito, ainda que se limite ao status de verdadeira ou falsa, servindo de alicerce para a validade normativa de uma teoria moral utilizada para fins empíricos, por isto, assevera que o trabalhar empírico na concepção moral é relevante para a sua adequação filosófica.<sup>78</sup>

Habermas cita uma afirmação em que Kohlberg declara:

A ciência pode comprovar se as concepções morais de um filósofo concordam fenomenologicamente com os fatos psicológicos. Contudo, a ciência não pode ir além disso, e justificar tal concepção moral, sustentando que isso é o que tem que ser a moral.<sup>79</sup>

Assevera Habermas que áreas como filosofia da linguagem, ética, teoria da ação e teoria da argumentação comungam de uma mesma finalidade, qual seja, dar conta de um saber pré-teórico e do campo intuitivo de sistemas de regras que estão sob o esteio da produção e avaliação de proferimentos e operações simbólicas. Salienta, ainda, que

---

<sup>77</sup> HABERMAS, 2008b, p. 48.

<sup>78</sup> Ibid, p. 49.

<sup>79</sup> KOHLBERG apud HABERMAS, 2008b, p. 49.

as reconstruções racionais e, de forma similar, os demais tipos de saber, têm apenas um sentido hipotético e, por isto, vão requerer confirmações adicionais para obter êxito na sua análise de condições de validade. A título de exemplo, toma a Teoria do Desenvolvimento Moral de Kohlberg como modelo para atestar sua declaração de que as Ciências Sociais podem se tornar conscientes de sua amplitude hermenêutica sem, contudo, se desviarem do objetivo de produzir um saber teórico.<sup>80</sup>

Habermas faz a opção por se debruçar sobre a teoria moral de Kohlberg, mesmo alegando três tipos de restrições: 1) pondo em xeque a pretensão de objetividade de seu postulado, na medida em que abre precedente para uma teoria moral, a ética formalista de Kant, em detrimento de outras teorias, como as utilitaristas e as contratualistas; 2) apresentando uma nítida distinção entre a reconstrução racional de intuições morais (da área da Filosofia) e a análise empírica do desenvolvimento moral (sob a perspectiva da Psicologia); e 3) incitando os estudiosos da área da moralidade ao desafio de despertar tanto o cientista social quanto o filósofo prático que trazem dentro de si.<sup>81</sup>

## 2.2 IMPLICAÇÕES DA ESTRUTURAÇÃO DO NÍVEL PÓS-CONVENCIONAL COMO PROCESSO EVOLUTIVO

Ao se por em questão a afirmação de Kohlberg de que se pode identificar como naturais as duas etapas do desenvolvimento do raciocínio moral no nível pós-convencional, a alegação de Kohlberg para isto é a de que seria imprescindível um ponto de referência por meio do qual o processo evolutivo pudesse ser descrito retrospectivamente como um processo de aprendizagem. No entanto, para Habermas, a etapa cinco não é suficientemente adequada para este fim, uma vez que não se mostra sustentável diante dos questionamentos quanto à sua estabilidade, dentro de uma pretensa escala hierárquica do desenvolvimento moral. Além disto, ainda em contraposição a Kohlberg, coloca em questão que a etapa mais elevada não mostra características que remontem a um processo de construção, como se evidencia nas anteriores (etapas de um a quatro), atendendo a uma condição base para uma teoria cognitivista<sup>82</sup>.

---

<sup>80</sup> HABERMAS, 2008b, p. 42-43.

<sup>81</sup> Ibid, p. 43.

<sup>82</sup> HABERMAS, 1991b, p. 175.

Enquanto se demanda este ponto de partida normativo, Habermas contesta, por outro lado, as etapas cinco e seis, não as considerando “naturais”, visto que se torna indefensável a possibilidade de estas etapas do nível pós-convencional do desenvolvimento moral serem concebidas enquanto consequência de um processo evolutivo, por serem regidas por princípios, equiparando-se a outras formas de abordagens tais como as utilitaristas (o princípio da máxima felicidade), as construções contratualistas do tipo hobbesiano (egoísmo racional) ou as teorias deontológicas (de Kant a Rawls).<sup>83</sup>

Analogamente, afirma Habermas: se, para estas diferentes concepções teóricas da filosofia moral, não se admite a explicação pela via evolutiva com correspondências na estrutura intrapsíquica, assim também as etapas cinco e seis do nível pós-convencional do desenvolvimento moral carecem de base filosófica, uma vez que estas, tanto quanto as demais, se explicitam por meio de estratégias argumentativas.<sup>84</sup>

[...] ao contrário de Kohlberg, não vejo porque a etapa moral mais elevada tenha que ser concebida também como uma etapa natural, portanto no mesmo sentido que as etapas 1-4.<sup>85</sup>

As descrições estruturais das etapas naturais correspondem a estruturas intrapsíquicas. O mesmo postulado teórico deveria valer também, para a descrição do nível pós-convencional do juízo: teríamos que pressupor uma correspondência psíquica para a capacidade do juízo moral regido por princípios.<sup>86</sup>

Em seguida, avalia Habermas que os vários tipos de orientação da filosofia moral não se conciliam com as diferenças psicologicamente significativas dos graus de elucidação da sistematização de Kohlberg e, mais precisamente, com os níveis de reflexão das fundamentações morais que apresentaram seus entrevistados. A maneira como cada entrevistado que se encontrava no nível pós-convencional expunha sua

---

<sup>83</sup> HABERMAS, 1991b, p. 175-176.

<sup>84</sup> Ibid, p. 176.

<sup>85</sup> Ibid, p. 175.

<sup>86</sup> Ibid, p. 175-176.

justificativa como resposta aos dilemas morais evidenciava como eles empregavam os conceitos de regras.

Todo este grupo de indivíduos se destacou pelo fato de adotarem um posicionamento a partir de atitudes hipotéticas, sendo postas em discussão instituições e normas estabelecidas baseadas em normas também abstratas, mas não havia uma garantia de que todos os entrevistados deste nível soubessem fazer uma distinção explícita entre regras (aquelas que, em sua própria formulação, já definem como deverão ser aplicadas) e princípios (pontos de partida, porém, de caráter geral e abstrato, que necessitam de interpretação prévia à aplicação). Alguns sabiam fazer esta distinção, no entanto, mesmo nos casos em que isto ocorria, não soava plausível a ponderação racional entre estes princípios, sob o ponto de vista moral, pois nem todos que se expressam conforme um ponto de vista moral são capazes de identificar diferenças entre seu princípio moral e outros simples princípios por seu caráter puramente procedimental.<sup>87</sup> Além do mais, nem todos os que mantêm uma ética procedimental conseguem, satisfatoriamente, perceber a distinção entre a aplicação monológica do princípio procedimental, tal como preconizada na ética kantiana, e a realização efetiva de um exame discursivo que se realiza intersubjetivamente, tal como na ética do discurso. Para as teorias que prescindem do procedimento argumentativo, nesta etapa que propicia reflexão, não se apresenta distinção entre suas diferentes orientações.<sup>88</sup>

Na perspectiva habermasiana, pode-se considerar todas as morais autônomas como morais de princípios e algumas delas no sentido de éticas procedimentais, mesmo quando se observa o caráter metafísico. Algumas teorias morais, a exemplo da crítica ao formalismo ético até o neor aristotelismo, discordam que um nível mais elevado de reflexão seja admitido, necessariamente, como um avanço, posto que não consentam que uma teoria mais antiga seja superada por outra mais recente com pretensão natural de superioridade ou de superação.<sup>89</sup>

Apesar de todos os pontos levantados, Habermas persiste em afirmar que é possível eleger uma teoria moral que consiga reconstruir a base de nossas intuições morais, o que implica em um ponto de vista moral que atenda aos requisitos de validade universal. Se assim não

---

<sup>87</sup> HABERMAS, 1991b, p. 176-177.

<sup>88</sup> Ibid, p. 177.

<sup>89</sup> Ibid, p. 177.

fora, ter-se-ia que prescindir do aspecto cognitivo da validade normativa dos enunciados de dever.<sup>90</sup>

No debate entre os filósofos, evidencia Habermas, as suas divergentes teorias morais não conseguem identificar satisfatoriamente as formas de fundamentação cujas propriedades estruturais suscitem uma diferença psicologicamente significativa. As estratégias de fundamentação tanto dos entrevistados como dos filósofos são definidas de acordo com os graus de reflexividade e estes demandam um estatuto rigoroso, sendo incoerente que se reivindique para eles a categoria de etapas naturais que preveem, segundo Kohlberg, a sua especificidade por meio da correspondência a estruturas psíquicas internas.<sup>91</sup>

Nesta disputa entre as teorias morais rivais, não se poderia dar vantagem aos kantianos, sob a alegação de que estes teriam, mediante estrutura especial, um acesso melhor às intuições morais, ao confrontá-los com os utilitaristas de regra ou os teóricos contratualistas da linha hobbesiana. No entanto, ao se recorrer aos primeiros relatos de Kohlberg, quando da descrição das etapas pós-convencionais, assim se poderia perceber, implicitamente.<sup>92</sup>

Entre os filósofos morais de orientação cognitivista, a discussão gira em torno do método e dos embasamentos conceituais que se pode adotar a fim de alcançar o modo mais eficaz de explicitar um mesmo potencial de intuições que se manifeste de forma igual para todos, com a transição da moral autônoma para o nível pós-convencional, ou seja, a concorrência entre a interpretação mais elucidativa de um saber intuitivo que, em nível pós-convencional, imbuída de cunho reflexivo, esteja apta para a reconstrução racional. Quanto ao resultado do embate entre estas teorias, Habermas declara que só é possível defini-lo no âmbito das argumentações filosóficas e não na área da psicologia evolutiva do desenvolvimento.<sup>93</sup>

Outro motivo destacado por Habermas pelo qual não se justificaria a aceitação das etapas naturais do desenvolvimento moral no nível pós-convencional vem do âmbito da psicologia cognitiva do desenvolvimento cujo pressuposto teórico prevê que se leve em consideração a relação do psicólogo com o entrevistado que atinja o nível pós-convencional do juízo moral, pois, neste caso, a perspectiva entre ambos deverá ser modificada, porquanto deixa de existir a

---

<sup>90</sup> Ibid. p. 177.

<sup>91</sup> Ibid. p. 177.

<sup>92</sup> Ibid. p. 178.

<sup>93</sup> Ibid. p. 178.

assimetria cognitiva necessária · que fica estabelecida nas etapas anteriores (etapas pré-convencional e convencional) · , o que poderá trazer implicações no conteúdo das respostas a serem emitidas pela pessoa entrevistada, inclusive, questionar além do previsto, assim como na elaboração e interpretação dos dados oriundos da entrevista registrada por parte do psicólogo.<sup>94</sup>

Habermas considera que os juízos morais orientados por princípios não são meras representações e sim evidências da origem de uma teoria moral, pois, no nível pós-convencional, adere o sentido de enunciados morais teóricos, condição básica para a reconstrução racional das intuições morais.<sup>95</sup> O processo de aprendizagem prosseguirá até o limite em que a abstração reflexiva opere como mecanismo de aprendizagem e se transforme em um procedimento de reconstrução racional, mesmo que de forma assistemática. O psicólogo que se disponha a empreitada desta envergadura deverá estar disposto e preparado para a reconstrução científica, pois, tão logo perceba que a pessoa que ele entrevista se encontra em um nível mais elevado, não poderá prosseguir neste intento, visto que, a partir daí, entra-se no terreno da investigação científica com resultados imprevisíveis.<sup>96</sup>

Pode-se depreender, de todas estas verificações entre as diferentes categorias de pessoas, que tanto filósofos e psicólogos como os indivíduos por eles entrevistados, qualquer destes que se encontre no nível pós-convencional, com capacidade de juízo, participa da mesma esfera de intuições morais sob circunstâncias sociocognitivas basicamente idênticas. A partir desta perspectiva, conclui-se, mais uma vez, que, dadas as consideráveis variações estruturais e o teor das respostas pós-convencionais aos dilemas morais e às diferentes abordagens das teorias morais filosóficas não há como sustentar a afirmação das etapas do nível pós-convencional como naturais ou originárias de um processo evolutivo.<sup>97</sup>

Não obstante os pontos antagônicos até então suscitados, Habermas expõe que seu propósito com a teoria moral de Kohlberg e colaboradores é ampliar as averiguações e proceder a análise mais acurada sobre a descrição padrão da seis, ao tempo em que se lança mais luz sobre a discussão ético-filosófica e se opta pela mais adequada

---

<sup>94</sup> Ibid. p. 178.

<sup>95</sup> Ibid, p. 178-179.

<sup>96</sup> Ibid, p. 179

<sup>97</sup> Ibid, p. 179.

descrição da etapa final do juízo moral, no que se refere ao seu aspecto normativo.<sup>98</sup>

## 2.3 O PONTO DE VISTA MORAL

### 2.3.1 Perspectiva das Éticas Formalistas

Para isso, Habermas apresenta as éticas formalistas que admitem “o ponto de vista moral”, que se caracteriza por possibilitar a avaliação racional e imparcial de quaisquer questões morais submetendo a exame o sentido da validade universal destas proposições. Considera-se, neste bojo, o modelo kantiano do imperativo categórico, porém, não como regra de comportamento e sim como princípio de justificação, ou seja, como princípio moral avaliador.<sup>99</sup>

A pretensão de que as normas de ação válidas possam se assentar sob uma lei universal aponta tanto para o sentido da autonomia quanto para o conceito correspondente da atitude de consenso dos correlativos modos de conduta. O princípio da universalização se constitui no esteio pelo qual se torna plausível o ponto de vista da avaliação racional imparcial, garantindo a validade das normas que cada um dos potenciais afetados, dentro do seu campo de ação, possa querer, de acordo com a concepção kantiana da autonomia da vontade, “assumir como compulsória para si mesmo”.<sup>100</sup>

A percepção em que se respalda a aplicação do ponto de vista moral se efetiva na possibilidade de averiguar se é possível conseguir, entre os afetados por uma norma em discussão, uma anuência geral impelida pela razão e, portanto, sem que haja coação. Entre os filósofos morais contemporâneos, este tema tem sido foco de divergências e tem dado origem a reformulações com propensões mais favoráveis ao caráter processual da avaliação proposta do que ocorre no modelo kantiano. As concepções que mais se mostraram convincentes são calcadas nos modelos contratualistas ou no modelo de troca de papéis, ou seja, em modelos nos quais se focaliza um processo de acordo no sentido contrafático.<sup>101</sup>

---

<sup>98</sup> Ibid. p. 179-180.

<sup>99</sup> Ibid, p. 180.

<sup>100</sup> Ibid, p. 181.

<sup>101</sup> Ibid, p. 180-181.

### 2.3.2 Análise comparativa com as concepções de Rawls, Scanlon, Mead e Apel/Habermas

Habermas coloca sob análise a explicação de Kohlberg sobre “ponto de vista moral” em comparação com outras três propostas contemporâneas representadas pelos autores Rawls, Scanlon, Apel/Habermas, no intuito de esclarecer as vantagens e fragilidades do método da “assunção ideal de pappis”.<sup>102</sup>

Um primeiro modelo trazido à baila tem como eixo norteador as teorias contratualistas cuja orientação se baseia na concepção do direito racional de Hobbes em que o direito privado é entendido como resultado do acordo contratual entre sujeitos autônomos de direito. Conforme Habermas, Rawls, na obra *Uma teoria da justiça*, ainda que apoiado nos pressupostos kantianos, bebe, também, da fonte hobbesiana, na medida em que concebia os assim chamados egoístas racionais como representantes que estabeleceriam o acordo agindo na posição original sob o “véu da ignorância” · definido como o desconhecimento da própria situação no contexto das relações sociais e das repercussões das suas escolhas · , pois partiam de premissas isentas da razão prática de origem kantiana, sendo motivados pelo autointeresse racional, analisando cada um de per si. Rawls transfere os parceiros do pacto para uma posição original hipotética, que implica restrições de informações para a escolha · o “véu da ignorância” · , condição postulada como ideal, pois investida de imparcialidade.<sup>103</sup>

Deste modo, recairá sobre o filósofo moral a responsabilidade de avaliar a organização do procedimento, os princípios nele previamente estabelecidos bem como se estes correspondem, de fato, às ditas intuições morais. Este exame será pautado pelo “equilíbrio reflexivo”, reservado ao teórico que faz uso do conhecimento prático-conceitual. A semelhança que esta concepção apresenta com o imperativo categórico kantiano reside no aspecto evidenciador dos sujeitos de escolha como racionais, vez que está elencada no bojo das éticas denominadas cognitivistas, ainda que se utilize da racionalidade com teor diferente e atue de maneira monológica, na esfera do pensamento.<sup>104</sup>

A proposta de Scanlon se fundamenta em princípios análogos, porém, traz uma reelaboração que se avizinha, em alguma medida, das

---

<sup>102</sup> Ibid. p. 180.

<sup>103</sup> Ibid, p. 181-182.

<sup>104</sup> Ibid, p. 182-183.



concepções kantianas: rejeita a adoção dos constructos teóricos de Rawls, de “posição original” e “vpu da ignorkncia”, aplicados aos, assim chamados, egoístas racionais e concede aos sujeitos participantes do acordo a capacidade de justificar e convencer a todos os possíveis afetados. Diferentemente de Rawls, Scanlon apresenta outro recurso para assegurar a imparcialidade, conforme o princípio de exame, que afirma como moralmente correta a forma de conduta que está apoiada em um sistema de regras universais, racionalmente compreensível a todos os que por ele possam ser afetados, provenientes de um acordo racional subsidiado por todos os dados correlacionados à situação demandada.<sup>105</sup>

Em torno desse princípio, a perspectiva de “acordo” substitui a decisão de um ato contratual por um entendimento racionalmente motivado. Deste modo, Scanlon eleva a outro patamar a formação da vontade, revestindo de maior importância este momento cognitivo, de cunho notadamente racional, inclusive para todos os participantes, porém, ainda de forma isolada, acrescentando-lhe, ademais, a motivação moral. Nesta proposta, reforça-se, explicitamente, no sujeito de escolha, o desejo de justificar a partir de normas admissíveis, concedendo condição de anuência a todos; por outro lado, pode-se evitar as condutas moralmente falsas, pois seus argumentos seriam defendidos de modo frágil ou seriam injustificáveis, uma vez que pouco plausíveis.<sup>106</sup>

A forma como Scanlon expõe a dimensão cognitivista do seu modelo contratual revisado desfaz a ruptura introduzida por Rawls entre a perspectiva transubjetiva (na qual a escolha do “egoísta racional” inicialmente colocada em nível individual é pelo filósofo transposta para vários “eus”) da posição original submetida ao “vpu da ignorkncia” e a perspectiva dos participantes limitados a uma racionalidade subjetiva. Na sua concepção, o filósofo moral não teria a mesma função que é requerida na posição original de estabelecer, previamente, as normas de justificação. Neste caso, os participantes ficam incumbidos de proceder a um exercício mental, ainda de forma monológica, porém de posse de todas as informações necessárias para ponderar sobre as razões que melhor justifiquem esta ou aquela conduta moral, levando-se em conta o que seria passível de aprovação por todos os envolvidos, dentro do seu ponto de vista, sobre os supostos argumentos que todos os envolvidos

---

<sup>105</sup> HABERMAS, 1991b, p. 183.

<sup>106</sup> Ibid p. 184.

teriam, porém, sem que houvesse interação comunicativa, denominada realização intersubjetiva virtual.<sup>107</sup>

Segundo Scanlon, um princípio será aceito como moralmente correto se houver concordância de todos; no entanto, se houver maior vantagem para um e a possibilidade de prejuízo para outros, reconhece o equívoco e apresenta como solução reparadora o recurso metodológico de “colocar-se no lugar do outro”.<sup>108</sup>

Outra concepção alternativa que se apresenta é a do psicólogo norte-americano Mead (1969) na qual é adotado o procedimento da “assunção ideal de papéis”. Esta técnica é aceita por Kohlberg sob a justificativa de que, diante de conflitos morais, para se aplicar o ponto de vista moral com pretensão de juízo imparcial, faz-se mister a assunção ideal de papéis que, para Mead, funcionaria analogamente ao discurso universal como parte da sua teoria da ação, reeditando as ideias centrais da ética kantiana.<sup>109</sup>

Na Teoria do Desenvolvimento Moral de Kohlberg, é absorvido este conceito, a princípio, considerando a interação de, pelo menos, duas pessoas em ação comunicativa. O ego teria que se pôr no lugar do outro, a tal ponto que pudesse conseguir se identificar e assumir a perspectiva do alter e resguardar seus interesses e propósitos, a fim de satisfazer as condições de um sentimento de “empatia simpática”, no caso de se avaliar um conflito moral.<sup>110</sup> Isto implica, ainda, uma atitude em sentido bilateral, ou seja, nas dimensões em que seja possível se ver em perspectivas diversas do ponto de vista do outro e de si mesmo, de modo conciliatório. Pode-se, ademais, estender esta situação para dimensões mais amplas de um grupo, por exemplo, considerando-se a possibilidade de diversas permutas entre várias pessoas assumindo diferentes perspectivas.<sup>111</sup>

Para que sejam satisfeitas as condições de universalidade das deliberações, o ponto chave será avaliar se determinada conduta moral poderá ser aprovada espontaneamente por todos os potenciais afetados, apoiados em pressupostos cognitivo-sociais, de modo a se perceber, adequadamente, os interesses de todos os afetados, sob boas razões, ou seja, argumentos razoáveis, prescindindo da realidade concreta e refletindo sobre a prática de forma abstrata. Esta não é uma exigência

---

<sup>107</sup> HABERMAS, 1991b, p. 184.

<sup>108</sup> Ibid, p. 185.

<sup>109</sup> Ibid, p. 185.

<sup>110</sup> Ibid, p. 185.

<sup>111</sup> Ibid, p. 185-186.

simples, pois envolve a capacidade de uma correta representação do ego em relação ao outro, em todas as suas dimensões, o que dará margem a uma perspectiva mais emocional do que racional e, evidentemente, a sensibilidade faz embotar a razão.<sup>112</sup>

Habermas pontua que este “colocar-se no lugar do outro” implica um exercício eminentemente cognitivo, que abrange tanto a compreensão das aspirações dos outros, fruto de seus interesses individuais, quanto a consciência de pertença de todos os afetados. Nesta direção, a crítica de Habermas a esta proposta conceitual reside na verificação da tendência notoriamente emotiva, tendo em vista a complexidade de agir com imparcialidade na abstração dos diferentes papéis, onde, naturalmente, a facilidade ou dificuldade desta assunção estará sob influência das inclinações pessoais, considerando a condição psicossocial de cada um.<sup>113</sup>

Pelo menos, Rawls utiliza o procedimento do modelo contratualista para aplicar o juízo acerca da atitude das normas de consenso: nesta abordagem, prevalece a razão, entretanto, não a razão prática - apesar de não haver interferência de emoções, posto que se baseia em uma escolha racional em que, mediante um cálculo, toma-se uma decisão cujo critério tem em vista os interesses próprios - , mas o método da “assunção ideal de papéis” em que há a compreensão intuitiva e, além do componente cognitivo, existe também o emocional, a empatia expressa na habilidade de “colocar-se no lugar do outro” de tal modo que se seja capaz de compreender como se agiria se estivesse diante de uma dada situação de conflito. Vê-se que, em ambas as concepções, não se utiliza a razão prática.<sup>114</sup>

Ainda que se consiga verificar um avanço em termos da pretensão de validade de normas morais na aplicação do método da “assunção ideal de papéis” em relação às demais abordagens apresentadas, este método demonstra-se insatisfatório conquanto se abstém do caráter discursivo para a formação da vontade racional requerido, em um indispensável reconhecimento intersubjetivo, para caracterizar uma norma como válida universalmente.<sup>115</sup>

Kohlberg, Boyd e Levine defendem o diálogo como mera estratégia de dinâmica de grupo para fomentar a capacidade empática e fortalecer os vínculos sociais e, portanto, não conferem o sentido

---

<sup>112</sup> HABERMAS, 1991b, p. 186.

<sup>113</sup> Ibid, p. 186.

<sup>114</sup> Ibid, p. 186-187.

<sup>115</sup> Ibid, p. 187.

precípua de argumentação ao diálogo, característica esta de suma importância para a avaliação racional imparcial das situações morais, conforme concebe Habermas, mesmo tratando-se do procedimento da “assunção ideal de papéis” que, neste caso, dá pouca ênfase ao diálogo, concedendo menor relevância ao caráter cognitivo do método.<sup>116</sup>

A proposta de Habermas/Apel, que surge no intuito de congregarem um método que atenda adequadamente à finalidade, reúne o modelo de “assunção ideal de papéis” - de modo concorde com a teoria de Mead · , entretanto, se acautela contra o viés emotivista incorporado nesta abordagem, privilegiando a perspectiva do modelo discursivo. Tal direcionamento encontra respaldo no próprio Mead, que recoloca este modelo como soma das pressuposições cognitivo-sociais para um discurso universal que sobrepuje todas as circunstâncias locais e ordenamentos tradicionais que, anteriormente, se apresentavam como entrave no processo, na medida em que se particularizavam situações, não sendo possível sua generalização. Suscita, inclusive, a retomada do pressuposto kantiano do imperativo categórico, ampliando seu alcance para a projeção de um consenso, por intermédio de um discurso universal, sob as condições idealizadas, não de forma monológica, subjetiva, mas sim, na comunidade, com todos os outros afetados. Seria este o fórum ideal em que cada um dos envolvidos poderia examinar se uma conduta moral pode se tornar uma práxis universal, uma vez que os interesses de cada um teriam pleno espaço de exposição e compartilhamento e seriam discutidos até o ponto em que, imbuídos do senso reflexivo, as boas argumentações do ponto de vista de todos os afetados se transformariam em um reconhecimento intersubjetivo.<sup>117</sup>

A esta altura, Habermas/Apel já coloca a construção teórica de Mead não como uma projeção, simplesmente, mas em uma posição em que cada um participa, efetivamente, da ação comunicativa, refletindo e argumentando enquanto pessoas livres e iguais, em uma busca cooperativa do entendimento na qual só se permite a prevalência do melhor argumento, o que desautoriza a colocação do argumento sob coação. O caráter reflexivo do discurso universal não é meramente uma comunicação interativa, mas sim uma forma reflexiva do agir comunicativo calcado precisamente na argumentação.<sup>118</sup>

---

<sup>116</sup> HABERMAS, 1991b, p. 187.

<sup>117</sup> Ibid, p. 187.

<sup>118</sup> Ibid, p. 188.

O princípio da Ética do Discurso se sustenta sob a situação pragmática universal em que só são admissíveis como legitimamente válidas aquelas normas que tiverem sido submetidas à aprovação de todos os afetados enquanto participantes em um discurso prático. Em nível do discurso, este pode ser avaliado no papel de um procedimento que evidencia um ponto de vista moral, na medida em que os seus participantes se utilizam de pressuposições ideais, quais sejam: 1) a busca cooperativa do entendimento; 2) o assentimento universal de todos os afetados; e 3) a prevalência do melhor argumento.<sup>119</sup>

O discurso prático é concebido por Habermas como uma ação voltada para o entendimento entre todos os participantes que, de acordo com a sua forma, devido às suas pressuposições universais, deles demanda, unanimemente, uma “assunção ideal de papéis”, porquanto se revela obrigatoriamente inerente ao próprio processo argumentativo.<sup>120</sup>

Precedendo Habermas, Kohlberg utilizou o procedimento da “assunção ideal de papéis”, porém, de modo particular e privado, enquanto Habermas compreende que a eficácia deste procedimento na Ética do Discurso demanda que este seja um ato público e praticado por todos, em comum.<sup>121</sup>

Para Habermas, a avaliação das normas, posto que seja de cunho moral, tem o sentido de ideia meramente reguladora, o que significa dizer que o exame do seu caráter de validade universal permite aquilatar se são válidas ou não, o que, no entanto, não implica em sua aplicabilidade. Visto por este prisma, depreende-se que os discursos efetivados em representação de outros ou internalizados atenderão ao sentido meramente substitutivo.<sup>122</sup>

## 2.4 É POSSÍVEL CONCILIAR JUSTIÇA E BENEVOLÊNCIA?

Habermas levanta as críticas que são feitas às teorias deontológicas, que se caracterizam por nortear a sua concepção ética pelo ponto de vista moral o qual, por estar alicerçado na imparcialidade

- visto que avalia a pretensão de validade das normas e julga a partir da perspectiva da racionalidade não de uma sociedade ou grupo específico, mas com base no que pode ser aceito universalmente como válido • ,

---

<sup>119</sup> HABERMAS, 1991b, p. 188.

<sup>120</sup> Ibid, p. 188.

<sup>121</sup> Ibid, p. 188.

<sup>122</sup> Ibid, p. 188-189.

exclui as questões do bem, conforme defendem as éticas clássicas de inspiração aristotélica, tomista, que levam em consideração as questões da vida boa, da felicidade, do ethos, uma vez que estas concepções se orientam por valores e têm em vista fatores específicos representativos de grupos e classes nos quais demandas parciais são consideradas relevantes.<sup>123</sup>

As éticas do dever, ao se centrarem tanto nos fundamentos como nos princípios que tornam as normas aceitáveis, se fixam no abstrato e não na prática, ou seja, no contexto real em que as situações ocorrem e onde se operam os conflitos vivenciados nas particularidades, o que o ponto de vista moral repele, na medida em que as situações são avaliadas sempre em nível da generalização. Eis a queixa recorrente das éticas não deontológicas: o distanciamento das éticas formalistas das questões da matéria.<sup>124</sup>

A ética deontológica prioriza a concepção do dever, de tal modo, que uma norma válida deve ser seguida por todos, universalmente, com base no imperativo categórico kantiano: ela possui caráter procedimental, normativo e é essencialmente cognitivo-racional e, havendo a prevalência do caráter racional, não leva em conta, portanto, as consequências das ações assim como não considera o conceito de bem ou de felicidade.<sup>125</sup> Kant, um dos principais representantes desta teoria, atribui ênfase à autonomia do ser racional; para ele, o ser humano deve ser visto, sempre, na perspectiva de fim em si mesmo e não como meio. Pela razão prática, a pessoa age moralmente, mas não para cumprir interesses individuais, pois terá sempre em vista o que é válido para todos, para a humanidade.<sup>126</sup>

Habermas aponta, também, a questão de que, ao não ser admitida a conciliação entre as questões de justiça e as dimensões do bem, denota-se uma propensão de levar para o campo científico as questões práticas, o que implicaria em um reducionismo da concepção de moral tão somente ao justo e reto. Todas estas contestações evocam as concepções éticas da Antiguidade, axiológicas, que priorizavam valores como o bem, a felicidade, ou vida boa, como principal pedra de toque de suas postulações teóricas.<sup>127</sup>

---

<sup>123</sup> HABERMAS, 1991b, p. 189.

<sup>124</sup> Ibid, p. 190.

<sup>125</sup> Ibid, p. 190.

<sup>126</sup> Ibid, p. 190.

<sup>127</sup> Ibid, p. 189.

Das divergências já assinaladas concernentes à desconsideração das situações práticas da vida por parte das éticas cognitivistas de matriz kantiana, que desprivilegiam o “bem estar e os bens concretos, quer seja da comunidade, do maior número ou dos mais desprotegidos”<sup>128</sup>, decorreu uma crítica também à Teoria do Desenvolvimento Moral de Kohlberg, uma vez que seus pressupostos teóricos se coadunam com estas mesmas diretrizes de base deontológica.

Habermas considera que há uma inegável influência de Kant na teoria de Kohlberg, mas que este, por outro lado, tenta congregiar os aspectos da justiça e da preocupação pelo bem-estar dos outros, ou benevolência, no bojo da sua teoria, no intuito de aquiescer e atender, satisfatoriamente às críticas feitas principalmente por Carol Gilligan, outrora sua discípula, que propôs a Ética do Cuidado, acusando a Teoria do Desenvolvimento Moral de tendenciosa e discriminatória, principalmente quanto à questão de gênero, porquanto as pessoas selecionadas em suas pesquisas foram exclusivamente do sexo masculino.<sup>129</sup> Em decorrência destas objeções, Kohlberg modifica a sua teoria e vincula a questão da justiça à preocupação com o bem-estar dos outros (benevolência), mas, com isto, atrai para si três outros questionamentos.<sup>130</sup>

As críticas feitas por Hegel a Kant de que o ponto de vista moral adota princípios da justiça isolados e recordam a perda da visão de unidade dos fenômenos básicos morais e que, por isto, Kant assume o ônus da linha do universalismo abstrato da justiça encontrado também nas abordagens individualistas modernas, por outro lado, também consideram intolerável, nas éticas clássicas, um caráter particular do bem ou de felicidade concreta.<sup>131</sup> Por isto, Hegel pretendeu, através da sua concepção, assegurar a volta à Antiguidade, passando pela modernidade racional onde o real, o ethos, tem a possibilidade de se racionalizar: a razão, portanto, para ele, seria realizável.

Kohlberg, mediante a reestruturação da sua teoria, busca atender às advertências da sua ex-discípula enquanto é alvo de outras diferentes censuras que Habermas tenta explicitar, ao tentar se livrar de mais inconvenientes metodológicos e esclarecer os pontos controvertidos. Adere, parcialmente, à concepção hegeliana, pois, ao partir de uma premissa pós-metafísica admite as questões avaliativas de vida boa,

---

<sup>128</sup> Ibid. p. 190.

<sup>129</sup> Ibid, p. 190.

<sup>130</sup> Ibid, p. 190.

<sup>131</sup> Ibid, p. 190.

porém, exclui o que concerne às histórias de vida pessoais, por não serem passíveis de teorização. Somente é incluído como problema moral, “o que puder ser definível racionalmente, dentro dos limites das questões da justiça, com valorações de totalidades concretas”<sup>132</sup>.

Para Kohlberg, a vida boa, assim referida na ética aristotélica, só é passível de avaliação ao ser submetida ao crivo racional, e nem sempre é possível atestar a razoabilidade de certas condutas. Tome-se como exemplo, a questão de uma tribo indígena que, de acordo com os seus costumes, não permite ajuda externa a uma pessoa doente, e alguém que, na busca de encaminhá-la a um hospital no intuito de salvar-lhe a vida e, por ordem expressa do cacique, por não concordar com o uso de intervenções medicamentosas, só admite a adoção de práticas e rituais próprias da sua cultura. O que é correto e válido para o cacique se pode-anuir racionalmente como o bem para a pessoa doente da sua tribo? Não se estaria diante de um conflito do que seria o bem?

Outra controvérsia que é trazida à tona com a inserção da benevolência na teoria de Kohlberg vem do terreno do debate entre as abordagens utilitaristas e deontológicas. Por intermédio da “assunção ideal de papéis”, como método, na sua teoria, Kohlberg está mais interessado em garantir o consenso respaldado nas “considerações das consequências de uma práxis universal, e teria que satisfazer os interesses de cada um dos afetados”, logo, não se admitiria uma ética da responsabilidade, estando mais concorde, neste caso, uma ética da convicção, posto que o quesito primordial diz respeito às razões morais.<sup>133</sup>

Kohlberg compartilha com Dworkin e Rawls a ideia de que não se pode priorizar o bem-estar do coletivo em detrimento das liberdades e direitos individuais: mais uma vez, a concepção utilitarista não teria preponderância, antes, o princípio da justiça, consoante a interpretação de Dworkin, que o emprega no sentido do igual respeito pela integridade de cada um. Não caberia, neste caso, enveredar pelo aspecto da preocupação pelo outro, pois não há concorrência entre este e o princípio da justiça.<sup>134</sup>

Segundo argumentos de Bill Puka, citado por Habermas, Kohlberg trataria as questões da teoria moral como idênticas às do direito, ou seja, as questões de justiça seriam abordadas de igual modo

---

<sup>132</sup> Ibid. p. 190-191.

<sup>133</sup> Ibid, p. 191.

<sup>134</sup> Ibid, p. 191-192.



às de direito. Ao assumir este ponto de vista, o foco da análise seria o de estabelecer a viabilidade de coexistirem as garantias do direito de todos sem conflitar com os direitos subjetivos, considerando-se as leis universais.

Para desfazer este equívoco, Habermas tece algumas ponderações relativas ao que viriam a ser estes temas considerados em separado.<sup>135</sup> Princípios de justiça fundamentados conforme os procedimentos morais podem vir a assumir a posição de liberdade negativa e de direito subjetivo, como no exemplo em que o direito de liberdade religiosa, enquanto escolha que a pessoa faz e sobre a qual outros não podem interferir, pode adquirir o status de direito subjetivo e ser assumido na qualidade de direito humano fundamental. Similarmente, também os princípios de justiça, a exemplo da justiça distributiva, têm a ver com direitos sociais, coletivos que, porém, são distribuídos de forma individual, não havendo, portanto, incompatibilidade, como se deduz à primeira vista.<sup>136</sup>

Em que pesem as circunstâncias específicas de casos particulares, as abordagens deontológicas sempre se nortearão por princípios e normas imparciais justificados como válidos e não cederão ao específico. Sob a ótica das abordagens deontológicas, as questões não são avaliadas considerando-se a sua aplicabilidade<sup>137</sup>, exceto quando se encontre alguma máxima que fundamente exceções das regras aceitas.

A despeito das oposições relativas à aproximação no trato entre as questões de direito e moral, estas, na verdade, guardam entre si uma relação de complementaridade, na medida em que as normas morais têm efeito subjetivo nos agentes envolvidos enquanto que o direito tem em vista o ato externalizado, que pode ser a expressão de uma norma moral tornada lei e, portanto, passível de punição. Dito de outra forma, o direito é fundamentado a partir de princípios moralmente justificados. Podem ocorrer, inclusive, situações em que um indivíduo, no exercício de sua liberdade, venha a agir de modo não condenável legalmente, mas reprovável moralmente ou, no mínimo, questionável perante o coletivo, o social. Conclui-se, portanto, que as regras morais abarcam mais situações do que as normas do direito positivo, porquanto são mais abrangentes.<sup>138</sup>

---

<sup>135</sup> Ibid. p. 192.

<sup>136</sup> Ibid, p. 192-193.

<sup>137</sup> Ibid, p. 193.

<sup>138</sup> Ibid, p. 193.

Em contraposição, enquanto a ética se baseia no cultural, no tradicional, nos costumes, a moral vai de encontro ao usual e é estabelecida pela norma, pela retidão da conduta avaliada racional e imparcialmente, submetida ao imperativo categórico e tem como meta o seu cumprimento, ainda que contrária ao bem-estar e à vontade da pessoa que, no entanto, a aceita por mera observância do dever. Esta é a lógica da moralidade na perspectiva da abordagem deontológica.<sup>139</sup>

Eis um problema apontado por Bill Puka e citado por Habermas com respeito às abordagens deontológicas no seio das sociedades modernas. Certamente, a ética kantiana é caracterizada como procedimental, se afirma como não substancial e é sempre criticada por aderir a uma visão mais tendente ao individualismo. Tais afirmações, porém, são questionáveis, uma vez que a tão propalada moral autônoma da modernidade, de inspiração kantiana, expressa um individualismo que, conforme a crítica, nada mais é do que o reflexo de uma ideologia burguesa, ou seja, o pretense distanciamento do contexto tem antes ratificado que o individualismo advém do lastro social do capitalismo, da concepção de propriedade privada que, por sua vez, tende a suscitar uma percepção de sujeito privado. O caminho é exatamente inverso: esta pseudoautonomia do sujeito se evidencia como fruto da mimetização dos valores de uma sociedade burguesa e este sujeito se equivoca ao pensar que é capaz de obedecer a regras geradas por ele próprio. Dito de outra maneira, o que se apresenta p uma “autonomia guiada” por regras de uma sociedade burguesa; seria uma ética deontológica “substancializada”, em que os valores norteiam as normas, contrariamente ao almejado, que seria uma condição possível de obter por meio de relações de reconhecimento recíproco para a afirmação da sua liberdade de forma intersubjetiva.<sup>140</sup>

Ao utilizar o procedimento da “assunção ideal de papéis” Kohlberg continua aderindo à concepção de Kant, contudo, de forma cautelosa quanto ao individualismo que esta teoria propicia, porquanto, na teoria social de Mead, verifica-se o caráter decisivo da precípua relevância das interações sociais na constituição do eu e, por conseguinte, na estruturação do fundamento respaldado pela concepção de que a voz de todos é que torna possível a validade universal.<sup>141</sup>

---

<sup>139</sup> Ibid. p. 193.

<sup>140</sup> Ibid, p. 194.

<sup>141</sup> Ibid, p. 194.

Somos o que somos graças a nossa relação com os outros. Inevitavelmente, pois nossa meta deve ser uma meta social, tanto desde o ponto de vista de seu conteúdo (que responderia a impulsos primitivos) como do ponto de vista formal. A sociabilidade proporciona a universalidade dos juízos éticos e constitui o fundamento da afirmação popular de que a voz de todos é a voz universal; quer dizer, todos os que podem apreciar racionalmente a situação, estão de acordo.<sup>142</sup>

Kohlberg, no intuito de justificar a integração, na sua teoria, entre o princípio da preocupação com o bem-estar dos outros e o princípio de justiça, apela para o fato de que a compulsoriedade de tornar as normas válidas está imbricada com a necessidade de torná-las universalizáveis e, concomitantemente, de garantir a autonomia e o bem-estar dos indivíduos e assegurar a integração e o bem-estar da sociedade. Para o próprio Habermas, esta saída não encontra sustentação plausível, pois se evidencia como uma tentativa inadequada de unir duas dimensões incompatíveis, enquanto supõe abarcar, satisfatoriamente, o aspecto individual e a totalidade social.<sup>143</sup>

Ainda três reflexões são feitas por Kohlberg na intenção de salvaguardar suas pretensões e assegurar a manutenção de sua reformulação teórica. A primeira delas se refere à relativização do princípio de justiça para permitir uma complementação com o princípio da benevolência. Como é possível conceber a relativização, a contemporização ou mesmo a tolerância no princípio da justiça? Tal insinuação beira a falta de razoabilidade. Assim, tenta explicar que, para a adoção do ponto de vista moral, da imparcialidade no julgamento dos conflitos de interação, teria que haver uma redução em nível dos princípios, de forma a considerá-los e, também, contemplar o princípio da benevolência. Trocando em miúdos, isto equivale a dizer que se empreenderia um esforço no sentido de atender, ao mesmo tempo, a demanda individual e a da coletividade, no tocante ao princípio que ordena fazer o bem e evitar o mal. Para que fosse possível cumprir tal objetivo, ter-se-ia que conceber um princípio de maior hierarquia

---

<sup>142</sup> MEAD, George Herbert. Fragmentos sobre ética. In: \_\_\_\_\_. *Espíritu, persona y sociedad: desde el punto de vista del conductismo social*. Traducción Florial Mazia. México: Paidós, 1990, p. 381.

<sup>143</sup> HABERMAS, 1991b, p. 194.

comum aos dois. Outra objeção, esta mais contundente, diz respeito ao fato de que a inclusão da benevolência traz impregnado um apelo caritativo, igualmente um elemento emocional, para uma avaliação que pretende ser radicalmente racional.<sup>144</sup> Como não colidirem tais extremos?

Uma segunda argumentação de Kohlberg que ele considera como respaldo para a adoção da benevolência em conciliação com a justiça, advém de uma interpretação de princípios da teoria kantiana. Ele entende o “tratar a todos por igual”, “guardar o mesmo respeito pela integridade ou dignidade de cada pessoa” como equivalente à fórmula do fim em si mesmo do imperativo categórico. A tradução desta máxima feita por ele para encontrar sentido com relação ao princípio da benevolência, sugere um equívoco kohlberguiano no tocante aos conceitos de pessoa e de respeito kantiano.<sup>145</sup> Segundo Habermas, o “tratar a todos de modo igual”, na perspectiva da justiça, corresponde a respeitar cada pessoa, no exercício da sua autonomia, como alguém em condições de se autodeterminar (legislar sobre si próprio e obedecer à norma), enquanto que o respeito a cada pessoa, no sentido da sua singularidade, caminha na busca da autorrealização pessoal, no aspecto axiológico da preservação dos valores com vistas ao fortalecimento da sua identidade.<sup>146</sup> O respeito pela integridade de alguém, entendido no sentido racional, não necessariamente implica em preocupação pela sua felicidade, o que guarda um cunho mais afetivo. Em suma, o princípio do igual respeito a toda pessoa tem, em geral, sua abrangência apenas em nível individual e, se daquele pudesse proceder o princípio da benevolência, só poderia abarcar a preocupação pelo bem-estar do próximo e de si próprio, mas não o bem comum.<sup>147</sup>

O terceiro ponto trata de como Kohlberg demonstraria a viabilidade de compreender ambos os princípios, o da justiça e o da benevolência, como resultantes do procedimento da “assunção ideal de papéis”. O ponto de vista moral e o princípio da justiça guardam uma correspondência aceitável, quando se utiliza este método, todavia, para que o princípio da benevolência seja incluído nesta concepção, Kohlberg lança mão da análise da assunção ideal de papéis em três períodos, de modo que, juntamente com a empatia e a universalização, associa a

---

<sup>144</sup> HABERMAS, 1991b, p. 195.

<sup>145</sup> Ibid, p. 195.

<sup>146</sup> Ibid, p. 195.

<sup>147</sup> Ibid, p. 195.

“simpatia com a preocupação com o bem-estar do outro e a universalização com a justiça”. Porpm esta tentativa se mostra pouco convincente, pois o que de compaixão pelo outro se buscaria alcançar ficaria apenas em nível de associação mental, se perderia na dimensão meramente cognitiva, ao se adotar o lugar do outro, posto que se dá de forma universalizada, sem condição de haver a particularização a casos concretos.<sup>148</sup>

## 2.5 JUSTIÇA E BENEVOLÊNCIA VERSUS JUSTIÇA E SOLIDARIEDADE

Segundo Habermas, Kohlberg atribuiu ao princípio do igual respeito uma abrangência maior do que se poderia assumir, pois o entendia como equivalente tanto ao tratamento igualitário como à benevolência. Embora a sua intuição estivesse correta, pois compartilhava com a perspectiva de Mead cujo pressuposto é de que as pessoas, “enquanto sujeitos capazes de linguagem e de ação”<sup>149</sup> teriam como único meio de alcançar sua individuação o caminho da socialização, partiu do entendimento de que o desenvolvimento da pessoa enquanto indivíduo estivesse irremediavelmente imbricado com o avanço nas “relações interpessoais construídas comunicativamente.”<sup>150</sup>

Ainda nesta linha de raciocínio da teoria de Mead, a construção da identidade das pessoas que participam do mundo da vida se origina e se sustenta no seio de uma comunidade linguística, ao tempo em que, se forma, de igual modo, a identidade dos grupos sociais dos quais estes indivíduos fazem parte.<sup>151</sup> No contínuo processo de individuação que se estabelece no âmbito das relações interpessoais, estariam implícitas as interdependências recíprocas e as demandas de proteção. Nesta dimensão, fica evidenciada a vulnerabilidade a que se expõem os indivíduos no nível destas interações, e é para equilibrar esta situação que existem as morais, na tentativa de estabelecer parâmetros que visem preservar a integridade da identidade dos indivíduos e, concomitantemente, a de seu grupo.<sup>152</sup>

---

<sup>148</sup> HABERMAS, 1991b, p. 196.

<sup>149</sup> Ibid, p. 197.

<sup>150</sup> Ibid, p. 197.

<sup>151</sup> Ibid, p. 197.

<sup>152</sup> Ibid, p. 197.

Posto que as morais devam compensar a vulnerabilidade de uns seres vivos individuados através da socialização, de tal maneira que jamais podem afirmar por si só sua identidade, não se pode preservar a integridade dos indivíduos sem a integridade do mundo da vida que faz possível sua pertinência comum, interpessoal, e as relações de reconhecimento recíproco.<sup>153</sup>

Para Kohlberg, não há como garantir a integridade do indivíduo sem garantir, conjuntamente, a integridade da identidade do seu grupo, porém Habermas intercepta esta assertiva ao afirmar que não seria por meio da benevolência que seria satisfeita esta condição de respeito ao próximo e, sim, por intermédio da solidariedade, que permite associar a preocupação pelo bem do próximo com o interesse pelo bem comum: “este princípio tem sua raiz na experiência de que cada um tem que fazer-se responsável pelo outro, porque todos devem estar igualmente interessados na integridade do contexto vital comum de que são membros”<sup>154</sup>.

A questão reside na diferença de concepção entre benevolência e solidariedade, a primeira defendida por Kohlberg para atender a outra faceta da justiça, entendida por ele como benevolência, uma prática concebida como impregnada por valores, enquanto para Habermas esta outra dimensão da justiça compreende a solidariedade, no sentido do respeito mútuo, que abrange o compromisso intersubjetivo com o social entendido no seu sentido mais amplo. Assevera Habermas que a justiça compreendida sob a perspectiva deontológica tem como dever a solidariedade, porém não como um conceito complementar, mas como algo que está implícito, “como sua outra cara”. Isto se traduziria em atitudes de igual respeito, no âmbito do reconhecimento recíproco, o que descaracteriza o tom de mera prática do bem pela ajuda ao próximo; antes, se revela como agir racionalmente prestando atenção nas razões do outro e seguindo regras morais que devem ser observadas por todos, mutuamente.<sup>155</sup>

Sobre isto, Pinzani esclarece:

---

<sup>153</sup> KOHLBERG apud HABERMAS, 1991b, p. 197. <sup>154</sup>

HABERMAS, 1991b, p. 198.

<sup>155</sup> Ibid, p. 198.

[...] solidariedade 1 não tem nada a ver com o interesse pelo bem-estar de outros, mas com o interesse pela manutenção de uma rede social íntegra [...] promoção do bem-estar da própria forma de vida e a proteção das relações intersubjetivas; tal princípio não exige, porém, a promoção (nem mesmo a consideração) do bem-estar dos outros enquanto tais. [...] solidariedade 1 tem a ver com a moralidade e não somente com a eticidade; por outro lado, trata-se de um interesse indireto pelo bem-estar dos outros: o que conta é, sobretudo, a manutenção de uma rede social íntegra.<sup>156</sup>

Na concepção habermasiana, as morais autônomas têm de dar conta de duas incumbências: ao reivindicar um tratamento igual e o respeito pela dignidade de cada um, assegurar a inviolabilidade das pessoas - o que corresponde à justiça; e, enquanto requisita a solidariedade dos indivíduos entre si, blindar as relações de reconhecimento recíproco. Vista por este ângulo, portanto, a justiça seria equivalente à igualdade da liberdade das pessoas, que se autodeterminam e são insubstituíveis, ao tempo em que a solidariedade seria concernente ao bem dos que irmanam em compartilhar intersubjetivamente esta mesma forma de vida para, assim, garantirem a sua preservação: “as normas morais [...] não podem proteger a igualdade de direitos e as liberdades dos indivíduos sem o bem do próximo e da comunidade a que estes pertencem”<sup>157</sup>.

Habermas entende que a solidariedade, adotada no contexto de uma moral universalista, se constitui, obviamente, como um componente que ultrapassa a visão particular, limitada a grupos fechados, (a exemplo de comunidades etnocêntricas, frequente nas acepções tradicionais e pré-modernas de solidariedade). Nestas, o apoio ao grupo geralmente soa como imposição não racional, como obrigação forçada que visa defender a coletividade e garantir a sua autoafirmação.<sup>158</sup> Em contraposição, a abordagem pós-convencional de justiça acolhe a solidariedade em seu bojo, desde que sob os moldes da razão, ou seja, da “formação discursiva da vontade comum”.<sup>159</sup>

---

<sup>156</sup> PINZANI, Alessandro. Habermas. Porto Alegre: Artmed, 2009, p. 134-135.

<sup>157</sup> HABERMAS, 1991b, p. 198.

<sup>158</sup> Ibid, p. 198-199.

<sup>159</sup> Ibid, p. 199.

Em toda práxis comunicativa cotidiana se encontram presentes idealizações dos pressupostos básicos sem os quais seriam inexecutáveis ações orientadas ao entendimento. Tais idealizações, referentes a representações básicas do tratamento igual, da solidariedade e do bem comum, devem estar incluídas nas condições de simetria e nas expectativas de reciprocidade das ações comunicativas em geral e, certamente, se constituem como base para todas as morais.<sup>160</sup>

As pessoas conscientes de seus atos, ao nortear suas ações com pretensões de validade, via de regra estão em busca do reconhecimento recíproco imbuídas, ao menos, dos ideais de justiça e solidariedade. Entrementes, estes pactos normativos não são passíveis de acontecer naturalmente, ainda que sejam adotados em todas as interações comunicativas, posto que se apresentam obstáculos à sua execução quais sejam as institucionalizações dos discursos. Uma saída que se apresenta para a superação de tais particularizações seria pela via da argumentação discursiva.<sup>161</sup>

Em suas pretensões de validade, as argumentações extrapolam os mundos da vida particulares, porquanto as pressuposições pragmáticas do discurso, o conteúdo normativo das pressuposições da ação comunicativa é universalizado e estendido, alargando suas fronteiras a todos os sujeitos capazes de linguagem e de ação, conforme postulou Apel, em acordo com Pierce.<sup>162</sup>

A ética do discurso, que emana o teor de uma moral universalista, tem como pano de fundo as pressuposições universais da argumentação<sup>163</sup> e, em virtude dos discursos se apresentarem como modalidades de reflexão, estas, atreladas sob a ação orientada ao entendimento, podem obter, da mesma via da “interação linguisticamente mediada”, as perspectivas principais para a reparação moral de uma vulnerabilidade suscitada pela socialização dos indivíduos.<sup>164</sup>

Os discursos respaldados sobre suas propriedades pragmáticas tornam propícia a formação da vontade proveniente de um consenso, de modo a permitir acolher os interesses de cada indivíduo, além de manter os laços sociais que vinculam as pessoas entre si. À medida que participa de um discurso prático, cada um tem a prerrogativa de

---

<sup>160</sup> Ibid. p. 199.

<sup>161</sup> Ibid. p. 199.

<sup>162</sup> Ibid. p. 199.

<sup>163</sup> Ibid. p. 199.

<sup>164</sup> Ibid. p. 200.



sustentar sua posição escolhida livremente sem, contudo, se apartar da vinculação com o sistema de relações objetivas e universais. Neste sentido, o modelo da adoção de papéis adaptado em nível do discurso não equivale ao modelo contratual, posto que, para tanto, requer-se uma mudança na ideia do acordo entre sujeitos originariamente isolados, pela ideia da formação de consenso racional entre indivíduos socializados no contexto do mundo da vida. Se assim não fosse, a ética procedimental permaneceria caracterizada de maneira unilateral.<sup>165</sup>

Tanto os meios dos quais se vale a argumentação como suas pressuposições comunicativas remetem, no método do discurso, à situação existencial de pré-entendimento daqueles participantes nas estruturas mais universais do mundo da vida que se supõe, de antemão, sempre, como intersubjetivamente compartilhado. Porém, até mesmo este procedimento da formação discursiva do consenso pode fazer incorrer em interpretações parciais, como se a universalização por si só garantisse o tratamento igual de todos os afetados. Neste caso, outra circunstância passa despercebida: toda universalização só pode ser operada na condição de se originar também do pertencimento a uma comunidade ideal de comunicação, à consciência de uma irrevogável solidariedade, à certeza da fraternidade no mundo da vida que nos é comum.<sup>166</sup>

Para Habermas, não se pode conceber a justiça sem, ao menos, um elemento de reconciliação, pois, a despeito do que se possa naturalmente esperar, a solidariedade deve se ampliar para além do restrito âmbito de parentesco, podendo ser extensiva a todos os portadores de um rosto humano. Para isto, cita Schiller, que afirma que todos os seres humanos chegam a ser tidos como irmãos.<sup>167</sup> Para Habermas, a forma de comunicação do discurso prático, semelhantemente, carrega em si dois aspectos, a saber: embora o acordo que todos podem buscar ultrapasse as fronteiras de cada comunidade natural, não se rompem os laços da integração social; e cada participante no processo de argumentação o constitui com seu assentimento (sim) ou negação (não), em última instância, diante das propostas que se apresentam; este papel de tomar posição frente às pretensões de validade submetidas à crítica é insubstituível. Por outro lado, continua disponível para todos os participantes, a revisão das interpretações sob análise, para que cada indivíduo constate, originariamente, suas próprias

---

<sup>165</sup> Ibid., p. 200.

<sup>166</sup> Ibid, p. 200.

<sup>167</sup> Ibid, p. 200.

necessidades; nisto e na comunidade de um consenso, em que a confluência dos pontos de vista particulares “agrega a reciprocidade do conhecimento de si mesmo no outro, se revela a natureza social do mais individual dos indivíduos”.<sup>168</sup>

Ambas as coisas se correspondem: sem a liberdade individual irrestrita da tomada de posição frente às pretensões normativas de validade, a coincidência obtida faticamente não poderia ser verdadeiramente universal; porém sem a empatia solidária de cada um com a situação de todos os outros, não se poderia chegar a uma solução apta para o consenso.<sup>169</sup>

Habermas enfatiza que, mesmo no discurso, a perspectiva egocêntrica não se mostra natural, mas se evidencia como fruto do social, vez que a argumentação nada mais é que a continuidade, com recursos reflexivos, da ação comunicativa conduzida ao entendimento m~tuo. Nesta direção, o “procedimento da formação discursiva da vontade” confirma a estreita ligação interna que há entre duas dimensões: a da autonomia de indivíduos que são insubstituíveis e a da inclusão originária dos mesmos em formas de vida compartilhadas intersubjetivamente.<sup>170</sup>

Diversamente do que possa parecer, Habermas anula a possibilidade de que, diante do exposto, haja uma harmonização entre as concepções de Kant e Aristóteles; antes, repele o reducionismo individualista, reafirma a “solidariedade como o reverso da justiça”<sup>171</sup>, ao adotar um novo significado para o conceito de justiça no âmbito da Ética do Discurso, e absorve os aspectos estruturais de “vida boa” oriundos das totalidades concretas das formas particulares e históricas de vida que, sob a ótica da socialização comunicativa em geral, se podem caracterizar como universais.<sup>172</sup> Reitera, ainda, que a Ética do Discurso não traz como herança as premissas metafísicas das éticas clássicas, a exemplo das concepções de justiça divina provenientes da história sagrada e da justiça cósmica dos pré-socráticos; em

---

<sup>168</sup> Ibid, p. 201.

<sup>169</sup> Ibid. p. 201.

<sup>170</sup> Ibid, p. 201.

<sup>171</sup> Ibid, p. 201.

<sup>172</sup> Ibid, p. 201.

contraposição, sustenta-se nas premissas do pensamento pós-metafísico concebidas dentro dos limites de uma justiça estritamente terrena.<sup>173</sup>

Segundo avalia Habermas, Kohlberg acena positivamente para a rejeição da metafísica, porém, não consegue sustentar o ônus de tal posicionamento. Este fato é constatado quando se verifica o Dilema de Coréia<sup>174</sup> através do qual Kohlberg enseja avaliar o princípio da benevolência, ao tempo em que, também busca averiguar se o diálogo poderia exercer a função de intermediador em circunstâncias que, segundo o seu entendimento, visariam a consecução de uma ética da preocupação com o outro.<sup>175</sup> No dilema em apreço, no entanto, Habermas constata que a própria Ética do Discurso, que seria compatível com a solidariedade e não com a benevolência, se depararia com impedimentos, caso se pusesse em tela de juízo a questão de quais argumentos seriam capazes de se constituir em critérios definidores de uma regra, a fim de determinar quem dentre os envolvidos teria o dever de se sacrificar em atenção à preservação da vida das outras pessoas.

Nesta direção, vê-se que a via discursiva enquanto método de fundamentação é insuficiente, pois não apresenta qualquer alternativa admissível, esbarra na impossibilidade de estabelecer princípios e regras de modo a torná-los universalizáveis, vez que o ponto crucial no referido dilema, o valor da vida humana, é, em si mesmo, inalienável e que não se pode exigir de alguém, sob qualquer alegação, prescindir dele, mesmo em face da coletividade. Deste modo, assevera Habermas, a única saída possível para este dilema seria uma atitude voluntária de sacrifício, posto que a perspectiva utilitarista - orientada para a utilidade geral - também não seria moralmente aceitável.<sup>176</sup>

Outro ponto ressaltado por Habermas com respeito ao Dilema de Coréia reside no desafio da sua aplicabilidade e, conseqüentemente, na sua perceptível falta de viabilidade, ao considerar sua aplicação

---

<sup>173</sup> Ibid, p. 202.

<sup>174</sup> Na Coréia, uma companhia de marinheiros estava saindo ante o inimigo. A companhia havia atravessado um rio, porém o inimigo estava quieto do outro lado. Se alguém atravessasse a ponte e a fizesse explodir, com a ideia de que o resto dos homens da companhia teriam, provavelmente, a possibilidade de escapar, o homem que ficara atrás da ponte para fazê-la voar, não poderia escapar com vida. O capitão é a pessoa que conhece melhor como levar a cabo a retirada. Pediu voluntários, porém ninguém se ofereceu. Se vai ele em pessoa os homens provavelmente não voltariam a salvo, e ele é o único que conhece como dirigir a retirada. (KOHLEBERG, 1992, p. 596).

<sup>175</sup> Ibid, p. 202.

<sup>176</sup> Ibid, p. 202.

extensiva a situações análogas. Esta evidente impossibilidade, em que pese a fundamentação de uma norma ou princípio que norteie as escolhas elegíveis, aponta para “alternativas de ação super-rogação que não se pode fundamentar como moralmente obrigatória”<sup>177</sup>. Neste sentido, no nível pós-convencional, as questões da fundamentação de normas e da sua aplicação se explicitam como problemas distintos. Mediante os métodos adotados nas éticas procedimentais, poderiam ser fundamentadas e debatidas tanto normas quanto condutas e a neutralidade para a aplicação destes princípios e regras tidos como adequados se tornaria um problema decorrente.<sup>178</sup>

No entanto, vistas sob a perspectiva do nível convencional, as questões da fundamentação e da aplicação não são tomadas de forma isolada, tendo em vista que, neste patamar, em que se admite uma eticidade substancial arraigada nos valores de grupo, se faz alusão a normas previamente fundamentadas, fruto das tradições recebidas e, portanto, não passíveis de questionamento, uma vez que se fazem associar os casos em questão com papéis e situações semelhantes que lhe são equivalentes. Ainda neste nível, pode-se admitir como mecanismo conveniente para a resolução dos conflitos de dilemas de ação, a recorrência a informações históricas concernentes ao caso. Utilizar-se-á para a análise de contexto da busca, dois caminhos diferentes: para os deveres e normas ou para as situações características de aplicação, muito embora entre ambas as direções haja uma semelhança interna.<sup>179</sup>

Habermas apresenta a crença de Kohlberg de que, por uma mudança de concepção, no nível pós-convencional, a eticidade é rechaçada para ceder lugar a um juízo moral guiado por princípios. Os indivíduos que se encontram nesta condição devem analisar um dilema a partir de dois ângulos diferentes: por um aspecto, no papel do legislador, que examina com isenção quais as formas de ação que, consideradas como uma práxis universal, merecem aquiescência, ou seja, busca-se, por meio da via discursiva, fundamentar ações a fim de que adquiram o status de válidas; por outro lado, no papel do juiz, tem-se a missão de aplicar imparcialmente princípios e regras válidas a uma situação específica. Diante do quesito da imparcialidade do juízo requerida da razão prática, se reclama esta condição em ambas as posições

---

<sup>177</sup> Ibid, p. 202.

<sup>178</sup> Ibid. p. 203.

<sup>179</sup> Ibid, p. 203.

anteriormente descritas, entretanto, o ponto de vista moral desvincula sua validade de uma forma distinta em cada função e, com ele, também, a solidariedade. Ao aplicador de normas, no papel de juiz, caberá a mais relevante incumbência, pois, sobre ele recairá a responsabilidade de estabelecer os critérios por meio dos quais os iguais devam ser tratados como iguais e as particularidades não comparáveis dos casos específicos deverão ser decididas por ele, em última instância, na perspectiva da solidariedade. Mesmo que no papel do legislador alguém se coloque, é inaceitável desprezar o “não” das necessidades que fiquem de fora da abrangência da análise.<sup>180</sup>

## 2.6 CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Ao ponderar as averiguações sinalizadas e comentadas referentes à Teoria do Desenvolvimento Moral de Kohlberg ante a primeira versão e aquela reformulada em atenção às interpelações dos críticos, dentre os mais incisivos, Habermas, constata-se a esta altura, a incompatibilidade da proposição kohlberguiana com as demandas filosóficas inerentes ao estudo do desenvolvimento da consciência moral.

Segundo Habermas, Kohlberg teve como principal empenho resolver problemas de fundamentação tanto quanto os filósofos morais pelos quais se orientou. Portanto, as morais autônomas não tiveram seu foco em questões de aplicação para as quais a psicologia evolutiva não desenvolveu instrumentos adequados para seu estudo.<sup>181</sup>

No próximo capítulo, seguir-se-á a explanação inerente à reconstrução racional discursiva do desenvolvimento da consciência moral, também designada como a Ética do discurso, postulada por Habermas como proposta alternativa ante a abrangência reivindicada para alcançar a coerência e a validade exigidas de uma teoria que atinja o objetivo requerido no escopo das demandas ético-normativas.

---

<sup>180</sup> HABERMAS, 1991b, p. 204.

<sup>181</sup> Ibid., p. 204



### 3 RECONSTRUÇÃO RACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA MORAL

Para buscar atender à demanda não convincentemente tratada por Kohlberg, conforme observado, e tecidos os comentários sobre os argumentos apresentados no capítulo anterior, em que pese, dentre outros pontos, a incompatibilidade de se integrar justiça e benevolência, passa-se, no presente capítulo, à análise de outro enfoque em que prevalece a tarefa da reconstrução racional, que se demonstra mais adequada para o desenvolvimento da consciência moral na perspectiva habermasiana.

Em contraponto à teoria do desenvolvimento moral de Kohlberg na qual a moralidade é concebida dentro de uma perspectiva psicológica e que se evidencia insatisfatória quanto à pretensão de atender às demandas de uma teoria da moralidade, Habermas apresenta, alternativamente, a teoria discursiva da moral<sup>182</sup>. “A pítica do discurso refere-se àqueles pressupostos da comunicação que cada um de nós, intuitivamente tem que fazer, sempre que quer participar seriamente de uma argumentação”<sup>183</sup>.

A Ética do Discurso enquanto ética do tipo kantiana se caracteriza por seu atributo deontológico, ao serem validadas as regras de natureza pítica das normas de ação, e p entendida como “[...] a correção das normas ou mandatos por analogia com a verdade de uma proposição assertórica”<sup>184</sup>. Possui também um caráter cognitivista, pois está imbuída da pretensão de fundamentar enunciados normativos<sup>185</sup>. Identifica-se como formalista, posto que se pauta em um princípio, qual seja, a utilização do imperativo categórico como modo de justificação, ao conceber como válidas apenas as normas de ação que possam ser extensivas a todos os seres racionais. Segundo Mead:

Só um ser racional poderia ser capaz de generalizar de tal modo seu ato e a máxima de seu

---

<sup>182</sup> Esta foi a forma propositalmente adotada neste trabalho, preferencialmente para comparar à Teoria do Desenvolvimento Moral de Kohlberg, apesar de ser mais usual referir-se à Ética do Discurso.

<sup>183</sup> HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos*. Madrid: Cátedra, 1989 p. 442.

<sup>184</sup> HABERMAS, Jürgen. *Aclaraciones a la ética del discurso*. Traducción José Mardomingo. Madrid: Trotta, 2000, p. 15.

<sup>185</sup> *Ibid*, p. 15.

ato, e o ser humano tem tal racionalidade. Quando atua de certo modo, está de acordo em que todos atuem do mesmo modo, nas mesmas condições.<sup>186</sup>

Na Ética do Discurso postulada por Habermas, o equivalente ao imperativo categórico é o procedimento da argumentação moral. O discurso prático simbolizado como Princípio “D” institui que “só podem reivindicar licitamente validade aquelas normas que pudessem receber a aquiescência de todos os afetados, contanto que participantes em um discurso prático”<sup>187</sup>.

O princípio fundamental que respalda a Ética do Discurso é denominado Princípio da Universalização, simbolizado por “U”, embasado no imperativo categórico kantiano que, no discurso prático, exerce função reguladora da argumentação: “nas normas válidas, os resultados e os efeitos secundários que derivem de seu seguimento universal para a satisfação dos interesses, de todos e de cada um, têm que poder ser aceitos por todos sem coação alguma”<sup>188</sup>.

Segundo Habermas, uma ética é considerada universalista na medida em que reconheça um princípio moral como manifestação das concepções de todos os seres racionais, ou seja, não esteja circunscrita a determinada cultura ou época, mas seja detentora de validade universal dado que atende ao que, basicamente, se adota na Ética do Discurso. Nesta perspectiva, tal teoria da moral concebe que todo aquele que se proponha com afincamento na intenção de se tornar integrante de uma argumentação, tacitamente, admite pressupostos pragmáticos universais revestidos de conteúdo normativo.<sup>189</sup> Assim, citado também por Habermas, o postulado da universalidade (U)<sup>190</sup> supõe um primeiro passo para a fundamentação de uma ética discursiva.<sup>191</sup>

No âmbito das éticas formalistas, utiliza-se o ponto de vista moral, que compreende o modo de julgar imparcialmente as regras morais. Diferentemente do que é defendido por Rawls, com a posição

---

<sup>186</sup> MEAD, 1990, p. 382.

<sup>187</sup> HABERMAS, 2000, p. 16.

<sup>188</sup> Ibid, p. 16.

<sup>189</sup> Ibid, p. 16.

<sup>190</sup> “(U) Toda norma válida tem de satisfazer a condição de que as

consequências e efeitos secundários para a satisfação dos interesses de cada um se derivarão, previsivelmente, de sua aceitação geral, e possam ser aceitos livremente por cada afetado” (Ibid, p. 125).

<sup>191</sup> HABERMAS, 2008a, p. 86.



original, e da regra eleita por Mead, com a assunção ideal de papéis, Habermas adere ao discurso prático (D), um recurso que ele mesmo julga mais rigoroso, de formação argumentativa da vontade, conquanto se presuma a garantia de correção de todo acordo normativo apoiado nos pressupostos universais da comunicação e nas suposições idealizantes, em que todos os afetados participam como livres e iguais, em uma procura cooperativa da verdade, onde a única força permitida é a do melhor argumento e em que, sistemática e intersubjetivamente, se caminha para o entendimento mútuo, na medida em que o discurso prático se dá em um espaço coletivo em que todos, a um só tempo, são impelidos à adoção ideal de papéis a fim de alcançar o propósito requerido.<sup>192</sup>

O ponto de vista moral, posto que propicia a imparcialidade do juízo moral, é assumido na Ética do Discurso como o mais adequado para expressar as intuições morais sendo estas consideradas, sob a ótica antropológica, como um mecanismo que objetiva salvaguardar e compensar a inevitável vulnerabilidade implícita estruturalmente nas formas de vida socioculturais.<sup>193</sup>

Sobre o sentido do ponto de vista moral para a ética discursiva, Habermas assim discorre:

O cerne da fundamentação do ponto de vista moral consiste, para a ética discursiva, em que só mediante uma regra argumentativa é possível transferir o teor normativo desse jogo de linguagem epistêmico para a seleção de normas acionais, sugeridas em discursos práticos - junto com sua reivindicação de validação moral.<sup>194</sup>

Compartilhar intersubjetivamente do mundo da vida é uma das prerrogativas dos sujeitos que, por participarem de uma comunidade linguística particular, se integram e se desenvolvem e podem se individuar enquanto pessoas capazes de falar e de agir, ou seja, a socialização dos indivíduos tem implicação direta com sua individuação. Os padrões morais, deste modo, terão a função de possibilitar a redução

---

<sup>192</sup> HABERMAS, 2000, p. 17-18.

<sup>193</sup> Ibid, p. 18.

<sup>194</sup> HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro*. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2007a, p. 61.

da vulnerabilidade dos indivíduos que, enquanto seres vivos, estão submetidos em um ambiente que, neste sentido, carece de proteção.<sup>195</sup>

Segundo Habermas, nos processos de formação comunicativos, as identidades, tanto do indivíduo quanto do social, se estruturam e se mantêm originalmente iguais: com o uso dos pronomes pessoais, que estão contidos nas linguagens das interações socializadoras conduzidas ao entendimento mútuo, há uma evidente propensão à individuação e, concomitantemente, também por meio do emprego da linguagem usual, se abre espaço para a intersubjetividade socializadora. Torna-se patente a estreita relação entre a progressiva autodeterminação do particular, em meio às diferenciações das estruturas do mundo da vida, e a crescente integração em proliferadas dependências sociais<sup>196</sup>: “a pessoa somente constitui um centro interior na medida em que simultaneamente se dispõe em favor das relações interpessoais estabelecidas comunicativamente”.<sup>197</sup>

Quanto à profunda vulnerabilidade, as éticas da compaixão, atentas a esta questão, apontam para a imprescindibilidade de se assegurar o respeito mútuo em que se contemple a integridade da pessoa e, simultaneamente, o entrelaçamento indispensável das relações de reconhecimento recíproco. Resulta fundamental o comportamento de efetivo respeito com correspondência entre as pessoas, atitude sem a qual se torna impraticável a estabilidade de uma débil identidade pessoal.<sup>198</sup> Mesmo que, aparentemente, soem como princípios morais antagônicos, estes não podem ser desconectados e tomados como sustentáculo de constructos teóricos opostos entre si, ao longo da tradição filosófica da moral. Em verdade, os princípios de justiça e de solidariedade são complementares e esta compreensão proporciona, ao fenômeno moral básico individuação e socialização, aos quais Frankena acrescenta justiça, igualdade de tratamento e benevolência.<sup>199</sup>

Para Habermas, por meio da Ética do Discurso se esclarece porque o princípio da justiça e o princípio da solidariedade remetem a uma mesma origem da moral e são complementares, em função da vulnerabilidade dos indivíduos que só em virtude da socialização se particularizam. As regras morais não podem proteger o indivíduo sem

---

<sup>195</sup> HABERMAS, 2000, p. 18.

<sup>196</sup> Ibid, p. 18-19.

<sup>197</sup> Ibid, p. 19.

<sup>198</sup> Ibid, p. 19.

<sup>199</sup> Ibid, p. 20.

que isto implique na promoção do bem, simultaneamente, da comunidade a que este pertence.<sup>200</sup>

Para obter os conteúdos de uma moral universalista, dos pressupostos universais da argumentação, a Ética do Discurso utiliza uma forma de comunicação em que as pressuposições do agir norteado pelo entendimento mútuo se universalizam ampliando-se a uma comunidade ideal de comunicação que abrange todas as pessoas capazes de falar e de agir.<sup>201</sup>

Conforme Dutra, a concepção de Habermas relativamente à essência da moralidade se estabelece como uma teoria do significado, que se configura, com ênfase na dimensão puramente formal da ética discursiva a qual se desvincula das considerações de conteúdo.<sup>202</sup>

No procedimento do discurso prático, as condições da formação da vontade propiciam que o indivíduo tenha sua autonomia garantida sem se desvencilhar do laço social de copertencimento, por mais que seja instado a apartar-se para além das fronteiras de uma comunidade concreta: o consenso é possibilitado, uma vez que a perspectiva egocêntrica tenha sido ultrapassada. Além de o indivíduo ter a oportunidade de falar por si mesmo, no processo de formação discursiva da vontade, esta condição é conquistada também pelo compartilhamento intersubjetivo, por meio da experiência solidária da assunção ideal de papéis, a fim de que seja favorecida uma solução que faça jus a um assentimento universal. Neste fórum, a igualdade de direitos e a igualdade de respeito à dignidade pessoal são aliançados conquanto encontrem esteio em uma rede de relações interpessoais e de reconhecimento recíproco.<sup>203</sup>

No intuito de ampliar, para além de Kant, a concepção deontológica de justiça, a Ética do Discurso agrega aspectos estruturais de “vida boa” que, desde o ponto de vista universal de socialização comunicativa, se pode desprender do conjunto concreto de cada forma de vida particular, sem, no entanto, se tornar vulnerável às ciladas metafísicas do neoristolismo.<sup>204</sup> Relativamente à ética kantiana, a ética discursiva, a despeito de suas similaridades, difere em três temas.

A Ética do Discurso recusa a doutrina dos dois reinos, não reconhecendo a diferenciação categorial entre o reino do inteligível e o

---

<sup>200</sup> Ibid, p. 20.

<sup>201</sup> Ibid, p. 21.

<sup>202</sup> DUTRA, 1998, p. 524.

<sup>203</sup> HABERMAS, op. cit., p. 22-23.

<sup>204</sup> Ibid, p. 23.

reino do fenomênico. O que se traduz, na ética discursiva, como uma orientação para o entendimento mútuo, não é possibilitado nos moldes kantianos, posto que, nestes termos, ainda que racionais, o que determina é o dever obtido por meio do imperativo categórico.<sup>205</sup>

O segundo tema divergente entre a ética kantiana e a Ética do Discurso vem a ser a atitude monológica na qual cada indivíduo faz a verificação de suas máximas de ação, de forma particular, “na solitária vida da alma”.

A terceira abordagem se refere à condição, dita superada por Habermas na ética discursiva, na medida em que o procedimento para o alcance do entendimento mútuo sobre a universalidade dos interesses será resultante de um discurso público organizado intersubjetivamente, o que implica na participação de todos os interessados.<sup>206</sup>

### 3.1 SOBRE O FORMALISMO DO PRINCÍPIO MORAL

Ao analisar quanto das críticas de Hegel a Kant recaí sobre a Ética do Discurso, Habermas expõe suas discordâncias e suas defesas às divergências teóricas. Quanto à objeção de Hegel sobre o formalismo do princípio moral aplicado por Kant resultar apenas em enunciados tautológicos, refere-se à cisão apresentada entre conteúdo e forma em que prevalece o formalismo do princípio moral kantiano expresso pelo imperativo categórico como a simples forma de legislação universal; para Habermas, no entanto, a crítica, neste aspecto, é inadequada, posto que o princípio moral demande não meramente consistência lógica, mas a aplicação de um ponto de vista moral substancial provido de conteúdo: que todos pretendam que uma norma controvertida assuma obrigatoriedade universal, ou seja, que tenha força de lei. Além disto, os conflitos de ação que são submetidos a juízo moral são do mundo real, concreto e não elaborados pela razão dos examinadores das máximas.<sup>207</sup>

Visto por outro ângulo, Habermas concorda com Hegel na objeção ao formalismo kantiano, no sentido de que toda ética procedimental tem de distinguir a estrutura do juízo moral de seus conteúdos, o que ressalta como limitado o raio de ação daquilo que se pode supor como moral, uma vez que nem todas as questões da vida prática são passíveis de análise. Hegel salienta que, com a abstração

---

<sup>205</sup> HABERMAS, 2000, p. 23-24.

<sup>206</sup> Ibid, p. 24.

<sup>207</sup> Ibid, p. 24-25.

deontológica da ética procedimental, as questões do bem viver ficam de fora da fundamentação moral como se fossem de somenos importância.<sup>208</sup>

### 3.2 SOBRE O UNIVERSALISMO ABSTRATO DOS JUÍZOS MORAIS FUNDAMENTADOS

A Ética do Discurso, que não apresenta um rigorismo procedimental, antes, emprega como procedimento a orientação pelas consequências, uma vez que pautada pelo princípio da universalização, vislumbra resultados decorrentes do curso universal da norma e tenciona alcançar cada pessoa em particular.<sup>209</sup> “As normas fundamentadas discursivamente fazem valer simultaneamente estas duas coisas: a captação intelectual do que vai pelo interesse de todos por igual e uma vontade universal que tem assumido em si sem repressão a vontade de todos”<sup>210</sup>.

A Ética do Discurso pressupõe um ambiente argumentativo previsto em uma situação interlocucional capaz de assegurar, em princípio, a democratização do acesso a indivíduos livres com equânime e plena possibilidade de participação, de modo a rechaçar quaisquer meios simbólicos ou reais de constrangimento que corrompam a livre tomada de decisão requerida para o alcance do consenso, como também a autenticidade dos participantes exige tanto o exercício do direito à fala de modo pessoal, vetada a possibilidade de representação, quanto um prévio convencimento do falante de que o argumento que expõe é a melhor alternativa para si mesmo, para todos e para cada um dos demais afetados. Os participantes só podem pretender persuadir uns aos outros, se, de fato, supõem que seu assentimento ou recusa vai estar motivado pela força do argumento mais razoável.<sup>211</sup>

As regras do discurso prático formam, basicamente, um modo através do qual os pressupostos pragmáticos de uma práxis de discurso concreta se configuram, em que os participantes conhecem estas regras de modo intuitivo e aceitam, implicitamente, no propósito do cumprimento aproximado e suficiente aos fins da argumentação,

---

<sup>208</sup> HABERMAS, 2000, p. 25.

<sup>209</sup> Ibid, p. 27

<sup>210</sup> Ibid, p. 121-122.

<sup>211</sup> Ibid, p. 140.

independente das consequências ou desdobramentos, como por exemplo, que a aceitação em algum caso tenha caráter contrafático.<sup>212</sup>

O princípio moral concernente à ética discursiva é identificado como o substrato da generalização que exerce a finalidade como regra de argumentação e refere à lógica do discurso prático.<sup>213</sup>

A fundamentação da ética discursiva, apresentada de modo pragmático, exige:

1) a presença de um princípio generalizador que atue como regra de argumentação; 2) a identificação de pressupostos da argumentação, em geral inevitáveis e de conteúdo normativo; 3) a representação explícita deste conteúdo normativo, por exemplo, sob a forma de regras do discurso; e 4) a prova de que se dá uma relação de implicações materiais entre 3) e 1) em relação com a ideia de justificação das normas.<sup>214</sup>

### 3.3 PARALELO ENTRE A ÉTICA DO DISCURSO E A TEORIA DE KOHLBERG

Conquanto uma teoria discursiva da ética delineie, para si, um sistema de fundamentação e, neste âmbito, acolha temas universais, ela reivindica, para tais teses, uma condição fraca.

Estruturada em duas etapas, a primeira se refere ao postulado da universalidade (U) como regra de argumentação para o discurso prático, regra esta respaldada no conteúdo dos pressupostos pragmáticos da argumentação em geral, em vinculação com a manifestação do sentido de pretensão normativa de validade. O postulado da universalidade, visto pela ótica do equilíbrio reflexivo de Rawls, é considerado como uma reconstrução das intuições da vida cotidiana, que são constitutivas do juízo imparcial dos conflitos da ação moral. A segunda etapa, na qual é possível evidenciar a validade de U para além da visão de uma cultura específica, se assenta na constatação pragmático-transcendental de pressupostos gerais e indispensáveis da argumentação. Para estes

---

<sup>212</sup> HABERMAS, 2008a, p. 101-102.

<sup>213</sup> Ibid, p. 103.

<sup>214</sup> Ibid, p. 107.

argumentos, não se pode conferir um significado a priori de uma dedução transcendental, na acepção da análise kantiana da razão.<sup>215</sup>

Assim como as outras ciências reconstrutivas, a Ética do Discurso, analogamente, se sustenta, de modo exclusivo, em reconstruções hipotéticas para as quais são requeridas confirmações admissíveis - a começar, no campo de outras teorias morais concorrentes. Neste contexto, a Teoria Discursiva da Ética reclama uma confirmação indireta por parte de outras teorias congêneres.<sup>216</sup>

Na direção da pretendida confirmação, busca-se a Teoria do Desenvolvimento da Consciência Moral de Kohlberg que, conforme descrito no capítulo anterior, segue um padrão invariável de desenvolvimento do juízo moral, da infância à idade adulta. A Ética Discursiva possui características em sua constituição principiológica que guardam bastante semelhança com a teoria de Kohlberg. Dentre estas, se destaca o ponto normativo de referência da via evolutiva que se estabelece por uma moral orientada com base em princípios.<sup>217</sup>

Pela dimensão da ética, pode-se considerar a relação de coerência entre a teoria normativa e a psicológica: ao se focalizar as éticas universalistas, usualmente se alega o fato de que as outras culturas se assentam sob concepções morais distintas. No intuito de responder a este tipo de restrição relativista, a Teoria do Desenvolvimento Moral de Kohlberg apresenta duas alternativas: remeter a diversidade empírica das concepções morais encontradas a uma variação de conteúdos diante das formas universais do juízo moral ou explicitar as diferenças estruturais que ocorrem como diferenças dos estágios de desenvolvimento da capacidade de julgamento moral.<sup>218</sup>

Na sua teoria, Kohlberg lança mão das conclusões da ética filosófica para indicar as estruturas cognitivas que servem de sustentáculo para os juízos morais estabelecidos em função de princípios. Deste modo, evidencia-se a proximidade entre esta teoria, enquanto teoria empírica, e a teoria normativa, nos moldes da teoria de Rawls. É neste processo que Kohlberg, ao se apropriar da teoria normativa como um componente principal no âmbito da sua teoria, se compromete com o atingimento, em última análise, de uma forma de comprovação indireta das hipóteses que se pretende ratificar. Esta via de confirmação empírica dos pressupostos psicológicos evolutivos dilata

---

<sup>215</sup> HABERMAS, 2008 a, p. 121.

<sup>216</sup> Ibid, p. 121-122.

<sup>217</sup> Ibid, p. 122.

<sup>218</sup> Ibid, p. 122.

seu raio de análise a todos os demais componentes da teoria de que se têm ocasionado as hipóteses aprovadas.<sup>219</sup>

Ao submeter uma teoria à confirmação empírica, de modo indireto, se estará validando os pressupostos fundamentais de uma teoria normativa, porém, não a ponto de caracterizar sua independência, posto que, para a comprovação de uma teoria empírica, requerer-se-á, para a sua descrição, a indispensável ponderação quanto à sua peculiaridade linguística. Analogamente, seria inadmissível emitir juízo de valor sobre teorias que concorrem entre si, preterindo os paradigmas teóricos de que derivam os seus conceitos fundamentais.<sup>220</sup>

As ciências reconstrutivas, no intuito de abarcar a percepção de competências universais, se desvinculam do modelo circunscrito interpretativo fixado no círculo hermenêutico em que estão incorporadas as ciências do espírito, do qual também fazem parte as ciências sociais embasadas na compreensão de sentido. A proposta de ação coordenada entre a ética filosófica e uma psicologia evolutiva, balizada pelo ponto de vista da coerência, que decorre de reconstruções racionais do conhecimento pré-teórico de seres racionais em plenas condições de julgar, com aptidão suficiente e adequada, reivindica uma autoconsciência distinta tanto da ciência quanto da filosofia. Esta proposta de compartilhamento de trabalho entre as duas instâncias soa incompatível com a pretensão de exclusividade das ciências experimentais nomológicas e assim também o é com o fundamentalismo de uma filosofia transcendental que persegue as fundamentações últimas.<sup>221</sup>

Habermas assim assevera:

A autocompreensão não fundamentalista não só libera a filosofia de cargas excessivas [...] mas dá a oportunidade de operar com maior liberdade e de recuperar a confiança em si mesma em cooperação com as ciências que procedem por critérios reconstrutivos. Aqui se dá uma relação de dependência recíproca. Quer dizer, que no caso da filosofia moral, por regressar à nossa questão, não somente depende destas confirmações indiretas por parte de uma psicologia da evolução da

---

<sup>219</sup> Ibid. p. 122.

<sup>220</sup> Ibid, p. 122-123.

<sup>221</sup> Ibid, p. 123.



consciência moral, mas que depende por sua vez de uns dados prévios de caráter filosófico.<sup>222</sup>

Enquanto Kohlberg expõe seu conceito de moral respaldado pelas éticas cognitivistas formuladas no bojo do legado kantiano, Habermas alega maior proveito porquanto, juntamente com Apel, apreende um princípio moral fundamental por meio da ética discursiva que os pressupostos fundamentais cognitivos, universalistas e formalistas podem deduzir, a saber, o postulado da universalidade (U).

Comparativamente ao que Kohlberg aceita como premissa da filosofia para a compreensão do desenvolvimento moral, a saber, o cognitivismo, o universalismo e o formalismo, Habermas explicita o motivo pelo qual a ética discursiva responde mais adequadamente ao ponto de vista moral, na perspectiva da primeira e da última premissa.

Porquanto o postulado da universalidade (U) seja tomado como regra de argumentação que favorece o consenso sobre máximas passíveis de serem generalizadas, a fundamentação de (U) evidencia a possibilidade de que, por meio de razões, as questões prático-morais possam ser decididas. Neste contexto de julgamentos morais, percebe-se implicitamente, mediante seus conteúdos, a tônica cognitivista. Ademais, Habermas afirma que toda teoria moral assim como a ética discursiva deve ter a possibilidade de discernir entre juízos morais verdadeiros e falsos. E, quanto à Ética do Discurso, na medida em que propõe como escopo a fundamentação dos juízos morais rejeita, por conseguinte, o asceticismo ético.<sup>223</sup>

Habermas coaduna com as concepções de Piaget e Kohlberg, no tocante à prevalência da aprendizagem construtivista na ética discursiva, expressa por meio da descrição das estruturas cognitivas e evidenciada nos processos de aprendizagem.<sup>224</sup>

### 3.4 RECONSTRUÇÃO VERTICAL DAS ETAPAS DO JULGAMENTO MORAL

Para Habermas, a Ética Discursiva constitui uma proposição complementar à Teoria do Desenvolvimento Moral de Kohlberg, uma vez que o seu desdobramento resulta em uma teoria da ação

---

<sup>222</sup> HABERMAS, 2008a, p. 124.

<sup>223</sup> Ibid, p. 125-126.

<sup>224</sup> Ibid, p. 125.

comunicativa.<sup>225</sup> Quanto ao aspecto do Universalismo, Habermas, na *Ética Discursiva*, assevera a sua fundamentação e a impossibilidade de validar os julgamentos morais exclusivamente pela racionalidade, considerando os valores da cultura e o *modus vivendi* do grupo ao qual, em cada caso, pertença o indivíduo, ou seja, é incompatível com o relativismo ético, posto que o Universalismo prevê como condição primordial para a aceitabilidade das normas que todo aquele que participa em uma argumentação possa validar somente o que puder ser aceito por todos, unanimemente. Seria inaceitável uma Teoria do Desenvolvimento Moral que não tencionasse, para os julgamentos morais, uma validade universal, uma vez que tais teorias se dispõem a identificar vias evolutivas de cunho geral.<sup>226</sup>

No que diz respeito ao formalismo, o postulado da universalidade atua como norma que dissipa todas as referências orientadas de acordo com valores, pautadas em histórias de vida individuais, ao reputá-los como conteúdos não passíveis de generalização, e, concomitantemente, preserva os aspectos avaliativos da vida boa e os pontos especificamente normativos da justiça enquanto questões passíveis de solução pela via argumentativa. Também com a fundamentação de (U), a *Ética Discursiva* se confronta com os pressupostos essenciais das “práticas materiais” atinentes às questões de felicidade e, por conseguinte, estabelece, ontologicamente, determinado tipo de vida ética. À proporção que se diferencie do âmbito do “dever ser” das normas de ação, a ética discursiva demarca o campo do moralmente válido diante dos conteúdos valorativos culturais. Unicamente sob o ponto de vista especificamente deontológico da retidão normativa ou da justiça, se pode extrair da multiplicidade de questões práticas aquelas que são passíveis de uma decisão racional, para as quais os dilemas morais de Kohlberg são adequados.<sup>227</sup>

Na *Ética Discursiva*, além de se lançar mão do postulado da Universalidade, que propicia uma regra de argumentação, o conceito de “adoção ideal de papéis”, obtido da teoria da comunicação de Mead, se constitui em uma ideia básica da teoria moral de Kohlberg, que se apresenta também no postulado ético-discursivo: (D) “toda norma válida

---

<sup>225</sup> Ibid. p. 125.

<sup>226</sup> Ibid, p. 126.

<sup>227</sup> Ibid, p. 126.

encontraria a aprovação de todos os afetados, sempre que estes possam tomar parte em um discurso prático”.<sup>228</sup>

A ética discursiva, distintamente de outras éticas cognitivistas, universalistas e formalistas, se identifica como procedimentalista, pois, por meio do discurso prático, que é estabelecido mediante pressupostos, tem em vista garantir a imparcialidade na formação do julgamento. Tal procedimento é utilizado no intuito de buscar a comprovação de validade de normas postuladas de modo hipotético.<sup>229</sup>

O postulado ético-discursivo torna evidente que o postulado da universalidade se restringe a expressar o conteúdo normativo de um procedimento de formação discursiva da vontade, o que implica a necessidade de estabelecer uma clara distinção dos conteúdos argumentativos. Todos os requisitos previstos por Kohlberg para os julgamentos morais na etapa pós-convencional estão contemplados, também, no procedimento ético discursivo, quais sejam: a reversibilidade dos pontos de vista, uma vez que os argumentos de cada participante sejam defendidos; a universalidade, onde todas as partes interessadas possam ser incluídas; e a reciprocidade, que prevê da parte de cada participante o igual reconhecimento de suas pretensões. A ética discursiva, a partir dos seus postulados U e D, explicita características de julgamento moral válidas as quais podem atuar como pontos normativos de referência para a descrição das vias de evolução do julgamento moral.<sup>230</sup>

As seis etapas do julgamento moral de Kohlberg manifestam uma aproximação gradativa das estruturas do julgamento imparcial ou justo dos conflitos de ação moralmente significativos, por intermédio das perspectivas da reversibilidade, universalidade e reciprocidade.<sup>231</sup>

Analogamente à concepção construtivista da ética discursiva, Habermas analisa o aspecto construtivista da teoria de Kohlberg, a partir da ideia deste de que o desenvolvimento moral se estabelece pelo modo como o adolescente reestrutura e discerne as estruturas cognitivas preexistentes a ponto de decidir mais adequadamente os mesmos tipos de problemas, isto é, a “solução consensuada de conflitos de ação moralmente relevantes”. Nesta circunstância, o adolescente demonstra uma autopercepção do desenvolvimento moral, posto que consegue refletir sobre suas respostas nas etapas anteriores, tendo consciência da

---

<sup>228</sup> Ibid. p. 126-127.

<sup>229</sup> Ibid, p. 127.

<sup>230</sup> Ibid, p. 127.

<sup>231</sup> Ibid, p. 127-128.

sua evolução moral e, conseqüentemente, da sua aprendizagem. Ademais, Kohlberg, de acordo com a tradição piagetiana, reconhece este processo como uma “realização construtiva do aprendiz”. As estruturas cognitivas que subjazem ao julgamento moral não podem ser atribuídas à influência do meio externo nem ser consideradas como consequência de processos de maturação inata, mas sim como decorrente de uma “reorganização criadora de um arcabouço cognitivo atual que pode ser suplantado em função de questões mais resistentes”<sup>232</sup>.

A concepção construtivista da teoria de Kohlberg está presente, também, na teoria de Habermas, tendo em vista que a ética discursiva concebe a formação da vontade discursiva como a forma reflexiva da ação comunicativa, o que demanda uma mudança de atitude para a transição da ação para o discurso, mudança esta que não se espera na criança, por sua falta de maturidade inicial. Os participantes no discurso prático se utilizam da argumentação e, por intermédio dela, põem em cheque as pretensões de validade que se apresentam, de forma inconsciente, para quem exerce a prática comunicativa cotidiana. Neste jogo argumentativo, os partícipes se colocam em posições presumíveis para que, por meio de questões hipotéticas, se possa alcançar, neste embate de proposições, a resolução consensual de normas válidas com o fito de constatar se fazem jus à condição de validade ou não, a fim de serem dirimidas as pretensões controversas de validade.<sup>233</sup> Sobre pretensão de validade, Dutra discorre:

A pretensão de validade normativa, para ser válida numa situação de argumentação, não pode ter por base atos volitivos „irracionais“ das partes envolvidas na argumentação, mas deve ter por base a possibilidade de um consenso racionalmente motivado na comunidade dos que argumentam. [...] As normas devem ser justificadas pelo discurso e para que isso seja possível elas devem conter um núcleo não convencional. [...] As normas não preexistem às vontades que interagem, mas também não se lhes pode dar realidade por uma simples decisão. Por

---

<sup>232</sup> HABERMAS, 2008a, p. 130.

<sup>233</sup> Ibid, p. 130.

isso, Habermas afirma que elas são, ao mesmo tempo, formadas e descobertas.<sup>234</sup>

A mudança de atitude na transição do agir comunicativo ao discurso ocorre da mesma forma que as questões do justo sobre o verdadeiro. À semelhança de fatos que se modificam em relações que podem ser corretas ou não, assim também as normas de aplicação social se transformam em possibilidades de regulação que se podem admitir como válidas ou não.<sup>235</sup>

Na ética discursiva, a mudança de atitude requerida para o procedimento nela evidenciado, inclusive para o fluxo da argumentação, se reverte em algo antinatural, se comparado com a ação moral cotidiana, uma vez que se traduz em uma cessação da naturalidade das pretensões de validade elaboradas cuja ação comunicativa cotidiana respalda o necessário reconhecimento entre os participantes do discurso. Habermas explica esta antinaturalidade como os reflexos de uma tragédia evolutiva que tem suposto, historicamente, o aviltamento do mundo habitual e suscitado o empenho para uma reconstrução de uma ordem mais elevada. Kohlberg a designa como característica de um processo de aprendizagem, em todas as etapas, ou seja, ele identifica este processo como subentendido na transição da ação orientada por normas ao discurso que as ratifica.<sup>236</sup>

Na ética discursiva, também são utilizados argumentos transcendentais, o que leva à constatação de que existem condições que não são dispensáveis, como se daria no caso de demonstrar a um participante do discurso que estaria incidindo em uma contradição performativa. Para fundamentar o postulado da Universalidade, necessário se faz a verificação dos pressupostos pragmáticos imprescindíveis ao processo da práxis de argumentação, condição basilar para todo participante o qual, de antemão, deverá concordar com as exigências de conteúdo normativo para as quais fica obrigado. Além destes pré-requisitos, a prova pragmático-transcendental corrobora o compromisso dos participantes do discurso na práxis argumentativa sem que este possa apelar para qualquer variação do que previamente se

---

<sup>234</sup> DUTRA, Delamar José Volpato. *Razão e consenso em Habermas: a teoria discursiva da verdade, da moral, do direito e da biotecnologia*. 2. ed. rev. e ampl. Florianópolis: UFSC, 2005, p. 153-154.

<sup>235</sup> HABERMAS, 2008a, p. 131.

<sup>236</sup> *Ibid*, p. 131-132.

tenha estabelecido nem mesmo fazer reposição ou alguma alegação, posteriormente.<sup>237</sup>

Pode-se entender o discurso argumentativo como uma decorrência peculiar e privativa da ação que procura o entendimento. Ao retornar ao ponto de partida, no plano da teoria da ação, e quando se entende o discurso como uma continuidade do agir comunicativo, com outras vias, pode-se dimensionar, de fato, o significado real da ética discursiva. Nos pressupostos comunicativos da argumentação, pode-se encontrar a satisfação dos interesses de cada um dos afetados que, livremente, consentem sobre uma norma, coletivamente, visto que o agir comunicativo se vê expresso por meio das argumentações, assim como se evidencia nas estruturas do agir orientado ao entendimento, por onde se alicerçam mutualidades e relações de reconhecimento, dimensões estas susceptíveis à presença de ideias morais tanto na vida comum como nas éticas filosóficas, o que poderia propiciar uma conotação naturalista, em alusão até mesmo ao factum da razão kantiana. A despeito deste sentido, Kant, assim como os teóricos da ética discursiva, se embasa em argumentos de posição reflexiva e ressalta o cunho inevitável dos pressupostos universais que influenciam a prática comunicativa habitual e a torna limitadora de alternativas.<sup>238</sup>

A teoria do agir comunicativo faz reportar à ética discursiva e com ela mantém uma relação de dependência, a ponto de se poder verificar a reconstrução vertical das etapas da consciência moral para a qual se identifica uma interação sistematizada, orientada por meio de regras e intermediada pela linguagem, que nela condensa as peculiaridades da Psicologia, no que concerne ao acolhimento das concepções do julgamento moral e da ação.<sup>239</sup>

A teoria de Kohlberg repousa sob a fundamentação lógico-evolutiva das perspectivas sociomorais cuja descrição, para ser melhor compreendida, convém desmembrar em duas vertentes: a da mesma formação da perspectiva e a das ideias de justiça advindas do repertório cognitivo-social.<sup>240</sup>

Kohlberg constrói sua teoria balizada em conceitos convencionais e estima que, nas duas primeiras etapas, a criança ainda não domina estes conceitos, porém, com o atingimento das duas últimas etapas, o

---

<sup>237</sup> Ibid, p. 133.

<sup>238</sup> Ibid, p. 135.

<sup>239</sup> Ibid, p. 135.

<sup>240</sup> Ibid, p. 136.

adolescente já poderá dispor de condições de comprovar a validade das normas em vigor. Com este período de mudanças, os conceitos fundamentais que, inicialmente, tinham um significado restrito para o adolescente se revestem, posteriormente, do teor de conceitos fundamentais de cunho moral. Habermas, a esta altura, pondera, na perspectiva da teoria do agir comunicativo, a possibilidade de considerar as relações entre a cognição social e a moral. A perspectiva inicial, definida por Kohlberg como sócio-moral, construída pelo adolescente nas etapas 3 e 4, após lidar reflexivamente com as questões, nas etapas 5 e 6, dá lugar a uma análise contextual de perspectivas de mundo que se obtêm no lastro do agir comunicativo correlato com o sistema de perspectivas do falante. A ligação entre conceitos de mundo e pretensões de validade cria precedentes de correlação entre a situação reflexiva concernente ao mundo social e a situação hipotética de um participante na argumentação que se interesse em perscrutar as respectivas pretensões de validade. Visto por este prisma, se depreende, a partir da perspectiva ético-discursiva, a razão do “ponto de vista moral” se dever ao fato de o seu *modus operandi* ser reflexivo.<sup>241</sup>

A dilatação das perspectivas sócio-morais se torna razoável, ao se levar em conta, por meio da proposta teórica do agir comunicativo, a evidente perda de foco relacionada à compreensão do mundo, além de dar ênfase à constituição da própria interação, situação onde é oportunizada ao adolescente a apreensão de conceitos fundamentais cognitivo-sociais. A reconstrução das etapas de interação tem como principal eixo determinante as bases da teoria do agir comunicativo. Tais etapas têm suas descrições viabilizadas pelas estruturas de perspectivas que operam em diferentes tipos de ação. O alcance natural do nível lógico-evolutivo, por parte das perspectivas inseridas nas interações, propicia fundamento para as etapas do julgamento moral.<sup>242</sup>

Como decorrência da teoria do agir comunicativo, percebe-se o modo como o conceito de mundo social se insere, enquanto elemento integrante da compreensão descentrada do mundo, implícita no alicerce da ação norteada para o entendimento. Nesta teoria, ao proceder a uma análise em termos analítico-conceituais, predispõe-se a esclarecer os seguintes pontos: como o posicionamento do participante do discurso que se utiliza de situação hipotética suscita a possibilidade de uma prática comunicativa pretensiosa de discurso; como conceber que, em função do mundo social ser tomado como reflexivo, provoca-se o

---

<sup>241</sup> Ibid. p. 136-137.

<sup>242</sup> Ibid, p. 137.

aparecimento do ponto de vista moral; e como as etapas do julgamento moral podem retroceder para as etapas da interação, por meio das perspectivas sociais das etapas morais de Kohlberg.<sup>243</sup>

### 3.5 ESTRUTURA DE PERSPECTIVAS DO AGIR ORIENTADO PARA O ENTENDIMENTO

Neste ponto, Habermas expõe os conceitos estruturantes da ação orientada para o entendimento, a fim de evidenciar os referenciais preponderantes que permitem respaldar o estudo pragmático formal deste agir:

a) confronto entre a orientação para o entendimento e a orientação para o êxito: a plausibilidade da ordem social sob o aspecto teórico-social se equipara com a questão da teoria da ação, ao considerar como, ao menos, dois participantes da comunicação podem enfrentar o desafio de coordenar os planos de ação, a ponto de conseguirem ajustar suas ações sem colidirem em seus objetivos visando salvaguardar a interação; o fato de os participantes se nortearem motivados pelas consequências das suas ações os mobiliza para a utilização de meios de convencimento e de persuasão para cooptar apoiadores para suas ideias, a fim de influenciar as decisões; na medida em que haja confluência dos interesses entre as pessoas envolvidas, fica evidenciado o nível de cooperação e equilíbrio do grupo; na condição em que os participantes apresentem concordância quanto a sistematizar seus projetos, de modo interno, para atingir seus alvos, caracteriza-se como agir comunicativo, na medida em que haja ou se alcance um acordo, por meio de negociação.<sup>244</sup>

Enquanto o modelo do agir estratégico se configura com a descrição de estruturas de ação dirigidas, prontamente, ao êxito, o modelo do agir orientado para o entendimento opera atrelado ao estabelecimento de condições que garantam um acordo comunicativo, mediante o qual o outro pode adequar suas ações às do ego.<sup>245</sup>

b) o entendimento como recurso de coordenação da ação: o conceito de agir comunicativo se constitui por meio do pressuposto de que os atos de entendimento que interligam os planos de ação dos participantes e que sintetizam as ações orientadas em torno de um

---

<sup>243</sup> Ibid. p. 137.

<sup>244</sup> Ibid, p. 138.

<sup>245</sup> Ibid, p. 139.



propósito, em um vínculo de ação mútua, não podem se resumir a uma ação teleológica; o processo de entendimento prevê que uma afirmação possa ser aceita por meio de um acordo que necessita de assentimento geral, onde a sua exclusiva determinação seja a via racional, sem interferência de meios reprováveis, a exemplo de manipulações, imposições ou qualquer influência externa.

Conforme o padrão da assunção de atitudes, a consolidação de convicções é propiciada pelo ato de fala, que só atinge seu intento na medida em que a proposta contida no ato de fala de um é aceita pelo outro, por meio de um consentimento, em meio à pretensão de validade, ainda que seus fundamentos sejam questionáveis.

c) situações de ação e situação de fala: partindo do princípio de que a ação se encontra no âmbito das situações, a definição de ação comunicativa seria selecionada do domínio da circunstância, no tocante ao aspecto comunicativo da interpretação conjunta, na introdução de um consenso; uma situação retrata uma dimensão real do mundo da vida concernente a um tema, cujo significado engloba os interesses e objetivos de ação dos participantes: “p algo que circunscreve o âmbito da pertinência dos objetos que são suscetíveis de ser tratados como temas”<sup>246</sup>; as ações que se projetam particularmente irão compor o tema e definirão a real necessidade de entendimento que se buscará atender por meio da interpretação.

Visto por esse ângulo, a situação de ação constitui uma situação de fala cujos atores tomam, indiscriminadamente, as funções comunicativas de falantes, ouvintes ou presentes. As funções que se relacionam com os participantes se adotam como primeira e segunda pessoa, enquanto que, ao observador, corresponde a terceira pessoa. O sistema de perspectivas do mundo, por sua vez, cumprirá o papel de estabelecer limites ao sistema de perspectivas do falante.<sup>247</sup>

d) o contexto do mundo da vida: na ação comunicativa, o ator assume dois diferentes papéis, de maneira encadeada: o que inicia a fala e estabelece situações, com atitudes pelas quais é responsável, e, concomitantemente, como resultado de tradições nas quais se situa, de grupos solidários aos quais pertence e de processos de socialização dentro dos quais se desenvolve.<sup>248</sup>

Enquanto o representante do discurso tem que enfrentar, como problema atribuído, aquela parte do mundo da vida relacionada a uma

---

<sup>246</sup> HABERMAS, 2008a, p. 139-140.

<sup>247</sup> Ibid, p. 140.

<sup>248</sup> Ibid, p. 140.

situação que deve solucionar por conta própria, ele é impelido a se inserir no contexto dos processos de entendimento e buscar os recursos para estes processos. Os participantes do discurso lançam mão do acervo de evidências culturais disponíveis no mundo da vida para dele retirarem os padrões de consenso de interpretação que diligenciarão uma tradução adequada aos seus intentos. A solidariedade enquanto ponto de intersecção de grupos integrados e as concorrências dos indivíduos socializados são empregadas como recurso da ação orientada para a compreensão de forma diferente das tradições culturais.<sup>249</sup>

e) processo de entendimento entre o mundo e o mundo da vida: compreende-se como mundo da vida aquilo que, intuitivamente, se pode preconceber do cenário da situação da ação, ao tempo em que propicia mecanismos para os processos de interpretação utilizados pelos integrantes da comunicação com o fim de atender à premência de entendimento manifesta na situação efetiva da ação. Posicionar-se em concordância sobre algo no mundo deve, invariavelmente, se constituir em característica principal dos atores comunicativos, uma vez que se tem a pretensão de desempenhar os planos de ação sob o esteio de uma situação previamente definida.<sup>250</sup>

Por mundo, os atores, expressamente, podem conceituar um complexo de realidades objetivas existentes as quais podem ser tomadas como parâmetros para deliberar entre o certo e o não certo. A despeito desta configuração dos conceitos de mundo e mundo da vida, a representação de fatos é, igualmente, a mesma, nas múltiplas funções entre os comunicadores. As ações de fala, além de possibilitarem ao falante a representação ou a conjectura de circunstâncias e eventos que expressam algo concernente ao “mundo objetivo”, contribui, por outro lado, para o estabelecimento ou a reconstrução de relações interpessoais que se reportam a interações reguladas no “mundo social”, como a expressão de vivências, oportunidade em que o falante se refere a algo que se encontra no “mundo subjetivo”. Entre estes três mundos, os participantes na comunicação embasam seus aplicados esforços na perspectiva da obtenção do entendimento, na medida em que este, na prática comunicativa, repousa, concomitantemente, em um saber propositivo compartilhado intersubjetivamente, em um acordo normativo e na confiança mútua.<sup>251</sup>

---

<sup>249</sup> HABERMAS, 2008a, p. 140.

<sup>250</sup> Ibid, p. 140-141.

<sup>251</sup> Ibid, p. 141.

f) referências ao mundo e pretensões de validade: ao defenderem suas posições, os falantes da interação comunicativa denotam esforço para o entendimento, no intuito de serem aceitos por todos os participantes do colóquio, na medida em que os ouvintes irão concordar ou discordar dos enunciados elaborados. Os pronunciamentos cognoscíveis voltados para o entendimento hão de ser testados mediante suas formulações, quanto às pretensões de validade, com base em critérios verificáveis nos aspectos objetivos, normativos e subjetivos.<sup>252</sup> As pretensões de verdade irão dar conta da veracidade do enunciado, ao apresentarem conformidade com as premissas existenciais. Outra forma de validar a pretensão buscará constatar, na ação de fala, a retidão e a justiça a serem evidenciadas por meio da imprescindível consonância com a ordem normativa em vigor, em que pese uma ação anterior de legitimação dentro de uma conjuntura de regramento consolidada. Ao ouvinte, caberá avaliar, também, a sinceridade da ação comunicativa, no que concerne à compatibilidade entre a intenção da fala e a sua declaração.<sup>253</sup>

No momento em que o ouvinte rejeita a proposta estruturada de modo compreensível de um falante, ele o faz por identificar incongruências com qualquer dos aspectos de verdade, justiça e sinceridade. A contestação da validade de um ato de fala indica o descumprimento de uma das três finalidades, quais sejam: a equivalência aos fatos objetivos, a preservação das relações interpessoais socialmente estabelecidas e a correspondência da intenção subjetiva com a sua externalização.<sup>254</sup>

A não validação do enunciado reflete a dissonância com o mundo dos fatos objetivos, normativos e subjetivos, diferente do que ocorre na comunicação interativa cotidiana, na qual a diferenciação entre estes mundos não se apresenta tão nítida. Estas fronteiras serão delineadas, neste caso, quando houver alguma situação que obstrua o entendimento e se faça necessário o concurso de falantes que, a partir das matrizes de mundo individuais, transformem em elemento de discussão as pretensões de validade independentes e redundem em consenso com relação a qualquer daqueles mundos.<sup>255</sup>

g) perspectivas do mundo: um falante habilitado para o agir comunicativo tem à sua disposição todas aquelas estruturas de ação

---

<sup>252</sup> HABERMAS, 2008a, p. 141-142.

<sup>253</sup> Ibid, p. 141.

<sup>254</sup> Ibid, p. 141.

<sup>255</sup> Ibid, p. 142.

direcionadas para o entendimento descritas nos itens anteriores. O locutor opta entre os modos de fala cognitivo, interativo e expressivo e as categorias de atos de fala a estes correlacionadas, que podem ser comprobatórias, regulatórias ou representativas, com o intuito de convergir para as questões da verdade, da justiça e, até mesmo, das expressões subjetivas.<sup>256</sup>

Ao se definir entre as três posições fundamentais, o falante, também de modo correlato, escolhe as perspectivas de mundo relacionadas a estas posições. Estas escolhas têm seus efeitos na compreensão descentrada do mundo, posto que, independente de se tomar a realidade exterior, frente à sociedade ou interior, admite qualquer das três posições: objetivadora, normativa ou expressiva.<sup>257</sup>

Para Habermas, todo aquele que argumenta de modo sensato pressupõe, implicitamente, pretensões de validade universal tais como a compreensibilidade, a veracidade, a sinceridade e a justeza ou correção normativa. As regras circunscritas no ato de falar não se limitam apenas à dimensão lógico-linguística, mas, também, a um valor ético-político; estar de acordo com estas regras implica em estar na “situação linguística ideal”. Assim, no âmbito de uma sociedade livre e igualitária, como em um Estado Democrático de Direito, há condições de se solucionar, por meio de uma discussão pública, os conflitos de interesse entre seus membros.

Uma compreensão descentrada do mundo alude à distinção entre mundo e mundo da vida, bem como subentende a distinção entre referências do mundo, pretensões de validade e procedimentos fundamentais. Nas ações comunicativas em geral, pode-se também perceber, de certo modo, esta diferenciação que ocorre na evolução do ser, no sentido da competência linguística e da ação: o mundo da vida é o pano de fundo que se apresenta intuitivamente e dele se podem destacar questões que serão objeto de entendimento falível. Os atores da comunicação se tornam capazes de produzir um conhecimento razoável, refutável por meio da razão e que aspire validade, a partir do momento em que percebem seu mundo interior, tema da sua comunicação, como algo destacado daquele pano de fundo. Estes atores devem possuir habilidade suficiente para responder adequadamente frente a circunstâncias tangíveis socialmente reguladas ou às suas próprias experiências e, além disto, diversificar estas respostas ante os três

---

<sup>256</sup> HABERMAS, 2008a, p. 142.

<sup>257</sup> Ibid, p. 142.

mundos e transpô-las para o contexto comunicativo por meio do uso do sistema de pronomes pessoais.

A compreensão descentrada do mundo também se pode tipificar como uma estrutura complexa de perspectivas que abrange tanto as perspectivas atreladas com as posições no mundo e lastreadas no sistema formal de referência dos três mundos, bem como as perspectivas incorporadas às finalidades comunicativas e acopladas a própria situação de fala. O desenvolvimento da estrutura complexa de perspectivas se constitui no ponto fulcral para a fundamentação lógico-evolutiva das etapas morais de Kohlberg. Exclusivamente sob o panorama do desenvolvimento das correspondentes estruturas de interação, se pode chegar a aceitar a elucidação relativa à questão da ontogênese das perspectivas do falante e do mundo da qual decorre uma compreensão descentrada do mundo.

Ao considerar a concepção piagetiana, concordar-se-á que a aprendizagem é estabelecida construtivamente a partir da interação ativa da pessoa com seu meio e, em decorrência disto, a conclusão advinda é a de que o sistema de perspectivas multifacetadas se aprimora a partir de duas bases: sob a perspectiva do observador e, por outro lado, das perspectivas recíprocas marcadas pela interação socializadora. A perspectiva do observador fica estabelecida, ulteriormente, com uma conduta objetivadora de natureza exterior e está contida no sistema de perspectivas do mundo, ao passo que as perspectivas do eu· tu assentam, permanentemente, na condição de primeira e segunda pessoa que se apresentam correlacionadas com os papéis comunicativos de falante e de ouvinte. Esta consolidação decorre da reinterpretação e diferenciação das perspectivas provenientes do ponto de vista do observador e do ponto de vista do falante. Neste contexto, poder-se-ia proceder à reconstrução dos processos, na medida em que se teria como direcionador o desenvolvimento das estruturas de interação.<sup>258</sup>

Habermas supõe a possibilidade de um aperfeiçoamento do sistema das perspectivas do falante a realizar-se em duas grandes fases de desenvolvimento: a partir dos papéis apreendidos de falante e ouvinte, é expressa a adoção das posições de eu· tu, por onde se evidencia, estruturalmente, a etapa pré-convencional da interação; a representação de um novo nível da coordenação da ação é propiciada pela admissão da perspectiva do observador e desta, associada com as perspectivas do eu· tu, no âmbito da interação. Tais mudanças fazem

---

<sup>258</sup> HABERMAS, 2008a, p. 144.

emergir um sistema completo das perspectivas do falante, na medida em que, ao ocorrer a transição a uma etapa convencional da interação, se reúnem as funções comunicativas da primeira, segunda e terceira pessoas.<sup>259</sup>

Na etapa convencional da interação, se apresentam como novos os tipos de ação estratégica e a interação normativamente guiada. Com a inserção do ponto de vista do observador, no campo da interação, o indivíduo passa a se perceber e ao contexto comunicativo como processos do mundo objetivo e, da dimensão do comportamento conflitivo dirigido por interesses, pode emergir uma forma de ação basicamente orientada ao êxito. A realização da ação estratégica propicia que a ação não estratégica desponte como uma possibilidade a mais. Enquanto a percepção se distingue das interações sociais, o adolescente não pode se desvencilhar de realizar uma reestruturação na ordem convencional dos tipos de ação não estratégica. Neste panorama, se aparta do conteúdo subjacente do mundo da vida, um mundo social de interações mediadas por normas com potencial de elevar-se ao status de matéria passível de discussão.<sup>260</sup>

À vista disso, Habermas coloca em pauta que a introdução da perspectiva do observador no contexto interativo pode fazer suscitar a instituição de um mundo social para verificar as ações, sob os aspectos da observância ou desrespeito às normas socialmente aprovadas. Os integrantes do mundo social, mundo este conceituado pelo falante, por meio da forma como se refere às normas reconhecidas e através da sua conduta perante este conjunto normativo, seja na perspectiva de quem as observa ou de quem as descumpre, se identificarão mediante o reconhecimento do conjunto de normas a que estão submetidos. No bojo da compreensão descentralizada do mundo delineada em razão da diferenciação das perspectivas do falante e do mundo, emanam os conceitos sócio-cognitivos basilares tanto do mundo social quanto da interação regida por normas.<sup>261</sup>

Habermas assinala que a complexidade dos pressupostos implicados nas perspectivas sociais de Kohlberg fornecerá o encadeamento indispensável para adequar as etapas da interação às etapas do juízo moral. Mediante uma proposta de reconstrução hipotética, tenciona alcançar êxito respaldando-se em novas

---

<sup>259</sup> Ibid. p. 144.

<sup>260</sup> Ibid, p. 144-145.

<sup>261</sup> Ibid, p. 145.

investigações, não obstante considere que as investigações empíricas até então empreendidas ofereçam subsídios para a viabilização de estudos factíveis concernentes à ontogênese das perspectivas do falante e do mundo. Tal hipótese reconstrutiva demanda uma discriminação exaustiva entre as funções comunicativas e as perspectivas do falante, bem como a aplicação destas últimas nos diversos modos de interação e o sistema de perspectivas de compreensão do mundo, quais sejam: objetiva, social e subjetiva, que permitam ao falante habilitado apresentar as posturas fundamentais adequadas.<sup>262</sup>

Ao tratar das possíveis investigações empíricas realizáveis na senda da reconstrução discursiva por ele vista como necessária à teoria da consciência moral, Habermas refere-se aos experimentos de R. Selman acerca das ordens da adoção de perspectivas a fim de demonstrar a construção de um sistema reversível de perspectivas do orador. Apesar de importante para reforçar a plausibilidade da sua proposta, tal experimento não será objeto de estudo nesta oportunidade, por não constituir questão inerente à investigação original.<sup>263</sup>

### 3.6 FUNDAMENTAÇÃO LÓGICO-EVOLUTIVA DAS ETAPAS MORAIS

Habermas propõe averiguar a competência das perspectivas sociais de Kohlberg para aludir às etapas da interação, de modo a alcançar uma fundamentação lógico-evolutiva das etapas morais. Haja vista o que já foi apresentado acerca da ação orientada para o entendimento, pode-se buscar evidenciar o processo do qual se originou e desenvolveu a compreensão descentralizada do mundo.

Nesta perspectiva, Habermas assinala como indispensável a introdução dos discursos e da posição hipotética no campo da interação. A repercussão destas transformações será refletida como moralização das normas vigentes no mundo das relações sociais. A esta altura, Habermas traz à tona os pontos de vista lógico-evolutivos ordenadores das perspectivas sociais da interação, dividida em etapas que podem se respaldar em correlação com as etapas da consciência moral.<sup>264</sup>

A etapa pré-convencional de interação, conforme Selman, é tipificada pela mutualidade de perspectivas de ação dos participantes. Esta etapa é decorrente dos mecanismos de socialização aos quais o

---

<sup>262</sup> Ibid. p. 145-146.

<sup>263</sup> Ibid, p. 146.

<sup>264</sup> Ibid, p. 162.

indivíduo, desde a infância, é exposto. Por intermédio desta interação, a pessoa adquirirá as habilidades primárias para o agir comunicativo, haja vista a aplicação das perspectivas de falante e das funções comunicativas de orador e ouvinte.<sup>265</sup>

A etapa convencional, por sua vez, se caracteriza pelo sistema de perspectivas de ação emanado da mediação das perspectivas dos participantes da etapa antecedente por meio da inserção das perspectivas do observador, a despeito da não participação ativa nos atos de fala. Nesta fase, há uma tendência ao aperfeiçoamento do sistema de comunicação entre os participantes, já que se passa a considerar, também, o ponto de vista de uma terceira pessoa, não falante, mas também implicada, que suscita repercussões na organização das funções comunicativas - ao entrosar falantes e ouvintes -, além de modificar o comportamento dos participantes, já que o conflito de interesses deverá ser sanado, não mais pelo conflito entre alter e ego, mas por uma atitude estratégica que envolva a terceira pessoa que exerce função observadora. Todas estas considerações levam à construção de conceitos sócio-cognitivos fundamentais justificadores do estabelecimento de normas enquanto mecanismos mediadores, válidos em face de todas as pessoas da comunicação, que se associam na obediência a tais normas. Quando se possibilita a legitimação das relações interpessoais, propiciada pela construção de um mundo social, se delineia uma ação normativa agregada a uma perspectiva equivalente que passa a integrar as atitudes fundamentais e perspectivas do mundo concernentes ao mundo interior e o exterior. No transcurso desta fase, se constrói socialmente a atitude normativamente regulada que constitui uma das várias modalidades de ação orientada para o entendimento.<sup>266</sup>

A ação comunicativa somente está caracterizada a partir do momento em que se identifica a prática da reflexão, ou seja, do discurso, como etapa pós-convencional. A argumentação tem impacto decisivo no agir comunicativo desde que, a partir dela, é possível refletir e ratificar a validade das pretensões embutidas nos discursos dos falantes, o que configura um desenvolvimento, já que não mais se dá tacitamente ou por meio da boa-fé depositada pelos participantes nas normas socialmente compartilhadas. A mola propulsora e condicionante para a participação na argumentação, no âmbito do discurso, será a atitude hipotética por meio da qual a argumentação se tornará capaz de atribuir realidade aos

---

<sup>265</sup> HABERMAS, 2008a, p. 164.

<sup>266</sup> Ibid, p. 164.



temas que são objeto das enunciações dos falantes, ainda que estes temas não desfrutem do mesmo atributo no plano objetivo, normativo ou subjetivo. A verdade dos pronunciamentos assertivos é o que se põe em apreço por meio deste exercício coletivo de abstração. No prisma do agir comunicativo, em uma sociedade regida por normas, pode-se averiguar, assim, a validade dos enunciados normativos, quer estejam eles em vigor, quer sejam reais apenas no âmbito do discurso. Há uma transmutação das coisas e dos acontecimentos que, neste ambiente hipotético, adquirem o status de realidade e a eles se pode atribuir validade, legitimidade, reconhecimento ou negá-los, por meio do pronunciamento de um falante hábil para articular o discurso sem desprezar a multiplicidade de pontos de vista envolvidos no processo argumentativo.<sup>267</sup>

Nesta etapa pós-convencional, dotada de enfoque na interação por meio da argumentação discursiva, enfatiza-se as multifaces do conjunto estruturado de pontos de vista, nas quais interagem os sistemas do falante e do mundo, não coordenados no âmbito da etapa antecedente. A fronteira entre estas três etapas não se delinea em razão do surgimento de uma nova perspectiva de mundo ou de falante, mas sim, em virtude de uma interligação sistemática entre estes elementos que seja capaz de coordenar os antagonismos de tais perspectivas entrecruzadas de modo complexo o suficiente para propiciar o aperfeiçoamento da interação até o patamar do agir comunicativo. O sistema de perspectivas de mundo já se encontra plenamente constituído na etapa convencional e é indispensável na composição das reais matérias em análise na argumentação, as pretensões de validade dos enunciados. O mesmo ocorre com as perspectivas do participante e do observador, presentes na interação desde a fase pré-convencional, que são peças imprescindíveis na construção do contexto no qual os argumentos, dentro da dinâmica de proposições e refutações, conduzirão os atores da comunicação a desejarem, racionalmente, entrar em acordo.<sup>268</sup>

O discurso figura, desta maneira, como a instância mais elaborada no campo da interação e é capaz de mediar as contradições entre os sistemas e conduzi-los a uma reciprocidade que beneficie a todos os participantes da comunicação. Isto posto, Habermas afirma que não somente as estruturas vão se tornando mais complexas a cada etapa, mas também o tipo de reflexões que os indivíduos integrantes de cada uma delas é capaz de realizar passa a abarcar cada vez mais conexões. Na

---

<sup>267</sup> HABERMAS, 2008a, p. 164.

<sup>268</sup> Ibid, p. 164.

etapa convencional, por exemplo, cada participante é, em geral, capaz de alcançar a percepção de que suas atitudes, no âmbito das relações interpessoais, correspondem a um recorte que integra o mundo social e que a possibilidade de estabelecer interações de reciprocidade com indivíduos de interesses distintos se dá pela via do reconhecimento das perspectivas envolvidas - patentes no emprego dos pronomes pessoais correspondentes ao observador, alter e ego - e, por conseguinte, o estabelecimento de papéis sociais específicos a serem desempenhados por cada um destes distintos entes, coordenados por uma vontade supraindividual, inicialmente pactuada com base na boa-fé dos participantes e, posteriormente, generalizada na forma de um sistema normativo legitimado pela sociedade.<sup>269</sup>

A despeito de se compreenderem como partícipes da esfera de vida social, os indivíduos que interagem no nível convencional não observam seus atos sob a perspectiva da reversibilidade total de suas relações com os outros participantes, pois o mundo social, suas instituições e sua juridicidade são o ponto de referência para suas ações, razão pela qual Habermas assinala que esta fase é caracterizada por uma consciência que parte do ponto de vista do sistema. A possibilidade de por em dúvida as conformações social e normativa se apresenta apenas no contexto da etapa pós-convencional, na qual os participantes do discurso se veem seguros do acordo resultante do agir comunicativo, uma vez que a anuência conquistada pelo método argumentativo discursivo fica pautada na total reversibilidade de suas relações com os demais integrantes do processo discursivo, além de, independente da busca pelo consenso, imputar a atitude produzida como de exclusivo efeito da força de convicção dos argumentos mais convincentes. Segundo Habermas, nesta fase, perspectivas convergem e se entrecruzam, o que faz estabelecer um marco intersubjetivo na comunicação entre pressupostos, a princípio duvidoso da interação entre perspectivas de mundo reflexivamente separadas que se apresentam conectadas com as práticas dos participantes, que agem sobre as pretensões de validade pela concordância ou oposição dos enunciados.<sup>270</sup>

Uma interação fundamentada no aperfeiçoamento das funções comunicativas, a partir de então, se torna capaz de integrar, por meio dos papéis do proponente de um enunciado e do seu refutador, não apenas os

---

<sup>269</sup> HABERMAS, 2008a, p. 165.

<sup>270</sup> Ibid, p. 166.

participantes, mas também todas as suas perspectivas e as visões de mundo dinamicamente postas em evidência. A incorporação organizada de todos estes sistemas a uma só forma de interação se dá de modo mais complexo do que nos níveis anteriores, já que neles se evidencia a ruptura das convicções subjacentes, que se destacam do mundo da vida cotidiano, em espectros passíveis de reflexão e discussão do ponto de vista objetivo, interativo ou subjetivo, estabelecendo as distintas perspectivas de mundo, ao passo que, no contexto pós-convencional, todas estas perspectivas se harmonizam na habilidade do orador de articular - a partir da visão descentralizada do mundo - um discurso coerente que recorra a atos de fala de ordem cognitiva, interativa ou expressiva diante das situações, a fim de convencer os demais participantes, pela força da argumentação, de que seu enunciado é válido. A busca cooperativa da verdade se desenvolve a partir de uma estrutura dialética funcional propiciada por modelos heurísticos de comunicação.<sup>271</sup>

No discurso, a disputa pelo êxito se dá de tal forma que os argumentadores colocam seus pontos de vista defendendo-os com o propósito exclusivo de alcançar o consenso, desde que seu teor não tenha propósito inadequado de influência recíproca ou coação. A troca de posição só seria admissível, internamente, pela via racional, capitaneada pela força do melhor argumento.<sup>272</sup>

Declara Habermas que a etapa pós-convencional se caracteriza como metacomunicativa e, por conseguinte, o olhar do indivíduo sobre o mundo da vida se dá em uma perspectiva que transforma todas as certezas intuitivas, subjacentes ao mundo social e suas normas, em pretensões hipotéticas de validade, passíveis, portanto, de questionamento. Desta maneira, a pessoa constrói uma perspectiva acerca das vivências passadas e, reflexivamente, conjectura acerca das relações do mundo objetivo e, munida das pretensões de validade, tenciona modificações no âmbito das relações legitimamente organizadas, onde se opera uma moralização das normas para adequá-las à compreensão de uma consciência que superou a conformação ao ponto de vista do sistema.<sup>273</sup>

Sobre a passagem da etapa convencional para a pós-convencional, Habermas assevera a constatação, no comportamento do adulto participante no discurso, de uma perda de sentido nas atitudes do

---

<sup>271</sup> HABERMAS, 2008a, p. 166.

<sup>272</sup> Ibid, p. 166.

<sup>273</sup> Ibid, p. 167.

senso comum, ao tempo em que também se dá um distanciamento do mundo social naturalizado. Com o início da prática discursiva, segundo o autor, ainda se poderá verificar um esmaecimento da força vinculante da ordem jurídica estabelecida sobre este indivíduo, concomitante e na mesma proporção que a factualidade das coisas, dos eventos, enfim, das certezas implícitas no pano de fundo do mundo social, que justificam uma conduta conforme à norma. É em virtude desta descrença nos fundamentos que regulam a interação intersubjetiva que o indivíduo passa a compreender que pode se desvencilhar dos laços que o ligam ao mundo social e interrompe a ação comunicativa que estabelecia em nível social, porque ela carece de novo fundamento, não mais pautada nos saberes emanados do contexto do mundo da vida, mas naqueles oriundos do reordenamento dos conceitos sócio-cognitivos básicos, já existentes na etapa antecedente.<sup>274</sup>

Dentro do cenário explicitado acima, de estrutura de perspectiva descentralizada do mundo, modifica-se o trato para com as normas de ação, posto que passa-se a submetê-las a uma regulação normativa e subordiná-las ao crivo dos princípios. A legitimidade das normas de ação se baseará no reconhecimento factual e no status a elas conferido pela sociedade, de merecedoras de reconhecimento; assim, o mero fato de sua existência no mundo jurídico ou de sua vigência já não lhes assegura valor em si mesmas; o dever ético de respeitá-las não se fundamenta na juridicidade posta como vontade supraindividual coercitiva e, se tais normas de ação não forem justificadas do ponto de vista moral, não terão efeito sobre a conduta dos agentes, pois, nesta etapa, importa o conceito do dever ser, ou seja, os atores já são capazes de operar abstratamente as pretensões hipotéticas de validade implícitas nos enunciados das normas vigentes e verificar se elas atendem às condições objetivas, normativas e subjetivas para o seu reconhecimento.<sup>275</sup>

No tocante à obediência às normas em vigor, os atores podem assumir uma postura heterônoma, caracterizada pela dependência das normas e pela vinculação ao juízo de aprovação social de uma conduta. Em contraposição, a postura autônoma considera as normas conforme a validade atribuída pela pessoa que é capaz de agir de modo a se responsabilizar pelos próprios atos, com prudência, ao ponderar sua

---

<sup>274</sup> HABERMAS, 2008a, p. 166-167.

<sup>275</sup> Ibid, p. 166-168.

ação imbuída de cunho moral, para o que seria considerado universal e racionalmente motivado.<sup>276</sup>

A capacidade de agir moralmente, característica dos participantes da etapa pós-convencional da interação, constitui a manifestação da habilidade adquirida pelos agentes da comunicação de articular reflexivamente os critérios morais para validar sua ação. Ao se deparar com uma situação para a qual há uma ação normativamente prescrita, o ator pode desconsiderar o comando normativo e se orientar de acordo com as pretensões de validade, a partir do exercício de abstrações, pois está emancipado do ponto de vista do sistema e se conduz em conformidade com as normas se consegue alcançar uma justificativa plausível para tanto, do ponto de vista moral. Neste nível, o agir é motivado, unicamente, por juízos moralmente fundamentados.<sup>277</sup>

A despeito de se poder identificar, em etapas antecedentes à pós-convencional, indícios de intuição moral aliados à pretensão de obter solução consensual dos impasses na interação intersubjetiva, por meio do conceito mediador de vida boa e justa, no sentido da benevolência, o conceito estrito de moral é estruturado a partir do momento em que os agentes não mais podem amparar suas ações no fundamento intuitivo fornecido pelo contexto social de que se originam, passando, portanto, a pautar seus julgamentos morais orientados por princípios. Em virtude da desvinculação do mundo social, enquanto lastro para a formulação de juízos normativos, nesta fase pós-convencional, os critérios morais demandam um fundamento que constitui o “ponto de vista moral”, ou seja, um ponto de vista isento das controvérsias oriundas da multiplicidade de perspectivas culturais, a partir das quais os participantes competentes invariavelmente observam as situações, referenciado por intermédio do processo comunicativo e possibilitado pelos pressupostos pragmáticos da argumentação.

O “ponto de vista moral” tem como uma de suas contribuições a perspectiva imparcial, ao assumir o lugar de fundamentador das normas de ação, antes ocupado pela vontade coletiva sistematizada, e também dos princípios normativos. Ademais, este ponto de vista não existe fora das fronteiras da argumentação e do procedimento discursivo, não havendo razão para se cogitar um princípio ou fundamentação que lhe confira sustentação, pois o processo de discussão por meio do qual se comprova a validade de um postulado não se pode desvincular da

---

<sup>276</sup> HABERMAS, 2008a, p. 168.

<sup>277</sup> Ibid, p. 168.

argumentação, que atribui solidez justificadora a toda a estrutura do agir comunicativo.<sup>278</sup>

O ponto de vista moral buscado, que é anterior a todas as controvérsias, surge de uma reciprocidade integrada por sua vez em uma ação orientada ao entendimento. Esta reciprocidade se manifesta, como temos visto, na forma de uma complementariedade autoritária e de uma simetria orientada por interesses; também se manifesta na reciprocidade de expectativas de comportamento, vinculadas às funções sociais, assim como na reciprocidade de direitos e deveres, vinculados às normas; e, por último, se manifesta na mudança ideal de funções do discurso, que deve garantir o pleno e igual uso dos direitos de acesso universal à argumentação e de participação igual nesta.<sup>279</sup>

Para Habermas, é nesta forma ideal de comunidade comunicativa ilimitada que é propiciada a ocorrência das interações na dinâmica da mutualidade que se transforma em uma busca cooperativa pela verdade como reflexo do objetivo inicial de alcançar o entendimento linguístico, no âmbito da ética discursiva.<sup>280</sup>

A complexa estrutura de perspectivas sociais em conexão com as concepções de justiça e de vida boa vigentes gera os pontos de vista, por meio dos quais se estabelecem os interesses potencialmente conflitantes. O elemento normativo de tais perspectivas é derivado da estrutura sociocognitiva de cada nível da interação. Conforme Habermas, apesar de, no contexto dos dois primeiros níveis, a moral não se apresentar como campo autônomo - mas vinculado ao costume, dever ou a outras modalidades de manifestação concreta das certezas oriundas do mundo da vida - pode-se perceber, nos laços normativos interpostos às relações sociais, a manifestação do fenômeno moral na forma de força vinculadora dos sujeitos em suas ações, o que faz do mundo social e sua normatividade um mecanismo de disseminação implícita de imperativos

---

<sup>278</sup> HABERMAS, 2008a, p. 168-169.

<sup>279</sup> Ibid, p. 169

<sup>280</sup> Ibid, p. 169

éticos, e da estrutura de funções sociais um reflexo da necessária simetria entre direitos e deveres e expectativas mútuas de conduta.<sup>281</sup>

A integração das perspectivas do falante às do mundo, no âmbito da argumentação, constitui, para Habermas, a conexão estabelecida por meio do procedimento discursivo entre a cognição social e a moralidade pós-convencional. Fundamental, através da lógica evolutiva, a plausibilidade de uma moralidade em etapas aponta para a organização a que está submetida a Teoria do Desenvolvimento Moral de Kohlberg e explicita a necessidade

de comprovar a disposição hierárquica entre os tipos de ação que sustenta a relação entre as ordens de interação.

O ônus desta prova, segundo Habermas, cabe à teoria de Kohlberg, muito embora tenha sido sua Ética do Discurso a responsável pela reconstrução da introdução e transição entre tais etapas. Ao admitir que as ideias de justiça decorrem dos tipos de reciprocidade que se configuram em cada fase da interação, bem como que a transição da norma ao discurso prático, como fundamento da ação, é capaz de propiciar a reorganização do equipamento sociocognitivo dos agentes, esta transição a formatos cada vez mais elaborados e abstratos de interação recíproca, que culmina com a moralização do mundo social, pode ser considerada o gérmen naturalista da consciência moral.<sup>282</sup>

---

<sup>281</sup> Ibid, p. 169-172.

<sup>282</sup> HABERMAS, 2008a, p. 173-176.





## CONCLUSÃO

Ao considerar as abordagens em torno do estudo do desenvolvimento da consciência moral, foram feitas incursões em alguns matizes teóricos tanto da Filosofia como da Psicologia, com a pretensão de recolher subsídios para respaldar a compreensão de quais seriam o método e a concepção teórica mais adequada para abordar tal temática.

A despeito de reputar a temática da moralidade como predominantemente do campo da Filosofia, não foram desconsideradas as contribuições provenientes das Ciências, tais como a Psicologia que, com seu caráter empírico, pode muito acrescentar à compreensão do que se buscou em nível dos questionamentos filosóficos. Habermas demonstra um perfil diferenciado, ao admitir a possibilidade de cooperação mútua com as ciências empiristas, ao realizar a mencionada divisão de trabalho e, conforme sua declaração em “A filosofia como guardador de lugar e como intérprete” (2008d) adere ao diálogo com outras áreas de conhecimento, conferindo-lhe o valor devido. Do mesmo modo, esta posição é reiterada no comentário feito por Redondo (1989) na introdução à obra de Habermas *Teoría de la acción comunicativa: complementos e estudios prévios*: “as questões filosóficas vêm a ficar em um mesmo plano que as questões de “ciência reconstrutiva” e teríamos exatamente o programa filosófico que Habermas desenvolve nos trabalhos recolhidos neste livro [...]”.

Nitidamente, se pode sopesar os aspectos e pontos basilares das teorias do desenvolvimento da consciência moral de Piaget e Kohlberg que foram considerados e adotados na ética do discurso de Habermas. Dentre as concepções psicológicas que corroboraram para esta área de estudo, apresenta-se como pertencente ao campo da metaética a ideia sobre raciocínio de justiça, que se vincula como parte essencial do âmbito da moral e, para Kohlberg, funciona como uma evidência empírica.

No tocante às pesquisas sobre as quais se debruçaram os estudiosos pesquisadores da Psicologia, inicialmente Piaget e, subsequentemente, Kohlberg, na área da psicogenética, realizando com seriedade experimentos para compreender, mesmo em contraposição aos teóricos da época - do behaviorismo, de Skinner, ou da psicanálise, de Freud, que se assentavam em corpos teóricos divergentes - a resposta à indagação de como se estabelece a consciência moral nos indivíduos e a partir de quais parâmetros é que se começa a delinear - primeiramente com as descobertas de Piaget, com as evidências do juízo moral da

criança, e, posteriormente, no trabalho de Kohlberg, que enveredou em uma reelaboração do modelo piagetiano dos dois estágios, por uma nova sistematização descrita em seis etapas de juízo moral · teve o intento de se estender e reelaborar em estágios e subestágios e se permitiu identificar por meio das respostas apresentadas e avaliadas que a resolução dos dilemas propiciava a identificação de competências morais - desenvolvimento da consciência moral.

Dentro desse percurso de retomada das principais contribuições ao estudo da moralidade enquanto perspectiva construtivista, foi assinalada, nesta dissertação, a importância da concepção dos teóricos Piaget e Kohlberg, que apontaram a aprendizagem como estabelecida construtivamente, a partir da interação ativa da pessoa com seu meio. Sob a análise de Habermas, estabeleceu-se a analogia entre a concepção construtivista da ética discursiva e o aspecto construtivista da teoria de Kohlberg e, similarmente, de Piaget, a partir da ideia de que o desenvolvimento moral se constituiria pelo modo como uma pessoa reestrutura e discerne as estruturas cognitivas preexistentes a ponto de resolver mais adequadamente os mesmos tipos de dilemas, isto é, a “solução consensual de conflitos de ação moralmente relevantes”. Nesta posição, a pessoa demonstraria uma autopercepção do desenvolvimento moral, posto que conseguiria refletir sobre suas respostas das etapas anteriores tendo consciência da sua evolução moral e, conseqüentemente, da sua aprendizagem. Ademais, Piaget denominaria este processo como uma “realização construtiva do aprendiz”. As estruturas cognitivas que subjazem o julgamento moral não podem ser atribuídas a influência do meio externo, nem mesmo serem vistas como consequência de processos de maturação inata, mas como decorrente de um processo cognitivo-racional em que a reflexão e argumentação, ainda que de forma monológica, se opera numa perspectiva de desenvolvimento. Daí por que se provou a inadequação concernente à defesa do pensamento de Kohlberg de eleger as etapas cinco e seis como naturais.

Quanto à concepção de desenvolvimento moral de Kohlberg como um processo evolutivo, isto é, concatenado dentro de uma previsibilidade ontogenética, esta afirmação se verificou sem sustentação, mediante as objeções apresentadas; em seu lugar, se estabeleceu a prerrogativa da argumentação intersubjetiva. O principal foco de divergência da teoria de Kohlberg relativamente a outras teorias morais se constituiu no argumento da universalidade, com a alegação de que seus dilemas não tinham valor comparável em culturas diferentes,

pressuposto este que acarretou o desenvolvimento dos programas de educação moral para aplicação prática do jogo argumentativo real.

Mesmo após reformular sua teoria, Kohlberg não conseguiu atender a contento a todas as objeções e críticas assinaladas com referência ao seu postulado, muito embora as modificações tenham revelado um desenvolvimento, nas perspectivas metodológica e conteudística. Neste intento, ressalta-se a sua tentativa de apelar a principal crítica de Gilligan, ao aderir à ética da compaixão da sua ex-discípula, e agregar a benevolência como compreensão de uma outra faceta da justiça. Habermas, não convencido deste conceito, contra-argumenta com a adoção da solidariedade como a outra face da justiça.

Para rechaçar os ventos contrários com relação à sua teoria, quanto à perspectiva monológica, Kohlberg adota o procedimento de assunção de papel ideal recíproco - a fim de que o indivíduo, por intermédio de um processo ativo de pensamento, exerça o raciocínio moral, além de conceder primazia ao princípio do respeito pelas pessoas. O, assim chamado, agente moral, de modo autônomo e racional, deve, portanto, assumir o ponto de vista moral por meio da utilização das operações de pensamento: empatia, adoção ideal de papel recíproco e universabilidade.

Na linha do que se pode detectar de incompatibilidade entre o modo de condução dos estudos de Piaget tanto quanto de Kohlberg, diferentemente do adotado por Habermas, está o risco em que incidiram por avaliarem os estágios de desenvolvimento da consciência moral do ponto de vista de um sistema autossustentado, composto por estágios e níveis de desenvolvimento moral que transcorresse de modo natural. Tal atitude explicitaria um entendimento destes teóricos sobre a reconstrução racional, como se houvesse a certeza de encontrar o verdadeiro ou moralmente correto para a análise adequada nos termos dos requisitos de manutenção dos limites do sistema. Nesta direção, aponta-se a necessidade de recorrer à abordagem filosófica, na expectativa de que, por intermédio da reconstrução racional, se faça plausível a compatibilidade deste com o desenvolvimento da consciência moral por meio do agir comunicativo e das reconstruções hipotéticas.

A formação da vontade discursiva se evidenciou como procedimento reflexivo da ação comunicativa que demandou uma mudança de atitude para a transição da ação ao discurso. Os participantes no discurso prático têm que se utilizar da argumentação, por em cheque as pretensões de validade que se apresentam, colocarem-

se em posições presumíveis para que, por meio de questões hipotéticas, a resolução consensual de normas válidas venha a ocorrer.

Comparativamente ao que Kohlberg adotou como premissa da filosofia para a compreensão do desenvolvimento moral, a saber, o universalismo, o cognitivismo e o formalismo, Habermas explicitou o motivo pelo qual a ética discursiva responde mais adequadamente ao ponto de vista moral, na perspectiva destes últimos.

Os requisitos previstos por Kohlberg para os julgamentos morais na etapa pós-convencional estão contemplados também no procedimento ético discursivo: a reversibilidade, a universalidade e a reciprocidade. A ética discursiva, a partir dos seus postulados U e D, explicitou características que, revestidas de cunho formal, apontavam para a validade dos julgamentos morais. Porquanto o postulado da universalidade “U” seja tomado como regra de argumentação que favorece o consenso sobre máximas passíveis de serem generalizadas, a sua fundamentação evidencia a possibilidade de que, por meio de razões, as questões prático-morais possam ser decididas. A fundamentação da ética do discurso, representado por U e D, se restringe ao caráter normativo e se refere a dizer quando e em quais condições uma norma pode obter consenso.

Para Habermas, a despeito de se poder identificar em etapas antecedentes à pós-convencional indícios de intuição moral aliados à pretensão de obter solução consensual dos impasses na interação intersubjetiva, o conceito estrito de moral é estruturado a partir do momento em que os agentes não mais podem amparar suas ações no fundamento intuitivo fornecido pelo contexto social de que se originam, passando, portanto, a pautar seus julgamentos morais orientados por princípios. Em virtude da desvinculação do mundo social, enquanto lastro para a formulação de juízos normativos, nesta fase pós-convencional, os critérios morais demandam um fundamento que constitui o ponto de vista moral. Este, isento das controvérsias oriundas da multiplicidade de perspectivas culturais, a partir das quais os participantes competentes invariavelmente observam as situações, referenciado por intermédio do processo comunicativo, possibilitado pelos pressupostos pragmáticos da argumentação, tem como uma de suas contribuições a perspectiva imparcial, ao assumir o lugar de fundamentador das normas de ação.

A relevância deste trabalho dissertativo residiu na constatação de que, pela via argumentativa discursiva efetuada no contexto das interações entre pessoas capazes de se comunicar e de agir, se faz

possível uma situação ideal de busca do consenso ante situações de conflito, dadas as condições dos pressupostos pragmáticos comunicativos da argumentação previamente acordadas. Eis o significado ideal de uma ética discursiva que, ao cumprir estes pré-requisitos, poderá colher satisfação dos interesses dos participantes que livremente consentirem coletivamente sobre uma norma, alicerçarem mutualidades e relações de reconhecimento, dimensões estas susceptíveis à presença de ideias morais tanto na vida comum como nas éticas filosóficas.

Outrossim, por meio destes estudos, foi possível atentar para a importância da compreensão dos níveis e estágios do desenvolvimento da consciência moral de estudantes, com vistas à elaboração de programas e ações que se possa fomentar, no âmbito educacional, concernentes à moralidade. A estruturação coerente do processo pelo qual se dá este desenvolvimento inscreve-se como um desafio que se vislumbra proveitoso.

Entender o desenvolvimento da consciência moral como um processo operacionalizado em um contexto compartilhado racional e intersubjetivamente é importante do ponto de vista da prática educacional. Em razão da visão tradicional que se tem da filosofia, enquanto tribunal único da razão e desta razão como um atributo exercitado no mundo dos seres racionais, poder-se-ia vislumbrar estratégias e procedimentos pelos quais fosse possível fomentar, de modo factível, o desenvolvimento desta consciência moral em escala geral no âmbito escolar, no intuito de suscitar um agir comunicativo, a busca cooperativa da verdade, a participação de todos em decisões, o reconhecimento recíproco intersubjetivo sem coação.

Respalado em vários argumentos, Habermas adotou a solidariedade como um dos aspectos da justiça e ponderou que esta não pode ser confundida com a benevolência ou a prática do bem. Salientou, neste aspecto que as questões de justiça, ainda assim, podem ser julgadas de modo imparcial.

O anseio que se põe enquanto desafio para a Filosofia moral é o atendimento da demanda de justificar racionalmente uma reconstrução da consciência moral dos indivíduos em geral no seu cotidiano da vida, bem como apontar para um procedimento fundamentado de resolução de pretensões normativas, a fim de instaurar um processo racional de justificação.



## REFERÊNCIAS

BANNWART JÚNIOR, Clodomiro José. *Moral pós-convencional em Habermas*. Dissertação (Mestrado em Filosofia) · Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, Campinas, SP, 2002.

BIAGGIO, Ângela. *Minha busca pessoal pela moralidade universal*. In: Lawrence Kohlberg: *ética e educação moral*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

BIAGGIO, Ângela. *O retorno do estágio 6: seu princípio e ponto de vista moral*. In: Lawrence Kohlberg: *ética e educação moral*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

CENCI, Angelo Vitório. *Da ética do Discurso à Teoria do Discurso*. In: NOBRE, Marcos; REPA, Luiz (Org.). *Habermas e a reconstrução*. Campinas: Papirus, 2012. Cap. 3, p. 99-133.

DUTRA, Delamar José Volpato. *O acesso comunicativo ao ponto de vista moral*. *Síntese Nova Fase*, Belo Horizonte, v. 25, n. 83, p. 509-526, 1998.

DUTRA, Delamar José Volpato. *Razão e consenso em Habermas: a teoria discursiva da verdade, da moral, do direito e da biotecnologia*. 2. ed. rev. e ampl. Florianópolis: UFSC, 2005.

FREITAG, Barbara. *A questão da moralidade: da razão prática de Kant à ética discursiva de Habermas*. *Tempo social: Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 1, n. 1, 1989. Disponível em: <[http://www.fflch.usp.br/sociologia/temposocial/site/images/stories/edicoes/v012/a\\_questao.pdf](http://www.fflch.usp.br/sociologia/temposocial/site/images/stories/edicoes/v012/a_questao.pdf)>. Acesso em: 30 maio 2013.

FREITAG, Barbara. *Itinerários de Antígona: a questão da moralidade*. Campinas: Papirus, 1992.

GILLIGAN, Carol. *Teoria psicológica e desenvolvimento da mulher*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

HABERMAS, Jürgen. *Aclaraciones a la ética del discurso*. Traducción José Mardomingo. Madrid: Trotta, 2000.

HABERMAS, Jürgen. Ciencias sociales reconstructivas versus ciencias sociales comprensivas. In: \_\_\_\_\_. **Conciencia moral y acción comunicativa**. Traducción Ramón Cotarelo García. Madrid: Trotta, 2008.

HABERMAS, Jürgen. A filosofia como guardador de lugar e como intérprete. In: \_\_\_\_\_. **Conciencia moral y acción comunicativa**. Traducción Ramón Cotarelo García. Madrid: Trotta, 2008.

HABERMAS, Jürgen. **Comentários à ética do discurso**. Tradução Gilda Lopes Encarnação. Lisboa: Instituto Piaget, 1991a.

HABERMAS, Jürgen. **Conciencia moral y acción comunicativa**. Traducción Ramón Cotarelo García. Madrid: Trotta, 2008.

HABERMAS, Jürgen. Ética del discurso: notas para un programa sobre su fundamentación. In: \_\_\_\_\_. **Conciencia moral y acción comunicativa**. Traducción Ramón Cotarelo García. Madrid: Trotta, 2008.

HABERMAS, Jürgen. Justicia y solidaridad. In: APEL, Karl-Otto; CORTINA, Adela; DE ZAN, Júlio; MICHELINI, D. **Ética comunicativa y democracia**. Traducción castellana Júlio de Zan. Barcelona: Crítica, 1991b.

HABERMAS, Jürgen. **Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos**. Madrid: Cátedra, 1989.

HABERMAS, Jürgen. Uma visão genealógica do teor cognitivo da moral. In: \_\_\_\_\_. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. Tradução Paulo Astor Soethe e George Sperber. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2007.

KOHLBERG, Lawrence. **Psicología del desarrollo moral**. 2. ed. Sevilla: Desclée De Brouwer, 1992.

KOHLBERG, Lawrence; POWER, F. C.; HIGGINS, A. **La educación moral según Lawrence Kohlberg**. 3. ed. Barcelona: Gedisa, 2008.



MEAD, George Herbert. Fragmentos sobre ética. In: \_\_\_\_\_. *Espírito, persona y sociedad: desde el punto de vista del conductismo social*. Traducción Florial Mazia. México: Paidós, 1990.

PINZANI, Alessandro. *Habermas*. Porto Alegre: Artmed, 2009.

PIZZI, Jovino. *Ética do discurso: a racionalidade ético-comunicativa*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994.

REDONDO, Manuel Jiménez. Introdução. In: HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos*. Madrid: Cátedra, 1989.

SANTOS, Fábio Eulálio dos. *A fundamentação da moral em Jürgen Habermas*. Dissertação (Mestrado em Filosofia) · Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007. Disponível em:  
<[http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/ARBZ-7FYNVNVR/disserta\\_\\_o\\_fabio\\_eul\\_liao\\_dos\\_santos.pdf?sequence=1](http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/ARBZ-7FYNVNVR/disserta__o_fabio_eul_liao_dos_santos.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 2 jul. 2012.